



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024**



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Atividades 2024

Edição: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC

Contato: Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide

Website: www.prociv.gov.pt

Data: 12 de setembro de 2025

Índice

A – A ANEPC	7
B – AUTOAVALIAÇÃO	12
1_ QUAR2024.....	13
2_ APRECIÇÃO POR PARTE DOS PARCEIROS/UTILIZADORES.....	27
3_ AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	32
4_ PROCEDIMENTOS DE CONTROLO ADMINISTRATIVO.....	35
5_ MEDIDAS DE REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO.....	36
6_ COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS IDÊNTICOS (NACIONAL E INTERNACIONAL).....	42
7_ APRECIÇÃO DA ATIVIDADE POR PARTE DOS COLABORADORES.....	43
8_ PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	50
C – RECURSOS	51
1_ RECURSOS HUMANOS.....	52
2_ RECURSOS FINANCEIROS.....	54
D – PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS	60
1_ PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.....	61
2_ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	73
3_ BOMBEIROS.....	79
4_ INSPEÇÃO.....	87
5_ COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (CNEPC).....	89
6_ DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	103
7_ COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	106
8_ ASSUNTOS JURÍDICOS.....	109
E – MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	111
1_ MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	112
F – AVALIAÇÃO FINAL	113
1_ MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO.....	114
ANEXO	116
BALANÇO SOCIAL	116

Índice de tabelas

Tabela 1 - QUAR ANEPC 2024	15
Tabela 2 - Recursos Humanos previstos QUAR2024	16
Tabela 3 - Recursos Financeiros previstos no QUAR2024	16
Tabela 4 - Relação entre objetivos estratégicos e os objetivos operacionais	17
Tabela 5 - Pedido de alteração 2º trimestre, indicador 15	18
Tabela 6 - Pedido de alteração 2º trimestre, indicador 19	18
Tabela 7 - Estado dos indicadores do QUAR 2024	20
Tabela 8 - Desvios dos indicadores que constituíram o QUAR2024.....	24
Tabela 9 - Resultados por parâmetro.....	25
Tabela 10 - Resultados obtidos à data de 31/12/2024 - QUAR2024.....	25
Tabela 11 - Recursos Humanos planeados e executados no QUAR2024 e respetivos desvios	26
Tabela 12 - Execução Orçamental do QUAR2024.....	26
Tabela 13 - Tabela de avaliação do ambiente de controlo.....	34
Tabela 14 – Ações de formação do Plano de Formação Interno	37
Tabela 15 - Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil.....	38
Tabela 16 - Efetivos em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024 desagregados por cargo/carreira e afetação	53
Tabela 17 - Efetivos em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024 desagregados por género.....	53
Tabela 18 - Agrupamentos de despesa - Orçamento Inicial.....	55
Tabela 19 - Grau de execução do orçamento de despesa.....	56
Tabela 20 - Taxa de execução global do Orçamento.....	57
Tabela 21 - Taxa de execução da receita.....	57
Tabela 22 - Taxa de execução por origem da receita.....	58
Tabela 23 - Constituição FOCON.....	101

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Satisfação Global com a ANEPC	28
Gráfico 2- Satisfação Global com a ANEPC / distribuição do nível de satisfação por indicador	28
Gráfico 3 - Envolvimento e Participação	29
Gráfico 4 - Envolvimento e Participação/ distribuição do nível de satisfação por indicador	29
Gráfico 5 – Acessibilidade.....	30
Gráfico 6 - Acessibilidade/distribuição do nível de satisfação por indicador	30
Gráfico 7 - Produtos e Serviços	31
Gráfico 8 - Produtos e Serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador.....	31
Gráfico 9 - Satisfação Global com a ANEPC.....	44
Gráfico 10 - Satisfação Global com a ANEPC /distribuição do nível de satisfação por indicador	44
Gráfico 11 - Satisfação com as condições de trabalho	45
Gráfico 12 - Satisfação com as condições de trabalho/distribuição do nível de satisfação por indicador.....	45
Gráfico 13 - Satisfação com os níveis de motivação	46
Gráfico 14 - Satisfação com os níveis de motivação/distribuição do nível de satisfação por indicador	46
Gráfico 15 - Satisfação com o estilo de liderança - Presidência da ANEPC	47
Gráfico 16 - Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador.....	47
Gráfico 17 - Satisfação com o estilo de liderança - chefia direta	48
Gráfico 18 - Satisfação com o estilo de liderança – Chefia direta/distribuição do nível de satisfação por indicador	48
Gráfico 19 - Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços	49
Gráfico 20 - Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços/distribuição satisfação/indicador	49
Gráfico 21 – Percentagem de financiamento face à receita arrecadada	58

Índice de figuras

<i>Figura 1 - Logotipo ANEPC</i>	8
<i>Figura 2 - Organização territorial da ANEPC</i>	9
<i>Figura 3 - Orgânica macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>	10
<i>Figura 4 - Atribuições das Direções Nacionais que compõem a ANEPC</i>	11
<i>Figura 5 - Estrutura da Força Especial de Proteção Civil</i>	11
<i>Figura 6 - Objetivos estratégicos do QUAR de 2024</i>	13
<i>Figura 7 – Percentagem de realização do QUAR de 2024</i>	25

Lista de Acrónimos

AEO	Análise Estratégica Operacional
AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas <i>The Navigator Company</i> e <i>Altri</i>
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais I.P.
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
CER	Curso de Emergências Radiológicas
CIM	Comunidade Intermunicipal
CMA	Centro de Meios Aéreos
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNER	Comissão Nacional para Emergências Radiológicas
COPAR	Coordenador de Operações Aéreas
COS	Comandante de Operações e Socorro
CPAQ	Convenção para a Proibição das Armas Químicas
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CNER	Comissão Nacional para as Emergências Radiológicas
DGECHO	Direção Geral da Proteção Civil Europeia e das Operações de Ajuda Humanitária
DSPCRH/ SGA I	Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos/Sec-geral da Administração Interna
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DICSE	Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro de Emergência
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DGO	Direção Geral do Orçamento
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DON	Diretiva Operacional Nacional
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EIP	Equipas de Intervenção Permanente
ENB	Escola Nacional de Bombeiros
ENPCP	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva
EPCO	Equipas Posto de Comando
FA	Força Aérea
FOCON	Força Operacional Conjunta
FCT	Faculdade de Ciências e Tecnologia
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
GEDAI	Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade
GERFIP	Projeto de Gestão de Recursos Financeiros partilhada na Administração Pública
GFIDOC	Gestão Documental
GT	Grupo de Trabalho
GT – IMAT	Grupo de Trabalho de Investigação, Monitorização e Alerta Precoce de Tsunamis
GT - MARQ	Grupo de Trabalho-Mecanismo de Apoio às Queimas
HEBP	Helicóptero Bombardeiro Pesado
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGF	Inspeção-geral das Finanças
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
INFOP	Informação Operacional
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera

INSTROP	Instruções Operacionais
LEO	Lei de Execução Orçamental
LIVEX	Exercícios à Escala Real
LOE	Lei do Orçamento de Estado
NAD-AIR	Núcleo de Apoio à Decisão – Análise Incêndios Rurais
NATO	Organização do Tratado Atlântico Norte
NEAMTWS	Sistema de Alerta Precoce para Tsunami do Atlântico Nordeste, Mediterrâneo e Mares Conexas
NECPRO	Necrotérios Provisórios
NEP	Normas de Execução Permanente
NOP	Normas Operacionais Permanente
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OE	Objetivo Estratégico
OO	Objetivo Operacional
OPAT	Operadores de Primeira Resposta
OPAT-CMA	Operadores Auxiliares de Apoio do Centro de Meios Aéreos
OPTELE	Operadores de Telecomunicações de Emergência
ORMIS	Ordem de Missão
PC	Proteção Civil
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEERS	Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico
PEEXT	Plano de Emergência Externo
PJ	Polícia Judiciária
PNPOT	Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território
PNRRC	Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofe
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
PONSE	Plano de Operações da Serra da Estrela
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAA	Região Autónoma dos Açores
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
REPC	Reserva Estratégica de Proteção Civil
RNBP	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
SCI	Sistema de Controlo Interno
SCIE	Segurança contra Incêndios em Edifícios
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SGAI	Secretaria Geral da Administração Interna
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
UN	Nações Unidas
UNDRR	Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofe
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População

A – A ANEPC

Missão, Visão e Valores

Missão

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) tem por missão planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

[n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril]



Figura 1 - Logotipo ANEPC

Visão

Consolidar a ANEPC como serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente.

Valores

- O cidadão, foco da nossa ação
- Disponibilidade permanente
- Cultura de exigência, rigor e responsabilidade
- Multidisciplinaridade e complementaridade
- Melhoria contínua

Quem somos e como nos organizamos

Estrutura Organizacional



Organização territorial da ANEPC



A área de intervenção da ANEPC cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 92,212 km² e uma população residente de cerca de 10.350 milhões de habitantes, de acordo com os resultados do último recenseamento da população (2021).

A este número acrescem, durante os meses de verão, os turistas e emigrantes, facto este que, aliado à sazonalidade da ocorrência de fogos rurais, provoca um desafio acrescido na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

A ANEPC tem sede em Carnaxide e atualmente encontra-se organizada em 5 Comandos Regionais e 24 Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil.

Figura 2 - Organização territorial da ANEPC

O modelo de organização da ANEPC pretende assegurar o exercício eficiente e oportuno das atribuições que lhe estão cometidas, no âmbito da previsão e gestão de riscos, da atividade de proteção e socorro, das atividades dos bombeiros, em matéria do planeamento de emergência e de planeamento civil de emergência, e ainda, no que se relaciona com a gestão dos meios aéreos do Ministério da Administração Interna, com vista ao cumprimento da sua missão.

Com sede em Carnaxide, a ANEPC possui estruturas desconcentradas, de base regional e sub-regional, onde funcionam, não apenas as estruturas operacionais desse nível administrativo, mas também os serviços técnicos que derivam da respetiva organização funcional.

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é coadjuvado por 4 Diretores Nacionais responsáveis pelas 4 Direções Nacionais da ANEPC:

- A Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, com competências no âmbito da gestão do planeamento de emergência e da prevenção e gestão de riscos;
- A Direção Nacional de Administração de Recursos, com competências no âmbito da gestão dos meios e recursos afetos à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- A Direção Nacional de Bombeiros, com competências no âmbito da tutela dos Corpos de Bombeiros e dos Bombeiros;
- A Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil, com competências no âmbito da aplicação e fiscalização do cumprimento das leis.

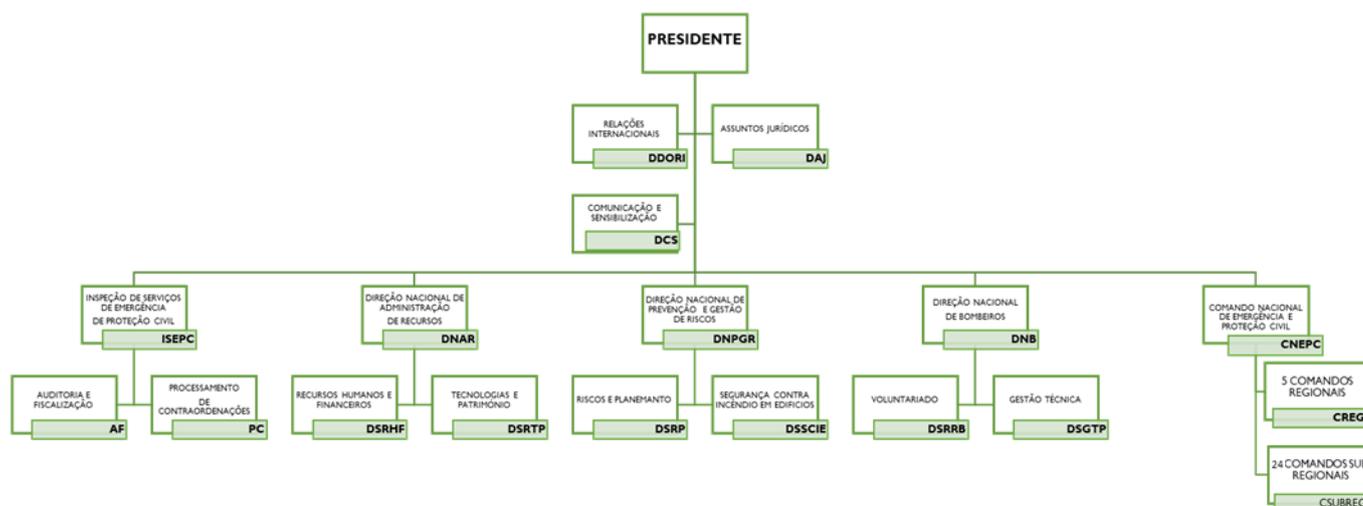


Figura 3 - Orgânica macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

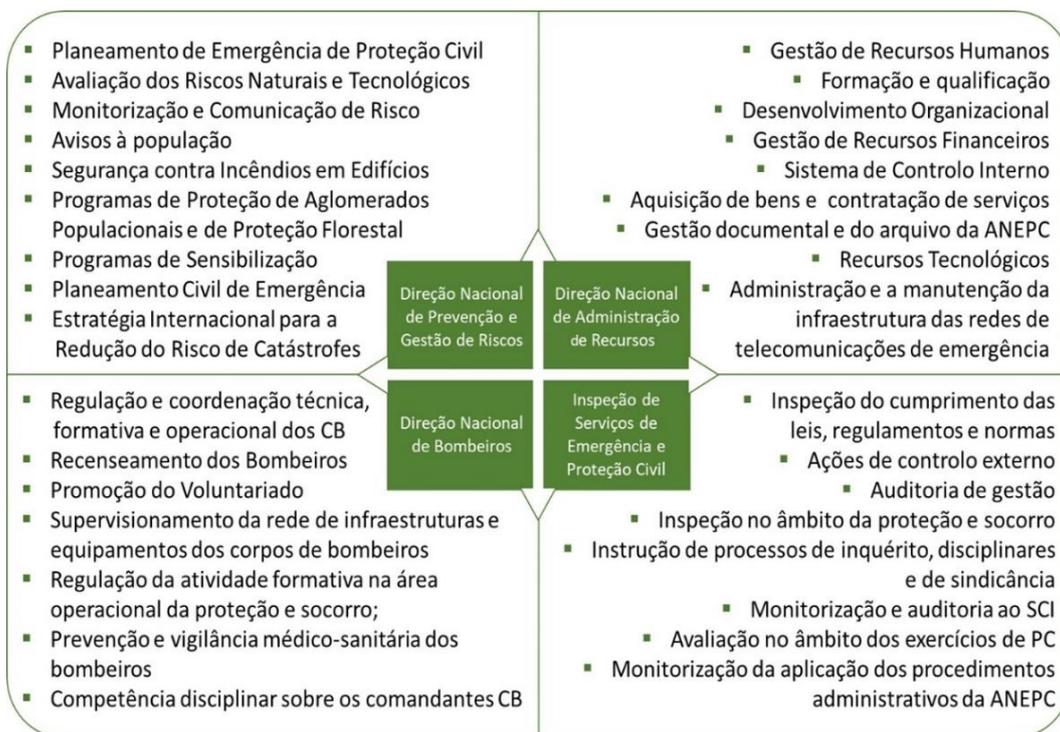


Figura 4 - Atribuições das Direções Nacionais que compõem a ANEPC

No âmbito operacional, o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil é dirigido pelo Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil, coadjuvado pelo 2.º Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil e por 5 Adjuntos de Operações. O Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compreende ainda 5 células operacionais. A nível descentralizado, existem ainda 5 Comandos Regionais e 24 Comandos Sub-Regionais. No quadro operacional, importa ainda destacar a Força Especial de Proteção Civil (FEPC), que se constitui como uma força de prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro-SIOPS.

Esta FEPC contava, à data de 31 de dezembro de 2024, com 208 operacionais.

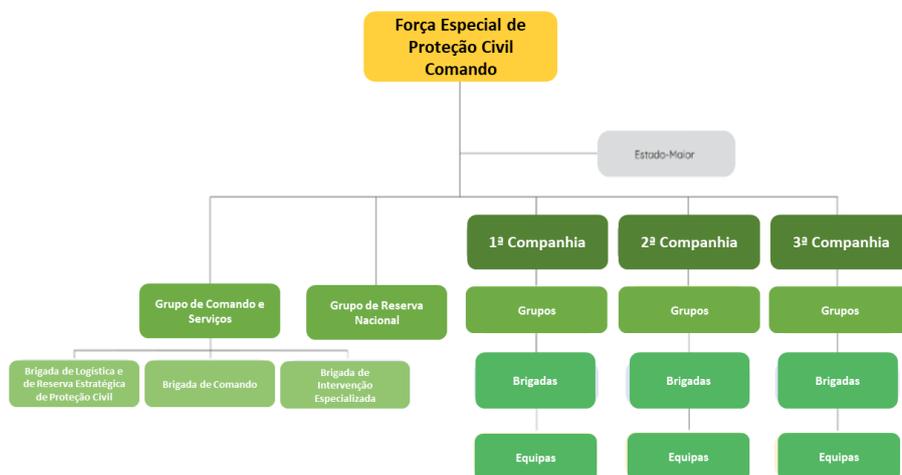


Figura 5 - Estrutura da Força Especial de Proteção Civil

B – Autoavaliação

I_ QUAR2024

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e os meios disponíveis para a prossecução dos objetivos.

Os objetivos definidos para a ANEPC não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Longe de serem meras diretrizes administrativas, estes objetivos encontram respaldo não apenas na visão, missão e nas competências legais da instituição, mas também em referenciais estratégicos que norteiam a sua atuação. Esses pilares orientadores constituem vetores sólidos para o planeamento anual imediato e, com igual importância, para uma visão de longo prazo, sustentada pela firme convicção de que a missão da proteção e do socorro requer coerência, sustentabilidade e um compromisso inabalável com a continuidade do serviço público.

Desta forma, concorreram para a elaboração do QUAR2024, para além da Missão e a Visão do Organismo, a Carta de Missão do Presidente da ANEPC, as diretrizes constantes na (1) Lei n.º 38/2023 - proposta de Lei das Grandes Opções para 2023-2026 (Lei das Grandes Opções), (2) Proposta de Orçamento do Estado para 2024; (3) RASI 2023 (4) Plano de Recuperação e a Resiliência; (5) Estratégia Portugal 2030, bem como as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e n.º 160/2017, de 30 de outubro.

Para 2024, a ANEPC definiu três grandes objetivos estratégicos, apresentados na figura infra.



Figura 6 - Objetivos estratégicos do QUAR de 2024

Estes 3 objetivos estratégicos materializaram-se em 6 objetivos operacionais, que incluíram um total de 20 indicadores, estabelecidos de acordo com os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

INDICADORES DE EFICÁCIA – Ponderação de 30%			
OBJETIVO OPERACIONAL OOI Ponderação de 40%		Meta Ano	Meta Ano
Promover a implementação da Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva 2020-2030		2023	2024
1	Desenvolver campanhas de comunicação e sensibilização orientadas para o conhecimento dos riscos e para a adoção de condutas de prevenção e autoproteção, evitando comportamentos de risco (peso: 30%)	n/a	2
2	Publicar instrumentos técnicos e normativos (notas técnicas, manuais de procedimentos, anuários estatísticos) de apoio à atividade de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (peso: 40%)	n/a	3
3	Realizar a consulta pública a Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito geral e especial (peso: 30%)	n/a	5
OBJETIVO OPERACIONAL OO2 Ponderação de 30%		Meta Ano	Meta Ano
Reforçar a capacitação e qualificação dos elementos que integram o Sistema de Proteção Civil		2023	2024
4	Data de realização da reunião da Comissão Nacional de Proteção Civil que visa a aprovação da Diretiva Operacional Nacional nº2 - DECIR2024 (peso: 40%)	n/a	30/06/2024 (124 dias úteis)
5	Data para a realização de um exercício LIVEX (nível nacional) de aprontamento das forças para o DECIR24 - FÉNIX2024 (peso: 30%)	n/a	31/05/2024 (105 dias úteis)
6	Data para a realização de um exercício CPX de teste ao conceito de sustentação operacional no âmbito do PEERS (peso:30%)	n/a	15/12/2024 (242 dias úteis)
OBJETIVO OPERACIONAL OO3 Ponderação de 30%		Meta Ano	Meta Ano
Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses		2023	2024
7	Nº de ações de formação realizadas que visam o reforço do Programa de Capacitação Operacional dos Corpos de Bombeiros e das EIP (peso: 40%)	n/a	50
8	Data para a apresentação de relatório sobre os resultados do Projeto Gerações Bravo (peso: 30%)	n/a	01/06/2024 (105 dias úteis)
9	Data para a apresentação de uma proposta de guia de apoio para certificação de entidades formadoras para bombeiros (peso:30%)	n/a	01/09/2024 (168 dias úteis)

INDICADORES DE EFICIÊNCIA – PONDERAÇÃO DE 20%

OBJETIVO OPERACIONAL OO4 | Ponderação de 50%

Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente, bem como das ações de inspeção, ao cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor

Meta	Meta Ano
Ano 2023	2024

10	N.º de ações de inspeção e controlo a realizar a Corpos de Bombeiros/entidades detentoras, respeitantes às Equipas de Intervenção Permanente (peso 20%)	52	66
11	N.º de ações de inspeção e controlo financeiro a realizar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros que incidam sobre apoios financeiros da ANEPC, no âmbito do empenhamento no DECIR (peso 20%)	40	70
12	N.º de ações de inspeção e controlo a realizar a Corpos de Bombeiros, Comandos Sub-Regionais e Centros de Meios Aéreos durante os níveis de empenhamento no DECIR (peso 10%)	25	40
13	N.º de ações de inspeções extraordinárias para controlo do cumprimento da legislação SCIE, nomeadamente inseridas no Plano Anual 2024 (peso 40%)	50	60
14	N.º de ações de monitorização de sistemas de controlo interno aplicados pelos Serviços da ANEPC (peso 10%)	1	2

OBJETIVO OPERACIONAL OO5 | Ponderação de 50%

Promover o investimento nos equipamentos e infraestruturas do Sistema de Proteção Civil

Meta	Meta Ano
Ano 2023	2024

15	Data para a conclusão do procedimento pré-contratual conducente à adjudicação da empreitada de construção do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da Força Especial de Proteção Civil (peso 30%)	n/a	31/05/2024 (Reformulado 31/12/2024) (253 dias úteis)
16	Data para a conclusão da fase de obra relativa à execução da empreitada de adaptação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra (peso 30%)	n/a	31/12/2024 (253 dias úteis)
17	Data para a adjudicação dos bens previstos adquirir em 2024, no quadro da constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil (peso 40%)	n/a	30/09/2024 (189 dias úteis)

INDICADORES DE QUALIDADE – Ponderação de 50%

OBJETIVO OPERACIONAL OO6 | Ponderação de 100%

Melhorar a qualidade do serviço prestado internamente aos colaboradores da ANEPC e externamente aos cidadãos

Meta	Meta Ano
Ano 2023	2024

18	% de colaboradores da ANEPC, que frequentaram pelo menos 1 ação de formação em 2024 (Peso 30%)	n/a	20%
19	N.º de participantes nacionais, registados em cursos de formação do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (Peso 30%)	n/a	10 (Reformulado para 40)
20	Média mensal do n.º de publicações disponibilizadas nas redes sociais, no âmbito das matérias relacionadas com a área da proteção civil (Peso 40%)	n/a	150

Tabela 1 - QUAR ANEPC 2024

Infra, apresenta-se a pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR para o ano de 2024:

Recursos Humanos	Pontuação	N.º de Efetivos	Planeado
Dirigentes – Direção superior	20	13	260
Dirigentes – Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	110	1760
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	221	2652
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	9	34	306
Assistente Técnico (inclui técnicos de informática)	8	628	5024
Bombeiro Sapador	8	332	2656
Assistente Operacional	5	18	90
Encarregado Geral Operacional	7	0	0
Encarregado Operacional	6	0	0
Total		1356	12748

Tabela 2 - Recursos Humanos previstos QUAR2024

Os recursos financeiros previstos aquando da elaboração do QUAR2024 são os que se apresentam na tabela infra:

ORÇAMENTO	ESTIMADO (€)	OBSERVAÇÕES
Atividades	158 577 183,00 €	O montante inclui o valor de €7 150 002 de extraorçamentais
Investimento	65 778 616,00 €	O montante inclui o valor de €31 786 668 de extraorçamentais
TOTAL	224 355 799,00 €	

Tabela 3 - Recursos Financeiros previstos no QUAR2024

I.1. _Relação entre objetivos estratégicos e operacionais

A tabela infra apresenta a relação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais definidos, permitindo inferir que a execução dos indicadores contribuiu para a consolidação das orientações estratégicas definidas para 2024.

Relação entre Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais		OBJETIVOS OPERACIONAIS			OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
			OE 1 Fortalecimento dos mecanismos de coordenação e cooperação nas dimensões do sistema de proteção civil	OE 2 Promoção de mecanismos de sensibilização e de capacitação para os riscos	OE 3 Melhoramento da resposta e da capacidade de recuperação para o restabelecimento da normalidade após acidente grave ou catástrofe		
<p>MISSÃO</p> <p>Planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra</p> <p>VISÃO</p> <p>Consolidar a ANEPC como um serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente</p>	Eficácia	001 Promover a implementação da Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva 2020-2030	√	√			
		002 Reforçar a capacitação e qualificação dos elementos que integram o Sistema de Proteção Civil	√	√	√		
		003 Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses	√	√	√		
	Efiência	004 Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente bem como das ações de inspeção ao cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor	√				
		005 Promover o investimento nos equipamentos e infraestruturas do Sistema de Proteção Civil	√			√	
	Qualidade	006 Melhorar a qualidade do serviço prestado internamente aos colaboradores da ANEPC e externamente aos cidadãos	√	√			

Tabela 4 - Relação entre objetivos estratégicos e os objetivos operacionais

I.2. _Revisão do QUAR2024

A ANEPC, na sequência do processo de monitorização do QUAR2024 e em conformidade com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submeteu à aprovação da Tutela, sob parecer da Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos (DSPCRH) da Secretaria - Geral da Administração Interna, duas propostas de revisão do QUAR2024, após a monitorização do 2º trimestre:

Alteração I	
Objetivo	OO5. Promover o investimento nos equipamentos e infraestruturas do sistema de proteção civil
Indicador	15. Data para a conclusão do procedimento pré-contratual conducente à adjudicação da empreitada de construção do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da Força Especial de Proteção Civil
	Inicial Alteração
Meta: 31/maio 2024	Adiamento da meta para 31/dezembro 2024
Fundamentação do pedido	
Em resultado do incumprimento dos prazos contratuais, por parte da empresa responsável pela elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades, não se encontraram reunidas, até à data de 31 de maio, as condições para a ANEPC lançar o procedimento conducente à adjudicação da empreitada. Pelo exposto, e verificando-se que a impossibilidade de cumprimento da meta estabelecida resulta de fatores externos à ANEPC, impossíveis de prever, controlar ou até evitar, importa solicitar o adiamento da meta de concretização deste indicador até 31 de dezembro.	

Tabela 5 - Pedido de alteração 2º trimestre, indicador 15

Alteração II	
Objetivo	OO6. Melhorar a qualidade do serviço prestado internamente aos colaboradores da ANEPC e externamente aos cidadãos
Indicador	19. N.º de participantes nacionais registados em cursos de formação do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União
	Inicial Alteração
Meta: 10 participantes	40 participantes
Fundamentação do pedido	
Considerando que os consórcios internacionais que asseguram a realização dos cursos decorrentes do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União foram totalmente operacionalizados no início de 2024, o que não era previsível aquando do exercício de elaboração do QUAR em 2023, torna-se fundamental adequar a meta à real oferta administrativa dos cursos de formação. Neste sentido, e porque a meta inicialmente estabelecida foi largamente superada logo no 1º trimestre, não correspondendo assim à real atividade da formação do Mecanismo de Proteção Civil da União, importa atualizar a meta para que a mesma se traduza numa meta real e ambiciosa.	

Tabela 6 - Pedido de alteração 2º trimestre, indicador 19

A reformulação do QUAR2024 resultou assim de 2 pedidos de revisão, realizada após a monitorização do 2º trimestre, que foram identificados em circunstâncias episódicas, resultantes de fatores externos imprevistos, e nesse sentido, alvo de validação por parte da Tutela.

I.3. _Apresentação dos resultados do QUAR2024

O quadro infra apresenta o estado de execução do QUAR2024, cujos indicadores concorreram para o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos delineados para o ano em apreço.

INDICADORES – PARÂMETRO EFICÁCIA (30%)						
OO I - Ponderação de 40%			Meta 2023	Meta Ano 2024	Resultado	Estado
Promover a implementação da Estratégia Nacional Preventiva para a Proteção Civil 2020-2030	1	Desenvolver campanhas de comunicação e sensibilização orientadas para o conhecimento dos riscos e para a adoção de condutas de prevenção e autoproteção, evitando comportamentos de risco (peso: 30%)	n/a	2	2	Atingido
	2	Publicar instrumentos técnicos e normativos (notas técnicas, manuais de procedimentos, anuários estatísticos) de apoio à atividade de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (peso: 40%)	n/a	3	3	Atingido
	3	Realizar a consulta pública a Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito geral e especial (peso: 30%)	n/a	5	10	Superado
OO 2 – Ponderação de 30%			Meta 2023	Meta Ano 2024	Resultado	Estado
Reforçar a capacitação e qualificação dos elementos que integram o sistema de proteção civil	4	Data de realização da reunião da Comissão Nacional de Proteção Civil que visa a aprovação da Diretiva Operacional Nacional nº2 - DECIR2024 (peso: 40%)	n/a	30/06/2024 (124 dias úteis)	13/05/2024 (92 dias úteis)	Superado
	5	Data para a realização de um exercício LIVEX (nível nacional) de aprontamento das forças para o DECIR24 - FÉNIX2024 (peso: 30%)	n/a	31/05/2024 (105 dias úteis)	31/05/2024 (105 dias úteis)	Atingido
	6	Data para a realização de um exercício CPX de teste ao conceito de sustentação operacional no âmbito do PEERS (peso: 30%)	n/a	15/12/2024 (242 dias úteis)	05/11/2024 (218 dias úteis)	Superado
OO 3 – Ponderação de 30%			Meta 2023	Meta Ano 2024	Resultado	Estado
Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses	7	Nº de ações de formação realizadas que visam o reforço do Programa de Capacitação Operacional dos Corpos de Bombeiros e das EIP (peso: 40%)	n/a	50	193	Superado
	8	Data para a apresentação de relatório sobre os resultados do Projeto Gerações Bravo (peso: 30%)	n/a	01/06/2024 (105 dias úteis)	18/04/2024 (77 dias úteis)	Superado
	9	Data para a apresentação de uma proposta de guia de apoio para certificação de entidades formadoras para bombeiros (peso: 30%)	n/a	01/09/2024 (168 dias úteis)	26/08/2024 (164 dias úteis)	Superado

INDICADORES – PARÂMETRO EFICIÊNCIA (20%)

OO 4 - Ponderação de 50%		Meta 2023	Meta Ano 2024	Resultado	Estado	
Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente bem como das ações de inspeção ao cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor	10	N.º de ações de inspeção e controlo a realizar a corpos de bombeiros/entidades detentoras, respeitantes às Equipas de Intervenção Permanente (peso 20%)	52	66	80	Superado
	11	N.º de ações de inspeção e controlo financeiro a realizar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros que incidam sobre apoios financeiros da ANEPC no âmbito do empenhamento no DECIR (peso 20%)	40	70	87	Superado
	12	N.º de ações de inspeção e controlo a realizar a Corpos de Bombeiros, Comandos Sub-Regionais e Centros de Meios Aéreos durante os níveis de empenhamento no DECIR (peso 10%)	25	40	64	Superado
	13	N.º de ações de inspeções extraordinárias para controlo do cumprimento da legislação SCIE, nomeadamente inseridas no Plano Anual 2024 (peso 40%)	50	60	106	Superado
	14	N.º de ações de monitorização de sistemas de controlo interno aplicados pelos Serviços da ANEPC (peso 10%)	1	2	2	Atingido
OO 5 - Ponderação de 50%		Meta 2023	Meta Ano 2024	Resultado	Estado	
Promover o investimento nos equipamentos e infraestruturas do sistema de proteção civil	15	Data para a conclusão do procedimento pré-contratual conducente à adjudicação da empreitada de construção do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da Força Especial de Proteção Civil (peso 30%)	n/a	31/12/2024 (253 dias úteis)	0	Não atingido
	16	Data para a conclusão da fase de obra relativa à execução da empreitada de adaptação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra (peso 30%)	n/a	31/12/2024 (253 dias úteis)	0	Não atingido
	17	Data para a adjudicação dos bens previstos adquirir em 2024 no quadro da constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil (peso 40%)	n/a	30/09/2024 (189 dias úteis)	29/07/2024 (145 dias úteis)	Superado

INDICADORES – PARÂMETRO QUALIDADE (50%)

OO 6 - Ponderação de 100%		Meta Ano 2023	Meta Ano 2024	Resultado	Estado	
Melhorar a qualidade do serviço prestado internamente aos colaboradores da ANEPC e externamente aos cidadãos	18	% de colaboradores da ANEPC que frequentaram pelo menos 1 ação de formação em 2024 (Peso 30%)	n/a	20%	21,00%	Superado
	19	N.º de participantes nacionais registados em cursos de formação do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (Peso 30%)	n/a	40	52	Superado
	20	Média mensal do n.º de publicações disponibilizadas nas redes sociais no âmbito das matérias relacionadas com a área da proteção civil (Peso 40%)	n/a	150	169	Superado

Tabela 7 - Estado dos indicadores do QUAR 2024

Os desvios registados dos indicadores que integraram o QUAR, bem como a respetiva justificação, constam na tabela infra:

Indicadores que ultrapassaram o grau de cumprimento de 125% (ou incumprimento)	Razões internas ou externas, que conduziram ao desvio	Razões pelas quais não foi solicitada revisão do objetivo e/ou da meta na altura da monitorização	Impactos, tanto internos como externos, dos desvios
<p>Indicador 3 – Realizar a consulta pública a Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito geral e especial</p> <p>Resultado: taxa de realização: 200,00%</p>	<p>Razões internas: Foi possível assegurar o empenho da estrutura descentralizada da ANEPC no sentido de se garantir o envolvimento ativo das entidades intervenientes nos Planos de Lisboa, Porto, Setúbal, Castelo Branco e Viseu, cuja entrada em consulta pública não estava prevista iniciar-se em 2024.</p> <p>Razões externas: Foi possível obter ainda em 2024 uma consensualização com as entidades integrantes dos Centros de Coordenação Operacional e das Comissões Distritais de Proteção Civil, o que permitiu consolidar os documentos e iniciar a respetiva Consulta Pública.</p>	<p>À data da monitorização de 30SET2024, a consolidação dos Planos com as entidades intervenientes e a sua consensualização nos respetivos Centros de Coordenação Operacional e Comissões Distritais de Proteção Civil ainda não se havia iniciado, razão pela qual, atenta esta dependência de fatores externos, a execução do indicador corria risco, até, de não execução. Contudo, fruto do trabalho conjunto realizado em cada distrito, as etapas atrás indicadas conseguiram ser concluídas até fins de novembro / início de dezembro, permitindo a superação da meta.</p>	<p>Impacto interno: Elevado esforço e empenho na execução do indicador, em especial pela Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos e pelos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, obrigando a um amplo trabalho de coordenação e articulação interinstitucional.</p> <p>Impacto externo positivo: a antecipação da realização da consulta pública permitiu agilizar o seu respetivo processo de aprovação, levando a que mais rapidamente os distritos abrangidos ficassem dotados de Planos de Emergência atualizados e em conformidade com os novos normativos legais, ajustando-se assim as respetivas regras, normas e procedimentos operacionais, de modo a facilitar a organização da resposta operacional.</p>
<p>Indicador 4 - Data de realização da reunião da Comissão Nacional de Proteção Civil que visa a aprovação da Diretiva Operacional Nacional nº2 - DECIR2024</p> <p>Resultado: taxa de realização: 125,81%</p>	<p>Razões internas: A importância de aprovar a DON antes do início do período crítico levou a que também a ANEPC dedicasse um esforço acrescido no sentido de compilar os contributos das entidades e conseguir agendar a reunião da Comissão para data anterior à data inicialmente prevista com vista à aprovação da DON.</p> <p>Razões externas: Orientações da Tutela no sentido de que a aprovação da Diretiva Operacional Nacional decorresse durante o mês de maio e a excelente colaboração entre as entidades que participaram na elaboração da Diretiva, que permitiu a conclusão da versão final do documento no início do mês de maio.</p>	<p>Não aplicável (uma vez que a decisão de realizar a reunião da CNPC foi tomada durante o mês de abril, o desvio verificou-se entre as fases de monitorização do 1º e 2º trimestre, razão pela qual a revisão da meta não foi, sequer, equacionada).</p>	<p>Impacto interno: Maior esforço e empenho na execução do indicador, em especial pelo Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, que conduziu à sua aprovação durante o mês de maio, permitindo, igualmente, a realização de outras tarefas consideradas de igual importância no mês de junho.</p> <p>Impacto externo: A aprovação da DON no dia 13 de maio de 2024 - antes do início do período crítico dos incêndios rurais - permitiu que todos os agentes de proteção civil e forças envolvidas estivessem, com um grau de preparação e coordenação mais atempado.</p>

Indicadores que ultrapassaram o grau de cumprimento de 125% (ou incumprimento)	Razões internas ou externas, que conduziram ao desvio	Razões pelas quais não foi solicitada revisão do objetivo e/ou da meta na altura da monitorização	Impactos, tanto internos como externos, dos desvios
<p>Indicador 7 – N.º de ações de formação realizadas que visam o reforço do Programa de Capacitação Operacional dos Corpos de Bombeiros e das EIP Resultado taxa de realização: 386%</p>	<p>Razões externas: Aquando do estabelecimento do indicador, não foi possível prever, com exatidão, o n.º de ações passíveis de serem realizadas, uma vez que a sua realização depende de fatores externos como o n.º de bombeiros, os formadores disponíveis, os recursos financeiros existentes/ disponibilizados, etc. Por esse motivo, a meta estabelecida baseia-se em fatores com alguma subjetividade, tendo-se estabelecido uma meta que se afigurava realista face aos recursos previstos.</p>	<p>Apenas após a fase da última monitorização foi disponibilizada a verba que permitiu a realização de um n.º de ações muito superior ao valor inicialmente estimado, pelo que, não era possível prever, no momento da última monitorização, que seria disponibilizada uma verba significativa, quase no final do ano, conducente à realização de 193 ações. Por esse motivo, a revisão da meta não poderia ser, sequer equacionada.</p>	<p>Impacto interno: tendo o empenho dos trabalhadores contribuído, de forma inequívoca para a preparação de todo o processo formativo (após a disponibilização da verba), que culminou na superação da meta de forma significativa, verificou-se uma elevada motivação da equipa e reconhecimento por parte dos superiores hierárquicos.</p> <p>Impacto externo: naturalmente, a possibilidade de realizar 193 ações em vez de 50 permitiu dotar os operacionais de maior capacitação técnica, que resulta numa melhor capacidade de resposta, pelo que, o impacto externo deste desvio é significativamente positivo.</p>
<p>Indicador 8 – Data para a apresentação de relatório sobre os resultados do Projeto Gerações Bravo Resultado taxa de realização: 126,67%</p>	<p>Razões externas: orientações da Tutela no sentido de antecipar a apresentação dos resultados do projeto Gerações Bravo, para o dia 18 de abril de 2024, aquando das comemorações do dia da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.</p>	<p>Não aplicável (a decisão de alterar a data de apresentação do relatório foi tomada no início do mês de abril, recaindo entre as fases de monitorização do 1.º e 2.º trimestre, razão pela qual a revisão da meta não foi, sequer, equacionada).</p>	<p>Impacto interno: a possibilidade de apresentar o relatório, perante um vasto público (Altas Entidades de vários Ministérios e de outras organismos bem como Agentes de Proteção Civil) traduziu-se numa oportunidade de visibilidade e demonstração do trabalho de elevada qualidade realizado pela DNB.</p> <p>Impacto externo: Visibilidade e partilha de conhecimento junto de Altas Entidades, outros Ministérios e Agentes de Proteção Civil, do trabalho realizado pela Direção Nacional de Bombeiros relativo a um projeto de elevada importância, o qual incidiu no estudo, junto de bombeiros de 3 gerações, sobre aquilo que são as suas motivações de entrada, permanência ou saída dos Corpos de Bombeiros.</p>
<p>Indicador 11 – N.º de ações de inspeção e controlo financeiro a realizar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros que incidam sobre apoios financeiros da ANEPC, no âmbito do empenhamento no DECIR Resultado taxa de realização: 125,71%</p>	<p>Razões externas e internas: Além do aumento de denúncias apresentadas à ISEPC/ANEPC durante o ano de 2024, fator este que a ANEPC não poderia prever ou prognosticar, foi realizada uma reprogramação de atividades inspetivas de forma a responder de forma mais eficiente às tarefas que concorreram para a execução do presente indicador</p>	<p>Por não implicarem uma revisão estruturada do planeamento anual, foi mantida a meta inicialmente prevista, como referência técnica para assegurar a consistência e comparabilidade dos dados reportados.</p>	<p>Impacto externo e interno: O esforço suplementar realizado reforçou o desempenho para salvaguarda da legalidade e regularidade das contribuições e apoios financeiros pagos pela ANEPC.</p>

<p>Indicadores que ultrapassaram o grau de cumprimento de 125% (ou incumprimento)</p> <p>Indicador 12 – N.º de ações de inspeção e controlo a realizar a Corpos de Bombeiros, Comandos Sub-Regionais e Centros de Meios Aéreos durante os níveis de empenhamento no DECIR</p> <p>Resultado taxa de realização: 160%</p>	<p>Razões internas ou externas, que conduziram ao desvio</p>	<p>Razões pelas quais não foi solicitada revisão do objetivo e/ou da meta na altura da monitorização</p>	<p>Impactos, tanto internos como externos, dos desvios</p>
<p>Indicador 13 – N.º de ações de inspeções extraordinárias para controlo do cumprimento da legislação SCIE, nomeadamente inseridas no Plano Anual 2024</p> <p>Resultado taxa de realização: 143,40%</p>	<p>Razões internas: Reforço de reprogramação das inspeções, com a necessidade da realização de Inspeções Extraordinárias de Seguimento, decorrente de relatórios referentes a Inspeções extraordinárias realizadas no ano 2023.</p> <p>Razões externas: Solicitações do membro do Governo, através do MAI, assim como de inspeções extraordinárias, não programadas, executadas em parceria ou a pedido da PSP, da GNR, da ASAE e Liga Portuguesa de Futebol Profissional,</p>	<p>Por não implicarem uma revisão estruturada do planeamento anual, foi mantida a meta inicialmente prevista, como referência técnica para assegurar a consistência e comparabilidade dos dados reportados.</p> <p>Por se tratarem de intervenções reativas e não calendarizadas, compreendeu-se que a manutenção da meta inicialmente estabelecida, era mais adequada à avaliação da execução das atividades, permitindo uma comparação mais objetiva entre o previsto e o realizado.</p>	<p>Impacto externo e interno: O esforço suplementar realizado reforçou o desempenho para salvaguarda da legalidade e regularidade das contribuições e apoios financeiros pagos pela ANEPC.</p> <p>Impacto interno e externo: O esforço suplementar realizado reforçou os desempenhos articulados/coordenados, relevantes para a defesa e prevenção da segurança de pessoas e bens no âmbito da legislação SCIE.</p>
<p>Indicador 15 - Data para a conclusão do procedimento pré-contratual conducente à adjudicação da empreitada de construção do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da Força Especial de Proteção Civil</p> <p>NÃO EXECUTADO</p>	<p>Razões externas: Verificou-se um incumprimento dos prazos contratuais por parte da empresa responsável pela elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades, que não permitiu à ANEPC lançar atempadamente os procedimentos contratuais conducentes à posteriori adjudicação da empreitada, de forma a assegurar o cumprimento da meta.</p>	<p>Atendendo a que a meta fixada tinha como termo final o dia 31 de dezembro de 2024, esta Autoridade, em estrita observância do princípio da boa-fé, partiu do pressuposto de que a entidade responsável cumpriria integralmente as obrigações que lhe incumbiam até à referida data. Em consequência, não resultou tempo útil para a revisão do presente indicador.</p>	<p>Impacto interno: impossibilidade de recuperação do atraso, com resultados visíveis e diretos na deficiente valorização e modernização do património edificado da ANEPC.</p> <p>Impacto externo: o atraso verificado na conclusão do procedimento pré-contratual conducente à adjudicação da empreitada teve um impacto negativo, designadamente no adiamento da criação da infraestrutura destinada à FEPC, necessária ao pleno exercício das atribuições desta Força.</p>

Indicadores que ultrapassaram o grau de cumprimento de 125% (ou incumprimento)	Razões internas ou externas, que conduziram ao desvio	Razões pelas quais não foi solicitada revisão do objetivo e/ou da meta na altura da monitorização	Impactos, tanto internos como externos, dos desvios
<p>Indicador 16 - Data para a conclusão da fase de obra relativa à execução da empreitada de adaptação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra</p> <p>NÃO EXECUTADO</p>	<p>Razões externas: a assinatura do auto de consignação só decorreu em fevereiro de 2024, por vicissitudes e fatores externos à ANEPC, nomeadamente relacionados com procedimentos administrativos e questões técnicas. Uma vez que o prazo para a execução da obra era de até 420 dias, o atraso do início do processo resultou na impossibilidade de concretização do indicador na meta estabelecida.</p>	<p>Uma vez que a conclusão da fase de obra relativa à execução da empreitada foi alvo de condicionantes alheias à esfera de atuação da ANEPC, e não tendo sido esta ANEPC informada do andamento dos trabalhos por parte do empreiteiro, não foi possível, em devido tempo, solicitar a revisão do indicador.</p>	<p>Impacto interno e externo: o atraso na instalação do novo Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra, conduziu a uma sobrecarga das instalações provisórias, e alguma perda de eficiência do ponto de vista organizacional.</p>
<p>Indicador 19 - N.º de participantes nacionais registados em cursos de formação do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União</p> <p>Resultado taxa de realização: 143,40%</p>	<p>Razões internas: o acompanhamento permanente e ágil da técnica superior, responsável por este Programa, que conseguiu um elevado n.º de vagas para Portugal, baseado no princípio “<i>first come, first served</i>”.</p> <p>Razões externas: abertura de vagas extra- quotas, por parte da Comissão Europeia, que possibilitou o registo de mais participantes nos cursos do Mecanismo do que os inicialmente previstos.</p>	<p>Nos últimos 2 meses do ano de 2024, a disponibilização de vagas extra teve uma maior expressão (finais de outubro até início de dezembro), motivo pelo qual não foi realizado nenhum pedido de revisão, aquando dos momentos de monitorização do 1.º semestre ou 3.º trimestre, uma vez que a taxa de inscrição, até finais de outubro, encontrava-se sem desvios significativos.</p>	<p>Impacto interno: aumento de competências técnicas e operacionais, elevando a qualidade do serviço prestado pelos agentes de proteção civil.</p> <p>Impacto externo: aprendizagem de métodos e técnicas operacionais harmonizadas no espaço europeu, que promove a aplicação de procedimentos padronizados, fundamentais para a participação eficiente em missões operacionais internacionais.</p>

Tabela 8 - Desvios dos indicadores que constituíram o QUAR2024

I.4. _Análise dos resultados

No que respeita à avaliação global do QUAR da ANEPC para o ano em apreço, este apresenta uma taxa de realização global de 118,49%, resultante da taxa de execução dos parâmetros da Eficácia, da Eficiência e da Qualidade.



Figura 7 – Percentagem de realização do QUAR de 2024

Parâmetro	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Ponderação	30%	20%	50%
Taxa de realização	151,25%	91,03%	115,57%
Resultado ponderado	45,38%	18,21%	57,78%
Menção	Superado	Não Atingido	Superado

Tabela 9 - Resultados por parâmetro

A análise por parâmetros e respetiva ponderação permite concluir, que foi alcançada uma taxa de realização de 121,36%. No que toca ao parâmetro da *Eficácia*, obteve-se uma taxa de realização de 151,25%, respeitante à *Eficiência* obteve-se uma taxa de realização de 91,03%, e no que concerne à *Qualidade*, uma taxa de realização de 115,57%. Importa referir, que o resultado do parâmetro *Eficiência* teve uma taxa de realização inferior ao expectável, fruto do não cumprimento de dois indicadores, por motivos externos e imputáveis à ANEPC. Estas taxas, avaliadas no contexto do peso que lhes foi atribuído, permitiram que a ANEPC registasse uma **avaliação global quantitativa de 121,36%**. Na página seguinte, apresentam-se os resultados quantitativos do QUAR2024.

ANEPC 2024	Indicador							Objetivo Operacional			Parâmetro			Avaliação Global
	Nº	Meta	Resultado	Desvio	Taxa Realização	Peso	Indicador ponderado	Taxa Realização	Peso	Objetivo ponderado	Taxa Realização	Peso	Parâmetro ponderado	
Eficácia 30%														
001	1	2	2	0,00%	100,00%	30%	30,00%	130,00%	30%	39,00%	151,25%	30%	45,38%	
	2	3	3	0,00%	100,00%	40%	40,00%							
	3	5	10	100,00%	200,00%	30%	60,00%							
002	4	124	92	25,81%	125,81%	40%	50,32%	113,30%	40%	45,32%	151,25%	30%	45,38%	
	5	105	105	0,00%	100,00%	30%	30,00%							
	6	242,00	218	9,92%	109,92%	30%	32,98%							
003	7	50	193	286,00%	386,00%	40%	154,40%	223,11%	30%	66,93%	151,25%	30%	45,38%	
	8	105,00	77,00	26,67%	126,67%	30%	38,00%							
	9	168,00	164,00	2,38%	102,38%	30%	30,71%							
Eficiência 20%														
004	10	66	80	21,21%	121,21%	20%	24,24%	132,74%	50%	66,37%	91,03%	20%	18,21%	
	11	70	88	25,71%	125,71%	20%	25,14%							
	12	40	64	60,00%	160,00%	10%	16,00%							
	13	60	106	43,40%	143,40%	40%	57,36%							
005	14	2	2	0,00%	100,00%	10%	10,00%	49,31%	50%	24,66%	91,03%	20%	18,21%	
	15	253,00	0,00	-100,00%	0,00%	30%	0,00%							
	16	253,00	0,00	-100,00%	0,00%	30%	0,00%							
	17	189,00	145,00	23,28%	123,28%	40%	49,31%							
Qualidade 50%														
006	18	20%	21%	5,00%	105,00%	30%	31,50%	115,57%	100%	115,57%	115,57%	50%	57,78%	
	19	40	52	30,00%	130,00%	30%	39,00%							
	20	150	169	12,67%	112,67%	40%	45,07%							

Tabela 10 - Resultados obtidos à data de 31/12/2024 - QUAR2024

I.5. _Recursos humanos e orçamentais previstos e executados - QUAR2024

No que respeita aos meios disponíveis, quer a nível de recursos humanos, quer no âmbito orçamental, é possível apresentar as estimativas, a execução e respetivos desvios, constantes dos quadros infra:

	Pontuação	Planeados		Executados		Desvio		Taxa de execução da pontuação	Taxa de execução dos RH
		Nº efetivos	Pontuação	Nº efetivos	Pontuação	Nº efetivos	Pontuação		
Direção Superior	20	13	260	13	260	0	0	100,00%	100,00%
Direção Intermédia	16	110	1760	92	1472	-18	-288	83,64%	83,64%
Técnico Superior	12	221	2652	136	1632	-85	-1020	61,54%	61,54%
Coordenador Técnico	9	34	306	7	63	-27	-243	20,59%	20,59%
Assistente Técnico	8	628	5024	443	3544	-185	-1480	70,54%	70,54%
Bombeiro Sapador	8	332	2656	208	1664	-124	-992	62,65%	62,65%
Assistente Operacional	5	18	90	12	60	-6	-30	66,67%	66,67%
TOTAL		1356	12748	911	8695	-445	-4053	68,21%	67,18%

Tabela 11 - Recursos Humanos planeados e executados no QUAR2024 e respetivos desvios

Os recursos humanos planeados para 2024 correspondem à totalidade dos postos de trabalho que integram o mapa de pessoal aprovado para o referido ano. Deste planeamento, constatou-se que a 31 de dezembro de 2024, cerca de 33% dos postos de trabalho se encontravam vagos e a taxa de execução dos RH foi de 67,18%.

Agrupamento de despesa	ORÇAMENTO PLANEADO	ORÇAMENTO CORRIGIDO	ORÇAMENTO EXECUTADO	DESVIO ORÇAMENTAL	% DE EXECUÇÃO POR RUBRICA	TAXA DE EXECUÇÃO %
Despesas com o pessoal	27 790 828,00	29 379 416,00	29 241 706,83	-137 709,17	14,63%	99,53%
Aquisição de bens e serviços	19 699 582,00	16 695 546,00	13 106 135,45	-3 589 410,55	6,56%	78,50%
Juros e outros encargos	0,00	62 544,00	62 543,04	-0,96	0,03%	100,00%
Transferências correntes	106 346 783,00	136 533 005,00	135 615 001,61	-918 003,39	67,85%	99,33%
Outras despesas correntes	2 538 625,00	157 404,00	130 124,68	-27 279,32	0,07%	82,67%
Despesas de Capital	28 693 311,00	36 195 662,00	21 612 031,28	-14 583 630,72	10,81%	59,71%
Trasferências de Capitla	350 000,00	110 479,00	110 478,36	-0,64	0,06%	100,00%
Total	185 419 129,00	219 134 056,00	199 878 021,25	-19 256 034,75	100,00%	91,21%

Tabela 12 - Execução Orçamental do QUAR2024

2_ Apreciação por Parte dos Parceiros/Utilizadores

A avaliação de satisfação dos parceiros e/ou utilizadores que de uma forma geral interagem com esta Autoridade Nacional e que prosseguem a missão da proteção civil, assume um papel fundamental na estruturação de uma política de qualidade ativa que pretende satisfazer, de forma adequada, as necessidades e expectativas dos atores indicados. A avaliação da satisfação constitui assim a génese da identificação e implementação de oportunidades de melhoria, permitindo a prestação de um serviço de qualidade.

O processo de recolha de informação assentou na elaboração e disponibilização de um questionário para preenchimento *on-line*, de natureza confidencial e anónima. O pedido de preenchimento do questionário foi enviado por correio eletrónico, dirigido aos seguintes grupos de Parceiros a saber: (i) Administração Central, (ii) Administração Local, (iii) Membros da Comissão Nacional de Proteção Civil, (iv) Membros do Conselho Nacional de Bombeiros, (v) Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, (vi) Corpos de Bombeiros, (vii) Outros Agentes de Proteção Civil e (viii) Outros.

O tratamento dos dados foi realizado através da sua respetiva exportação para uma folha de cálculo, e a análise estatística foi realizada com recurso às ferramentas gráficas do *Excel Microsoft Office*.

O e-mail foi enviado no dia 9 de janeiro de 2025 a 513 destinatários e o preenchimento do questionário esteve disponível até 31 de janeiro de 2025. No final desse período foram recolhidas 238 respostas, que correspondem a 46,39% do universo dos inquiridos, cuja análise se apresenta na página seguinte (importa destacar, no que respeita ao grupo das Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, e Corpos de Bombeiros, que em inúmeras situações não existem contactos eletrónicos institucionais formais, não sendo por isso possível confirmar a receção/leitura do e-mail enviado).

2.1. _Apresentação de resultados

O questionário aplicado aos parceiros pretendeu avaliar 4 parâmetros: (i) *Imagem global da ANEPC*, (ii) *Envolvimento e participação*, (iii) *Acessibilidade* e (iv) *Produtos e serviços*.

Os resultados apresentam-se de seguida:

2.1.1. _Imagem Global da ANEPC – grau de satisfação

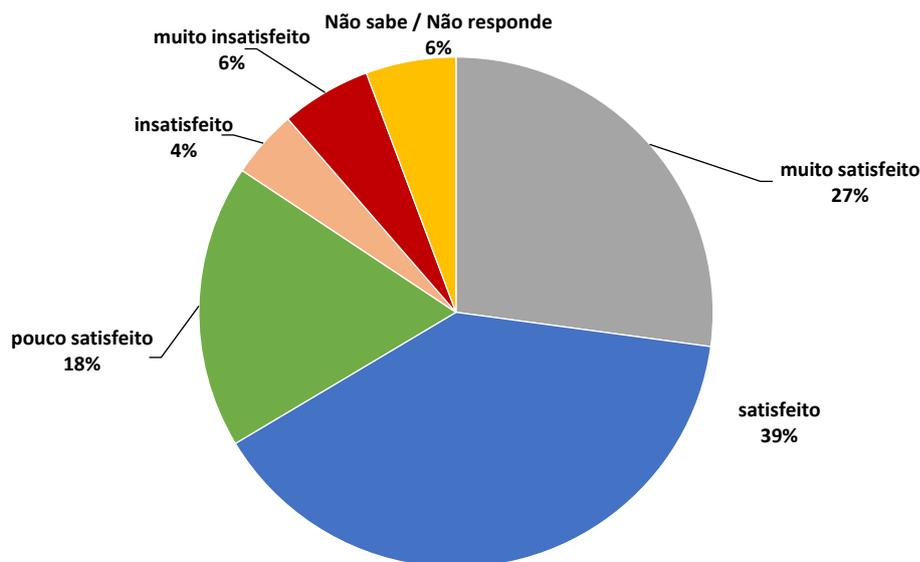


Gráfico 1- Satisfação Global com a ANEPC

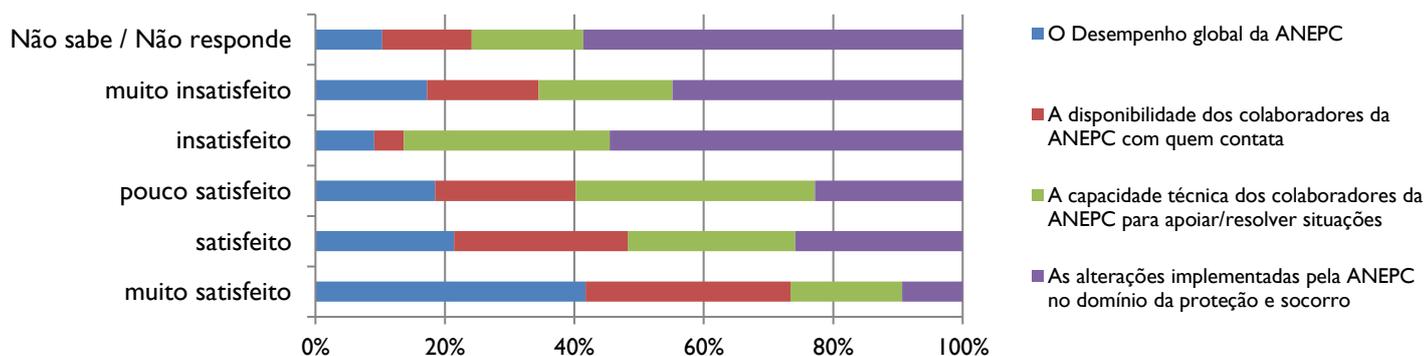


Gráfico 2- Satisfação Global com a ANEPC / distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente à *Satisfação global com a ANEPC*, 66,00% dos Parceiros apresentam elevado índice de satisfação (entre “Satisfeito” e “Muito Satisfeito”), destacando-se “O Desempenho global da ANEPC” e “A disponibilidade dos colaboradores da ANEPC”, as valências que mais contribuem para os elevados níveis de satisfação. Destaca-se, pela pouca satisfação manifestada, o indicador “As alterações implementadas pela ANEPC no domínio da proteção e socorro”.

2.1.2. _Envolvimento e Participação

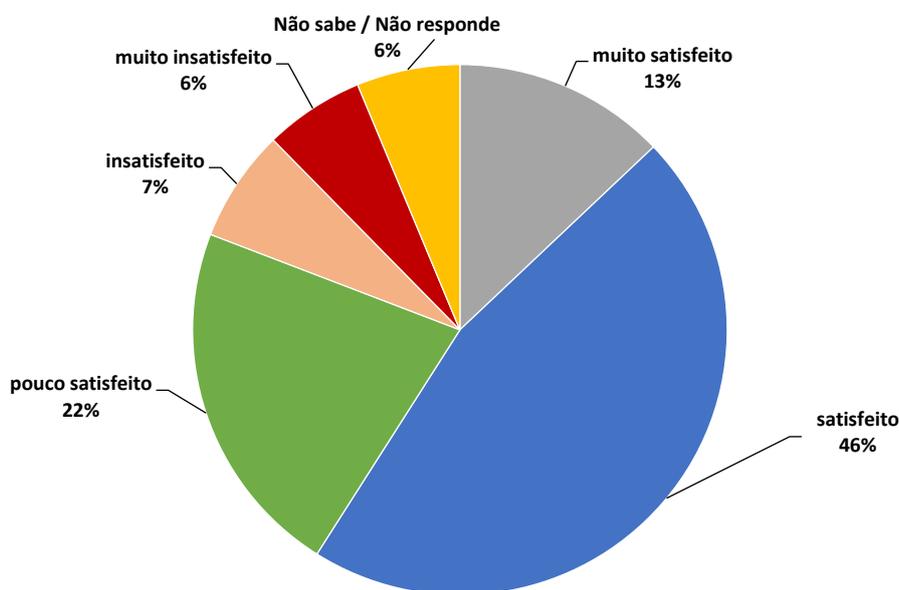


Gráfico 3 - Envolvimento e Participação

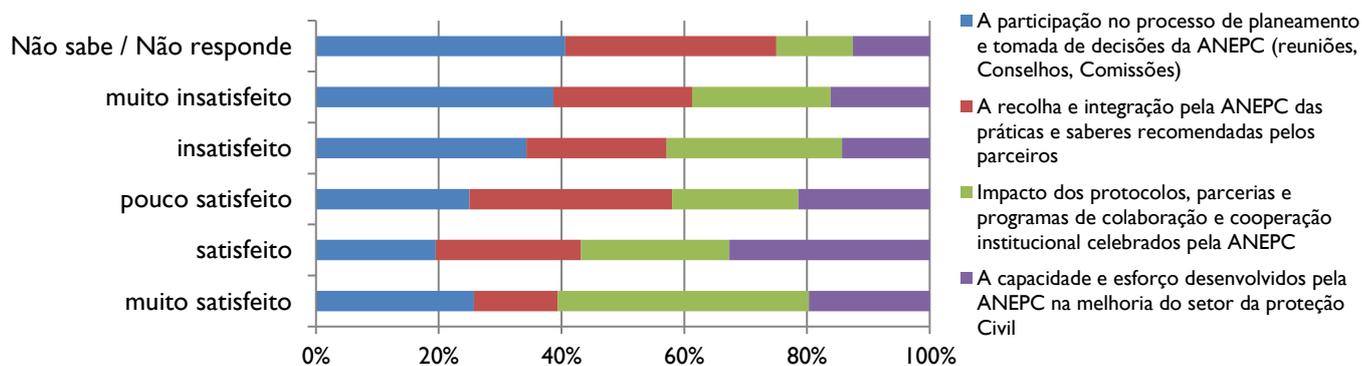


Gráfico 4 - Envolvimento e Participação/ distribuição do nível de satisfação por indicador

No que diz respeito ao parâmetro *Envolvimento e participação*, 59,00% dos Parceiros estão entre os níveis “Muito satisfeito” e “Satisfeito”, destacando-se, como indicador mais positivo, o “Impacto dos protocolos, parcerias e programas de colaboração e cooperação institucional celebrados pela ANEPC”. Como indicador menos positivo, destaca-se, entre os Parceiros, “A participação no processo de planeamento e tomada de decisões da ANEPC”.

2.1.3. _Acessibilidade

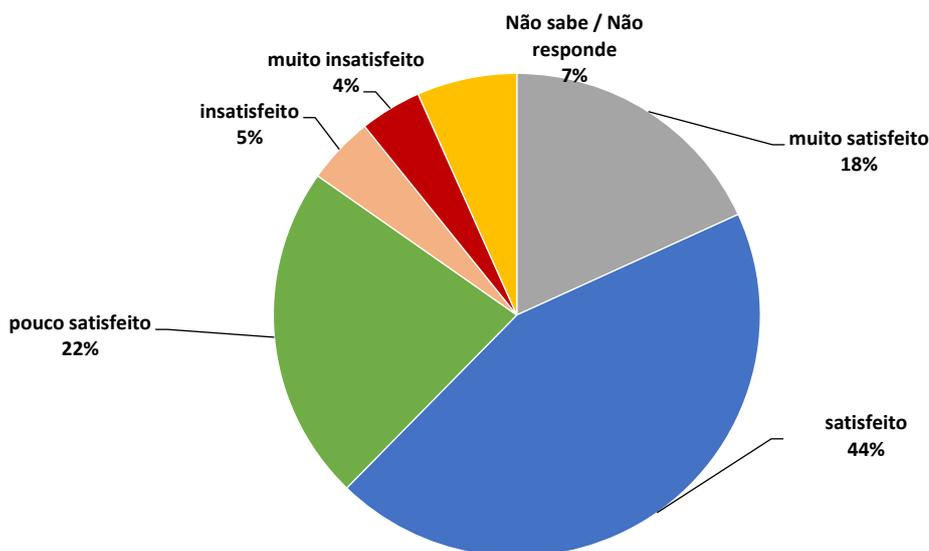


Gráfico 5 – Acessibilidade

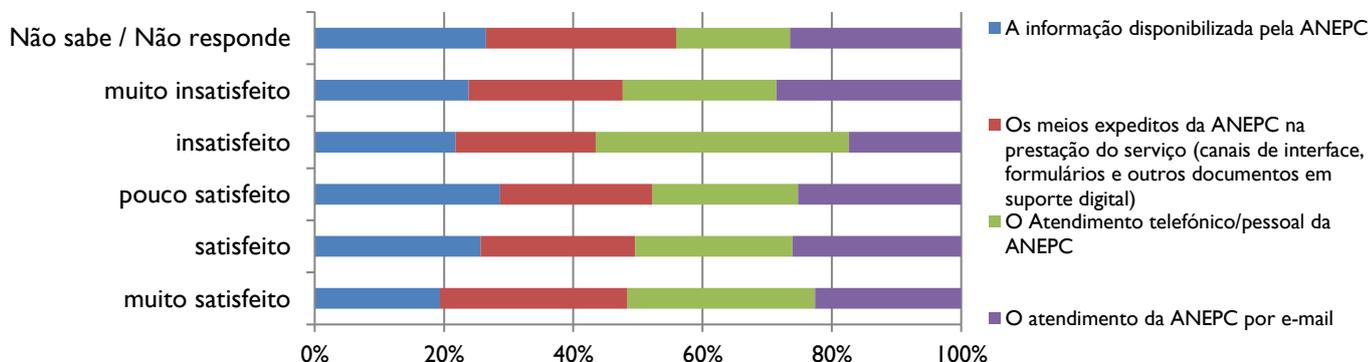


Gráfico 6 - Acessibilidade/distribuição do nível de satisfação por indicador

Genericamente, todas as formas de acessibilidade promovidas pela ANEPC são alvo de satisfação por parte de quem interage com esta entidade, com especial ênfase para o indicador “Os meios expeditos da ANEPC na prestação do serviço (canais de interface, formulários e outros documentos em suporte digital)”.

2.1.4. _Produtos e Serviços

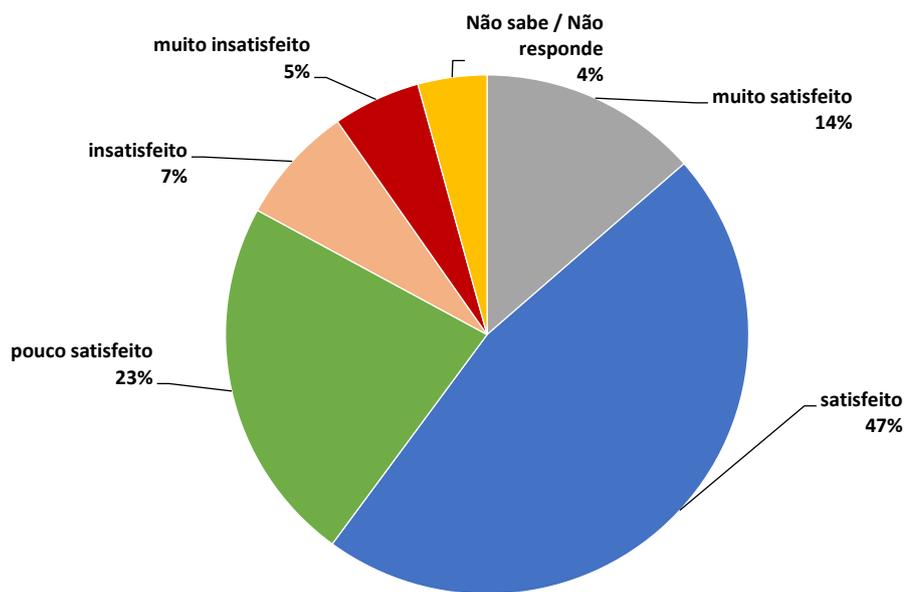


Gráfico 7 - Produtos e Serviços

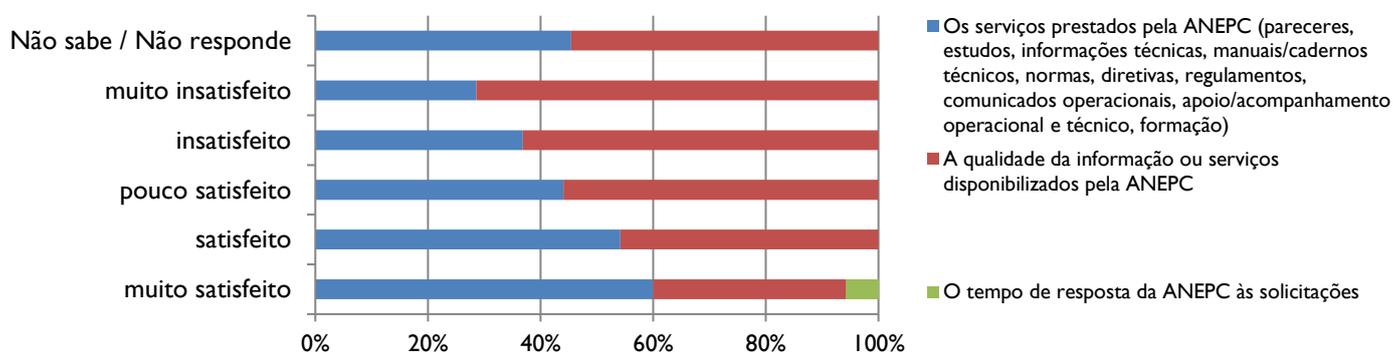


Gráfico 8 - Produtos e Serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador

De forma geral, cerca de 61,00% dos Parceiros estão satisfeitos com os *Produtos e Serviços* disponibilizados pela ANEPC, destacando-se pela positiva “Os serviços prestados pela ANEPC”. O indicador “A qualidade da informação ou serviços disponibilizados pela ANEPC” deverá ser revisto, e alvo de reflexão.

3_ Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 166/98 de 25 de junho, o sistema de controlo interno (SCI) consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matérias de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei. O referido diploma veio dar relevo à necessidade de “reforço e revisão do sistema de controlo financeiro” no Estado, colocando o SCI na dependência do Governo e em especial sintonia com o Ministério das Finanças.

O seu âmbito de atuação abrange os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, visando uma coerência de atuação ao nível das diversas inspeções-gerais da Administração Pública, sejam elas dependentes dos Ministérios ou de outros órgãos.

Relativamente à estrutura, o SCI contempla três níveis de controlo, definidos em razão da natureza dos serviços que integra, a saber:

- O controlo operacional, que consiste na verificação, acompanhamento e informação, centrado sobre as decisões dos órgãos de gestão das unidades de execução de ações. É executado pelos serviços de controlo (inspeção, auditoria e fiscalização) inseridos na respetiva unidade;
- O controlo setorial, que consiste nas mesmas funções, mas principalmente sobre a avaliação do controlo operacional e na sua adequação aos planos globais ministeriais ou regionais. É exercido pelos órgãos setoriais e regionais de controlo;

O controlo estratégico incide sobre as funções de controlo operacional e setorial, bem como no objetivo de atingir as metas traçadas no Programa do Governo, Orçamento de Estado e nas Grandes Opções do Plano.

É exercido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Na ANEPC, o 1.º nível de controlo interno (controlo operacional) é atribuição da Direção Nacional de Administração de Recursos, sendo o órgão responsável por garantir a implementação e aperfeiçoar os mecanismos de controlo interno, assegurando a sua execução. Ainda neste âmbito, a Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil é o órgão responsável por assegurar as funções de monitorização e auditoria do controlo interno implementado na ANEPC, bem como por desenvolver ações no âmbito da auditoria de gestão e realizar ações de inspeção do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstos na lei ou determinadas pelo Presidente da ANEPC.

Ao nível do Controlo Externo, anualmente, e também no ano 2024, decorreram as seguintes ações:

Mensalmente, a ANEPC remeteu à Secretaria - Geral da Administração Interna (SGAI), como entidade coordenadora do programa orçamental (P008 Segurança Interna, Medida 014 Segurança e Ordem Públicas – Proteção Civil e Luta Contra Incêndios), os documentos que enformam a prestação de contas, no âmbito orçamental e financeiro. Em conformidade, a SGAI recolhe e centraliza a informação orçamental do universo dos organismos do MAI, no qual se inclui a ANEPC, assumindo a função de interlocutor técnico setorial com o Ministério das Finanças no que respeita à execução orçamental e financeira.

Também foi prestada:

- Informação mensal, trimestral e anual à DGO;
- Prestação de contas anual ao Tribunal de Contas;
- Prestação de informação anual à Inspeção-Geral de Finanças, nomeadamente em matéria de subvenções atribuídas pela ANEPC a entidades privadas, a saber, a Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, à Autoridade Tributária e Aduaneira e ao Instituto Nacional de Estatística.

Infra, apresenta-se a tabela de Avaliação do Ambiente de Controlo com a respetiva monitorização:

Tabela de Avaliação do Ambiente de Controlo			
	S	N	N/A
1 – Ambiente de controlo			
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?		X	
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X		
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X		
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X		
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X		
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X		
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X		
2 – Estrutura organizacional			
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X		
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	100%		
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	21,00%		
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X		
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X		
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?		X	
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X	
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X		
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X		
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X		
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X		
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X		
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação			
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X		
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X		
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X		
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X		
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X		
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X		
4.7 A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X		

Tabela 13 - Tabela de avaliação do ambiente de controlo

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável

4_ Procedimentos de Controlo Administrativo

A Direção Nacional de Administração de Recursos, enquanto unidade orgânica nuclear, à qual compete a gestão dos recursos humanos, materiais, financeiros e informáticos da ANEPC, bem como a promoção dos procedimentos pré-contratuais conducentes à aquisição/ locação de bens e aquisição de serviços tendentes à satisfação das várias necessidades, suscitadas pelo cumprimento da missão da ANEPC, cabe-lhe, desde logo, através da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, a prossecução de atribuições de controlo no âmbito da administração financeira da ANEPC, assegurando, através da Divisão de Gestão Financeira, a execução e controlo orçamental e a execução e controlo financeiro.

Ainda no âmbito do controlo administrativo e visando a normalização de processos, a padronização dos critérios contabilísticos e da informação base a disponibilizar pelos organismos às tutelas e entidades coordenadoras da Administração Pública e uma maior transparência na imputação de custos às funções de suporte da Administração Pública, a ANEPC recorre à solução informática Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública (GeRFiP), que permite o registo contabilístico dos processos Orçamentais, Administrativos e Financeiros, de acordo com as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade Pública – POCP, abrangendo transversalmente as áreas (i) Orçamental, (ii) Financeira (Contabilidade geral, Contas a receber e a pagar, Contabilidade analítica) (iii) Gestão Patrimonial e (iv) Gestão de Aquisições de Bens e Serviços.

A ANEPC conta também com um instrumento de gestão documental – Gefidoc, que permite capturar, registar e gerir, de forma completa e integrada, todo o ciclo de vida de qualquer tipo de documento, independentemente do tipo de suporte.

Por sua vez, à Divisão de Organização e Recursos Humanos compete a definição de medidas, circuitos e procedimentos em matéria de gestão de recursos humanos, enquanto à Direção de Serviços de Recursos Tecnológicos e Patrimoniais compete assegurar a definição de medidas, circuitos e procedimentos tendentes a correta tramitação dos procedimentos pré-contratuais e, em fase subsequente, da execução dos contratos, para além de lhe estar cometida a gestão e manutenção dos bens, móveis e imóveis afetos à ANEPC.

5_ Medidas de Reforço

Positivo do Desempenho

Qualquer iniciativa orientada para o reforço positivo do desempenho organizacional deve assentar nas aprendizagens consolidadas ao longo dos ciclos de gestão anteriores. Em consonância com as boas práticas da gestão pública, tais aprendizagens são refletidas nos resultados obtidos através dos instrumentos de gestão, funcionando como alicerces para decisões mais conscientes e eficazes. Neste quadro, a procura constante de melhoria no desempenho da ANEPC e a prestação de um serviço de qualidade aos seus destinatários, manteve a sua aposta ao longo de 2024, nomeadamente, no reforço do recurso a soluções tecnológicas, na simplificação de procedimentos administrativos e no constante aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Cientes de que as medidas de reforço positivo de desempenho não são apenas uma técnica de gestão, mas principalmente uma estratégia de liderança que transforma o ambiente organizacional, promove relações mais humanas e gera resultados sustentáveis, apresentam-se, infra, as medidas de reforço positivo, internas e externas, levadas a cabo, por esta Autoridade, no ano de 2024:

5.1 Medidas internas de reforço positivo:

- Louvores: foram atribuídos 5 louvores a trabalhadores da ANEPC;
- Medalhas: foi atribuída, pelo Senhor Presidente da ANEPC, 1 medalha de Mérito de Proteção e Socorro no grau cobre e distintivo laranja a um trabalhador da ANEPC, tendo ainda sido concedidas pela Senhora Ministra da Administração Interna, por proposta do Senhor Presidente da ANEPC, 1 medalha de Mérito de Proteção e Socorro no grau prata distintivo laranja e 1 medalha de Mérito de Proteção e Socorro no grau ouro distintivo laranja, a trabalhadores da ANEPC;
- Modalidades de horário/resposta a solicitações: o ano de 2024 pautou-se por uma gestão de recursos humanos eficiente, através de pronta resposta às solicitações dos colaboradores, designadamente, a resposta a pedidos relacionados com a prática de modalidades de horário diversos da modalidade regra (horário flexível);
- Promoção do teletrabalho: a ANEPC continuou a pautar pelo regime de teletrabalho, sempre que solicitado pelo(a) colaborador(a), uma vez que o mesmo representa um dos mecanismos disponíveis, tendentes a promover a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores;

- Desenvolvimento Organizacional: No ano de 2024 realizaram-se 3 (três) ações de *Team Building*, abrangendo um total de 71 participantes, trabalhadores e dirigentes da ANEPC;
- Foram celebrados protocolos sem encargos para a ANEPC, com instituições que concedem benefícios para os trabalhadores;
- Formação: dadas as especificidades técnicas e operacionais do efetivo, durante o ano de 2024, foi garantida, por iniciativa da ANEPC ou do trabalhador, a participação em ações de formação externas, bem como em ações de formação desenhadas à medida, tendo, em ambas as modalidades e, de uma forma abrangente, incidido sobre trabalhadores das várias carreiras profissionais, correspondendo a um total de 6.727 horas de formação, para um total de 303 participações.

No âmbito do plano de formação interno, realizaram-se 8 (oito) ações de formação à medida, dirigidas a um universo de 260 colaboradores e perfazendo um total de 185 horas de formação:

DESIGNAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE FORMANDOS ABRANGIDOS	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
<i>Estatuto do Pessoal Dirigente</i>	35	18
<i>SIADAP 3</i>	35	21
<i>Gestão do stress e gestão de conflitos</i>	30	25
<i>Inglês técnico</i>	30	50
<i>SIADAP (Objetivos SMART)</i>	35	7
<i>Gestão do correio eletrónico e pesquisa de informação na Web</i>	30	25
<i>Comunicação interpessoal e assertividade</i>	30	25
<i>Gestão da ética e cultura de integridade nas organizações</i>	35	14
TOTAL	260	185

Tabela 14 – Ações de formação do Plano de Formação Interno

Foram ainda contemplados no plano de formação um conjunto de três *webinars* enquadrados na temática do “Bem-Estar e Felicidade Organizacional”:

- *Burnout*
- O Poder da Respiração
- Sessão de *Coaching* com Psicologia Positiva

De referir que, a nível internacional, 52 colaboradores da ANEPC e de outros organismos públicos, participaram no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União. Este programa destina-se a melhorar os níveis de preparação dos peritos, bem como melhorar a coordenação e a transmissão de conhecimentos entre as equipas de intervenção, sendo fundamental na preparação de especialistas internacionais para intervenções

da Proteção Civil dentro ou fora do espaço geográfico da União Europeia, fornecendo uma excelente plataforma para partilha de experiências e intercâmbio entre peritos nacionais.

O quadro infra apresenta os cursos do 19º / 20º Ciclos, no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União realizados entre 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO – 19º e 20º Ciclo (maio a maio) -1 jan a 31 dez COMISSÃO EUROPEIA	TOTAL DE FORMANDOS ABRANGIDOS	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
<i>Safety and Security Online Course (SEC)</i>	18	288*
<i>Union Mechanism Introduction Course (UMI)</i>	8	320
<i>Mechanism Course for National Authorities UCPM Contact Points (NCP)</i>	2	48
<i>Deployable Capacities Course (DCC)</i>	5	240
<i>Mechanism Refresher Seminar (MRS)</i>	6	144
<i>Information Management Course Advanced (IMC-Advanced)</i>	2	96
<i>Operational Deployment Course (ODC)</i>	4	192
<i>Environmental Emergency Training (EET -EC-UN)</i>	1	48
<i>Team Leadership Course (TLC)</i>	2	96
<i>Operational Deployment Course Advanced (ODC- Advanced)</i>	2	96
<i>Emergency Medical Team Coordination Cell Course (EMTC-EC-WHO)</i>	2	96
TOTAL	52	1664

Tabela 15 - Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil

*Foram considerados “2 dias de formação online”.

5.2 Medidas externas de reforço positivo:

Em 2024, a ANEPC desenvolveu um conjunto de atividades com especial relevância pela multiplicidade de temas e pela ampla divulgação e adesão de participantes, com vista a uma maior visibilidade e promoção da atividade desenvolvida, nomeadamente:

- Realização da 12ª edição do exercício público nacional de cidadania “A TERRA TREME”, sensibilizando diversas entidades do patamar municipal, regional e nacional, designadamente organismos públicos, empresas, escolas e universidades para o risco sísmico;
- Celebração do Dia da Proteção Civil a nível nacional;
- Aprovação do novo regulamento da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas;
- Elaboração de proposta de atualização do Regime Jurídico e do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Lançamento da 3ª edição do Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais de Promoção da Resiliência, que pretende destacar os esforços locais, na promoção de comunidades mais resilientes face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes;

- Promoção de 2 (duas) campanhas de sensibilização no âmbito do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais, orientadas para o conhecimento dos riscos e adoção de condutas de autoproteção;
 - Apresentação de proposta de norma técnica destinada a normalizar a instalação/utilização de sirenes de aviso na envolvente de estabelecimentos SEVESO de nível superior de perigosidade;
 - No âmbito dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, a ANEPC procedeu à entrega de 700 kits de sinalética, destinados a melhor identificar os locais de abrigo e refúgio e respetivas vias de acesso;
 - Promovidas ações de sensibilização para jornalistas;
 - Organização do 6º Curso de Emergências Radiológicas;
 - Elaboração de uma Nota Técnica referente ao Glossário de Termos Técnicos associados à segurança contra incêndios em edifícios;
 - Organização de um exercício de apoio à decisão “TTX CNER 2024”, associado ao exercício INEX-6 da Agência de Energia Nuclear da OCDE;
 - Promoção do procedimento pré-contratual conducente à aquisição dos bens que constituem a Reserva Estratégica de Proteção Civil (REPC);
 - Promoção da continuidade do Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente (EIP);
 - Implementação do Projeto Gerações Bravo, que visa auscultar bombeiros de 3 gerações entre os 18 e os 70 anos, sobre as suas motivações de entrada, permanência e saída dos corpos de bombeiros;
 - Apresentação de proposta de Guia de Apoio para a certificação de entidades formadoras;
 - Execução do programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC;
 - Adaptação à realidade portuguesa do documento da UNDRR “Resiliência a Catástrofes | Ferramentas de Autoavaliação a nível municipal: Adenda para a inclusão de pessoas com deficiência”, enquadrada pela Plataforma Nacional de Redução de Risco de Catástrofe;
 - Realização de um exercício CPX de teste ao conceito de sustentação operacional no âmbito do PEERS;
 - Realização do exercício FÉNIX2024, exercício LIVEX de aprontamento das forças para o DECIR24.
-
- **Diplomas elaborados e publicados pela ANEPC:**
 - Despacho n.º 1240/2024, de 1 de fevereiro: Aprova o Regulamento de Especificações Técnicas dos Veículos Operacionais dos Corpos de Bombeiros
 - Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março: Aprova o Regulamento das Carreiras de Oficial Bombeiro, de Bombeiro Voluntário e Bombeiro Especialista
 - Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril: Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações (SGO)
 - Despacho n.º 7546/2024, de 11 de julho: Atualização das taxas a cobrar pelos serviços mencionados no artigo 2.º da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro.
-
- **Diploma elaborado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado pela ANEPC:**

- Declaração n.º 63/2024/2, de 23 de agosto: Aprova o Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional de Nível Nacional, Regional e Sub-Regional.

- **Formação ministrada:**

A ANEPC, enquanto entidade formadora certificada, ministrou 5 cursos, destinados a trabalhadores e/ou elementos externos, num total de 264 horas de formação, tendo emitido 54 certificados através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO):

- 1 ação de formação do Curso em Primeiros Socorros, com a duração de 25 horas, ministrada por formadores da Força Especial de Proteção Civil, a 16 trabalhadores de uma entidade externa.
- 1 ação de formação do Curso em Primeiros Socorros Psicológicos, com a duração de 7 horas, ministrada por formadores da Direção Nacional de Bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil, a 16 trabalhadores de uma entidade externa.
- 2 ações do Curso de Condução Fora de Estrada-ligeiros, ministrada por formadores da Força Especial de Proteção Civil, com a duração de 25 horas cada ação, a 17 trabalhadores da ANEPC.
- 1 ação de formação do Curso de Formação Técnicos Municipais SCIE Credenciados- 2ª,3ª,4ª CR, com a duração de 182 horas, ministrada por formadores da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, a 5 Técnicos Superiores de Câmaras Municipais.

- **Protocolos celebrados:**

No ano de 2024 foram celebrados protocolos de cooperação entre a ANEPC e diversas entidades:

- Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Liga dos Bombeiros Portugueses, que visa a concessão de apoio financeiro, destinado exclusivamente a contribuir para sustar os encargos com a participação dos bombeiros portugueses no XXIV *International Youth Fire Brigade Gathering*, competição internacional de bombeiros organizada pelo Comité Técnico Internacional de Fogo (CTIF), que se realizou em *Borgo Valsugana, Trentino*, nos dias 21 a 28 de julho de 2024.
- Protocolo celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu, Dão e Lafões, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a ANEPC, a Guarda Nacional Republicana e os Municípios de Aguiar da Beira, de Arganil, de Cantanhede, de Carregal do Sal, de Castro Daire, de Coimbra, de Condeixa-a-Nova, da Figueira da Foz, de Gois, da Lousã, de Mangualde, da Mealhada, de Mira, de Miranda do Corvo, de Montemor-o-Velho, de Mortágua, de Nelas, de Oliveira de Frades, de Oliveira do Hospital, de Pampilhosa da Serra, de Penacova, de Penalva do Castelo, de Penela, de Santa Comba Dão, de São Pedro do Sul, de Sátão, de Soure, de Tábua, de Tondela, de Vila Nova de Paiva, de Vila Nova de Poiares, de Viseu e de Vouzela, tendo como objeto a implementação do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nos territórios das Comunidades Intermunicipais de Viseu, Dão e Lafões e da Região de Coimbra.

- Protocolo celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Ave, a Universidade do Porto e a ANEPC, que visa a criação de mecanismos de cooperação científica, técnica e cultural em domínios considerados de interesse mútuo no âmbito das respetivas atribuições e competências.
- Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, através do qual, se estabelecem os termos de colaboração para a realização de uma ferramenta de avaliação de riscos psicossociais, dos profissionais que desenvolvem a sua atividade na área da emergência, proteção e socorro.
- Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, através do qual, se estabelecem os termos de colaboração para a realização de um inquérito sobre Recuperação e Bem-estar nos Profissionais de Emergência (Inquérito) aos membros da Força Especial de Proteção Civil.
- Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Ordem dos Fisioterapeutas, com o objetivo de estabelecer formas de cooperação mútua que visam a promoção da saúde ocupacional dos bombeiros portugueses, bem como da população em geral, em caso de acidente grave ou catástrofe.
- Protocolo celebrado entre a ANEPC e o Município de Fafe, destinado a regular a cooperação a estabelecer para a prossecução do projeto denominado “Centro de Meios Aéreos”, a instalar no Heliporto Municipal de Fafe.
- Protocolo celebrado entre a ANEPC e o Município de Fafe, destinado a regular a cooperação a estabelecer para a prossecução do projeto denominado “Centro de Emergência e Proteção Civil de Fafe”.
- Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Universidade do Porto, através do qual se disponibilizam os recursos humanos e técnicos, em condições a acordar, sempre que tal se torne útil à concretização de projetos.
- 2 Protocolos celebrados entre a ANEPC e Prestadores, com o objetivo de proporcionar a atribuição de descontos especiais aos trabalhadores da ANEPC, sem qualquer encargo para esta.
- 9 Protocolos com diversos Estabelecimentos de Ensino destinados a estabelecer formas de cooperação, visando a organização e implementação de estágios curriculares a desenvolver por alunos.

6_ Comparação com o Desempenho de Serviços Idênticos (nacional e internacional)

Não aplicável

7_ Apreciação da Atividade

Por Parte dos Colaboradores

Para viabilizar uma recolha fiável da informação, relativa à apreciação da ANEPC pelos seus colaboradores, foi elaborado um questionário, para preenchimento *on-line*, de cariz confidencial e anónimo. Esse questionário de satisfação, dirigido ao universo de colaboradores da ANEPC (1356), foi enviado por correio eletrónico no dia 9 de janeiro de 2025 e o preenchimento do questionário esteve disponível até dia 31 de janeiro de 2025. No final desse período foram recolhidas 606 respostas, que correspondem a 44,70% do universo dos inquiridos, cuja análise se apresenta.

O tratamento dos dados foi realizado através da sua respetiva exportação para uma folha de cálculo, e a análise estatística foi realizada com recurso às ferramentas gráficas do *Excel Microsoft Office*, complementada com uma análise por parâmetro, globalmente, e, em particular, através da análise por indicador.

7.1. _Apresentação de resultados

O questionário enviado aos colaboradores da ANEPC visava avaliar 6 parâmetros:

- Satisfação global com a ANEPC
- Satisfação com as condições de trabalho
- Níveis de motivação
- Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC – Presidência da ANEPC
- Satisfação com a Liderança – Chefia Direta
- Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

Na página seguinte apresentam-se os resultados das respostas obtidas.

7.1.1. _Satisfação global com a ANEPC – grau de satisfação

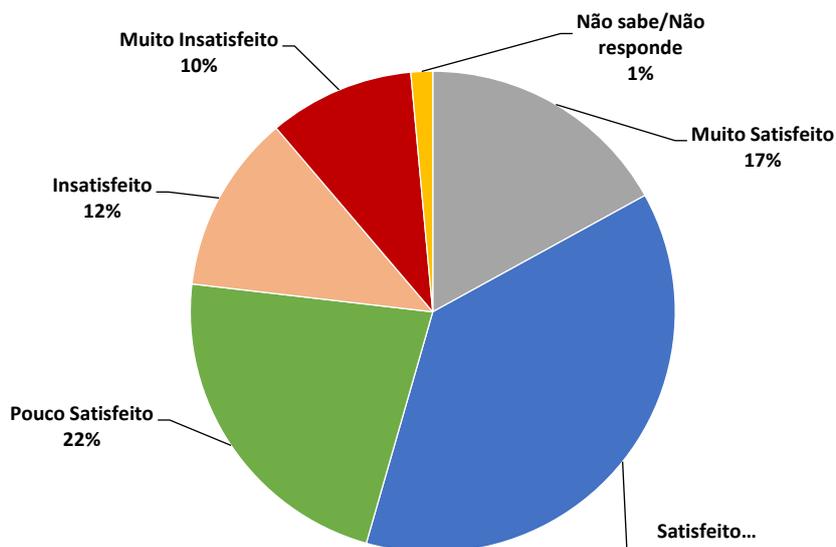


Gráfico 9 - Satisfação Global com a ANEPC

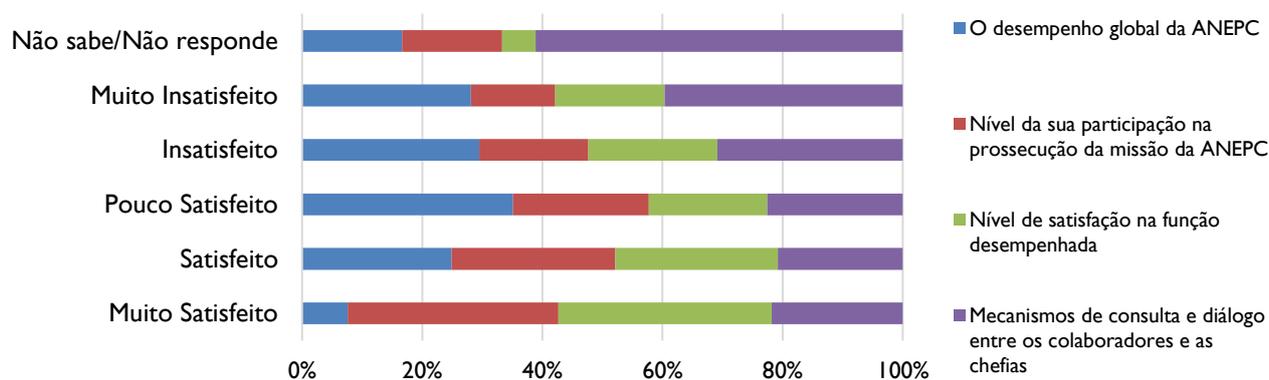


Gráfico 10 - Satisfação Global com a ANEPC / Distribuição do nível de satisfação por indicador

Os colaboradores apresentam níveis de satisfação com uma expressão elevada (54,00% consideram-se satisfeitos e 17,00% muito satisfeitos), sobretudo nos indicadores relativos ao “Nível da sua participação na prossecução da missão da ANEPC” e “Nível de satisfação na função desempenhada”. O indicador que demonstra menor satisfação por parte dos Colaboradores é o referente aos “Mecanismos de consulta e diálogo entre os colaboradores e as chefias”.

7.1.2. _Satisfação com as condições de trabalho



Gráfico 11 - Satisfação com as condições de trabalho

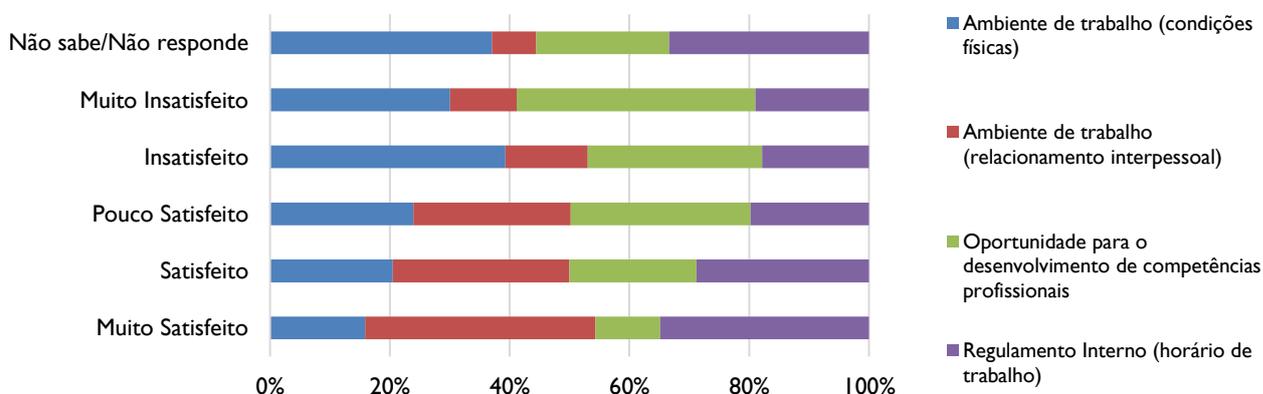


Gráfico 12 - Satisfação com as condições de trabalho/distribuição do nível de satisfação por indicador

As condições de trabalho, em especial o “Ambiente de trabalho (relacionamento interpessoal)” e o “Regulamento Interno (horário de trabalho)” destacam-se como as áreas com maior satisfação. No sentido oposto, os indicadores “Oportunidade para o desenvolvimento de competências profissionais” e “Ambiente de trabalho (condições físicas)” são as áreas que mais carecem de melhoria.

7.1.3. _Níveis de motivação

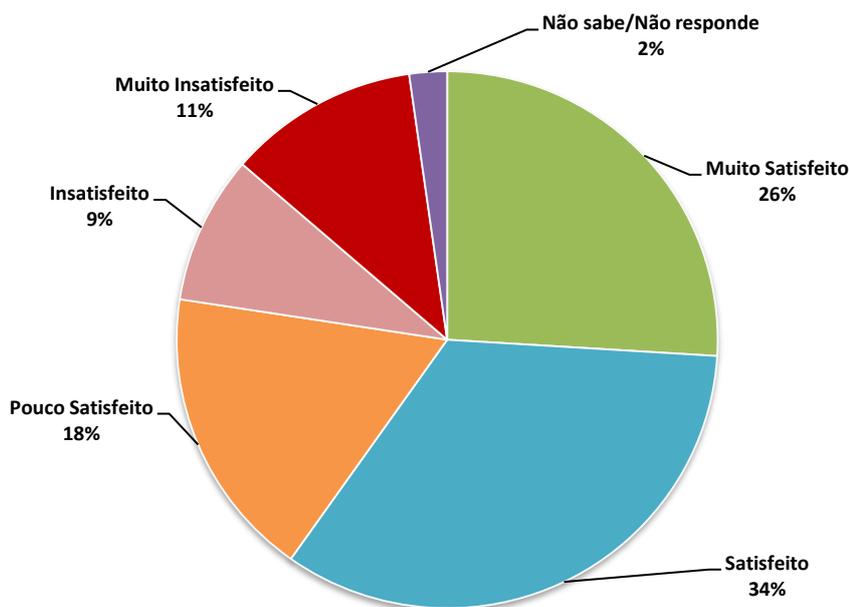


Gráfico 13 -- Satisfação com os níveis de motivação

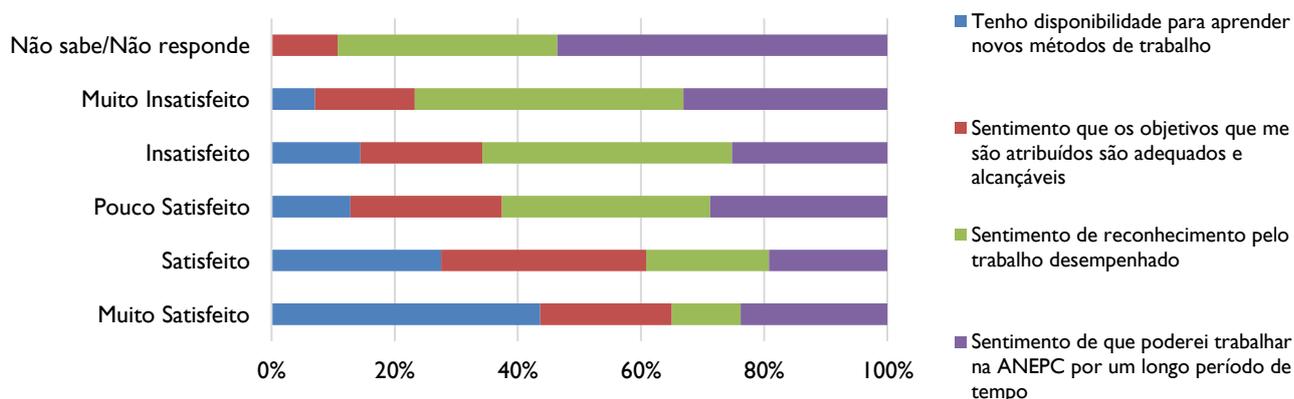


Gráfico 14 - Satisfação com os níveis de motivação/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente ao parâmetro “Níveis de motivação”, 60,00% apresentam níveis de satisfação entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”, 18,00% “Pouco satisfeito” e 20% entre “Muito insatisfeito” e “Insatisfeito”. Relativamente aos indicadores, os mesmos refletem que os colaboradores apresentam uma grande disponibilidade para a aprendizagem de novos métodos de trabalho e também demonstram que têm um sentimento de que os objetivos atribuídos são adequados e alcançáveis. No entanto, existe um número elevado de trabalhadores que estão insatisfeitos relativamente ao reconhecimento pelo trabalho desempenhado.

7.1.4. _Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC – Presidência da ANEPC

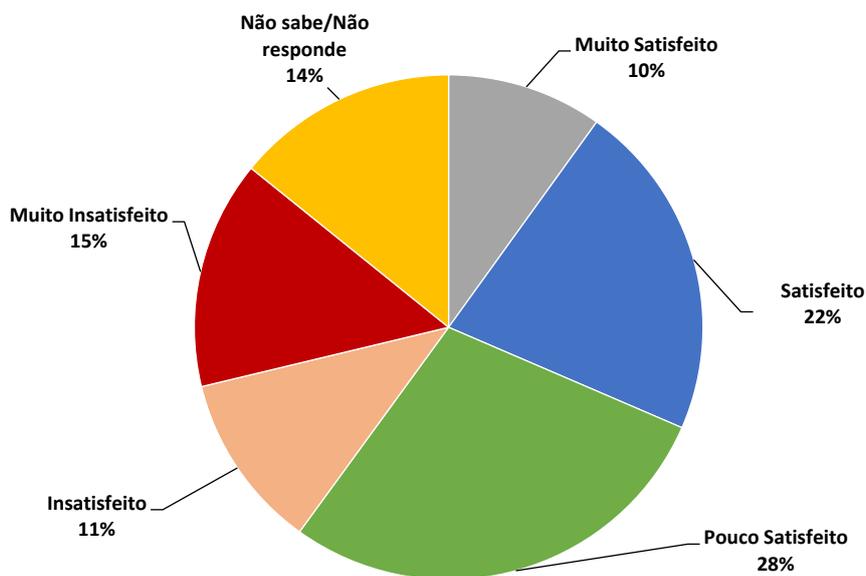


Gráfico 15 - Satisfação com o estilo de liderança - Presidência da ANEPC

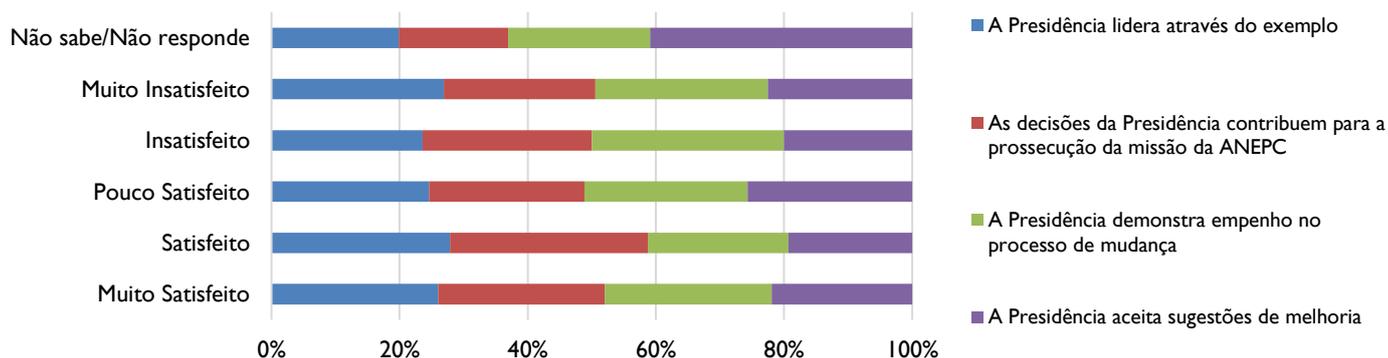


Gráfico 16 - Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

No que concerne ao estilo de liderança da Presidência da ANEPC, cerca de 54,00% dos colaboradores demonstrou descontentamento com o estilo de liderança da ANEPC, não se destacando nenhum indicador em particular, uma vez que apresentam uma distribuição muito semelhante.

7.1.5. _Satisfação com a Liderança – Chefia Direta

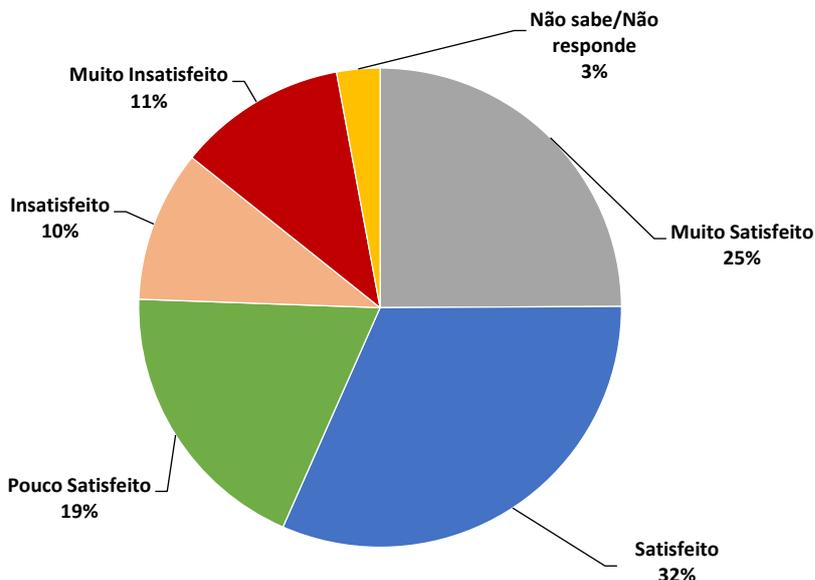


Gráfico 17 - Satisfação com o estilo de liderança - chefe direta

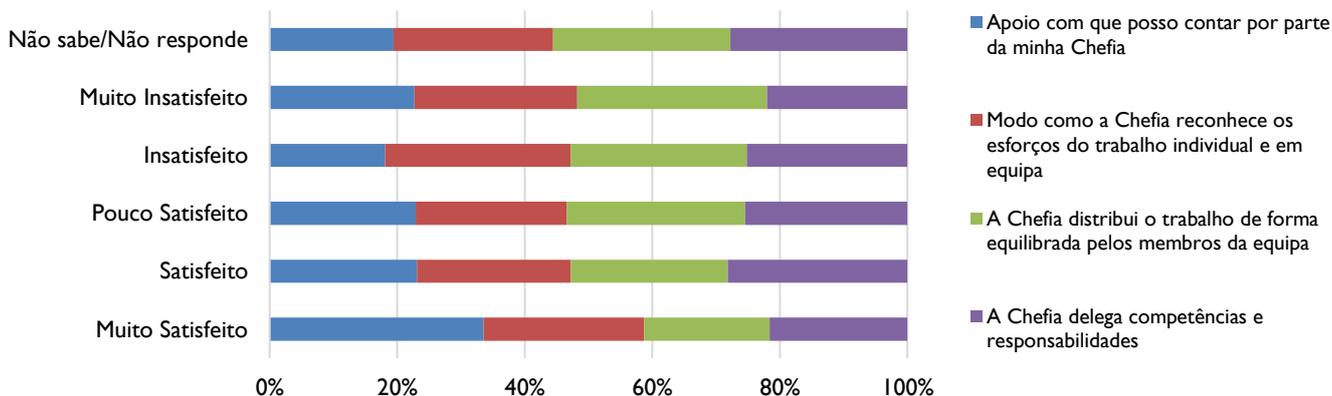


Gráfico 18 - Satisfação com o estilo de liderança – Chefia direta/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente ao grau de satisfação com a chefia direta, importa referir que 57,00% dos colaboradores referem estarem “Satisfeitos” / “Muito satisfeitos” com a chefia direta. Os indicadores com maior índice de satisfação dizem respeito ao “Apoio com que posso contar por parte da minha chefia” e ainda “A Chefia delega competências e responsabilidades”.

7.1.6. _Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

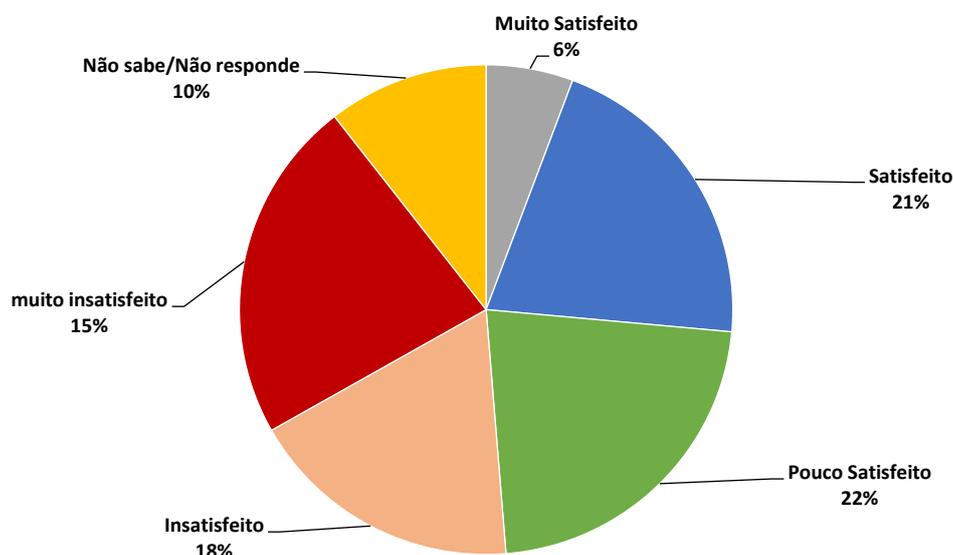


Gráfico 19 - Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

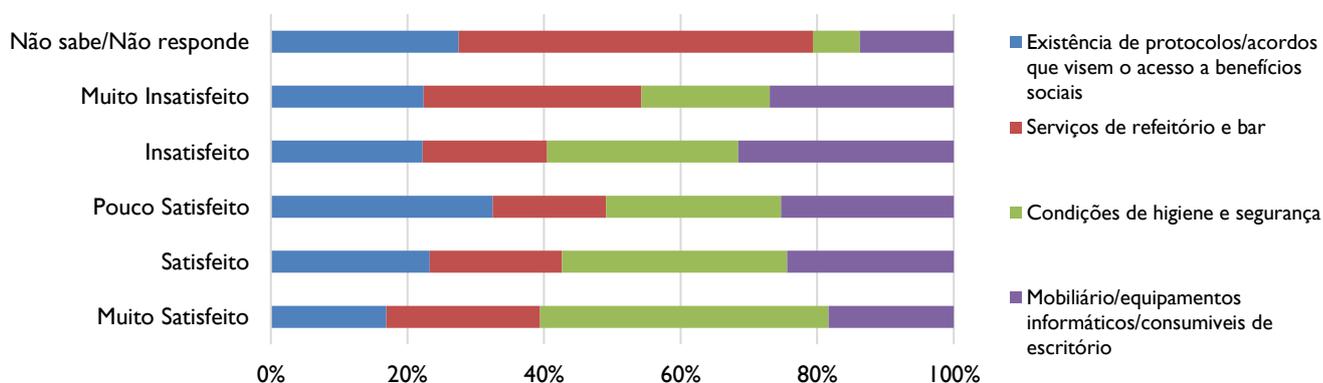


Gráfico 20 - Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador

Os colaboradores expressam um maior nível de insatisfação relativamente aos serviços de refeitório e bar, carecendo, de uma maneira geral, todos os indicadores de melhoria. No entanto, destacam-se como indicadores que carecem de melhoria, a “Existência de protocolos/acordos que visem o acesso a benefícios sociais”, assim como a aquisição de “Mobiliário/equipamentos informáticos/consumíveis de escritório”. Os colaboradores manifestam maior satisfação com as condições de higiene e segurança que a ANEPC proporciona.

8_Publicidade Institucional

Conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, designadamente no que diz respeito à obrigatoriedade dos Organismos do Estado reportarem a informação sobre as ações de publicidade institucional realizadas em cada ano civil, destaca-se que a ANEPC assegurou em 2024 a continuidade das ações de sensibilização no âmbito do Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” através de campanha de difusão nos media nacionais, televisão, rádio e web, e ainda garantiu a impressão e distribuição de folhetos com informação para os cidadãos e medidas de autoproteção.

C – Recursos

I_Recursos Humanos

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para cumprir os seus objetivos em 2024, contou com uma equipa de recursos humanos, empenhada, mobilizada e disponível para dar o melhor de si ao serviço do cidadão

Os recursos humanos constituem o alicerce fundamental para a sustentabilidade e continuidade de qualquer organização. A autonomia exigida para o desempenho das funções, a capacidade de inovação necessária para a promoção de uma resposta adequada às solicitações, aliadas às competências técnicas, convertem as pessoas no mais valioso pilar da Organização.

Para fazer face às atribuições que lhe são cometidas, a ANEPC contemplou, no seu Mapa de Pessoal para 2024, um total de 1356 postos de trabalho que estimou serem necessários para o desenvolvimento das suas atividades.

Considerando, a variação ocorrida ao longo do ano, entre o número de admissões e o número de saídas de trabalhadores, verifica-se a 31/12/2024 um decréscimo de 29 trabalhadores, face ao número de efetivos a 31 de dezembro do ano transato.

Com efeito, a 31/12/2024, encontravam-se a desempenhar funções na ANEPC 911 trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, de entre os quais se incluem os titulares de cargos de direção superior e intermédia.

O número de efetivos representa em 2024 67,18% dos 1356 postos de trabalho aprovados, encontrando-se desagregados da seguinte forma:

	Dirigente Superior	Dirigente Intermédio	Técnico Superior	Informático	Assistente Técnico	Assistente Operacional	forças Armadas	PSP	Bombeiro Sapador	Total
Sede	6	25	52	8	37	8	1	1	0	138
CNEPC	2	10	2	0	26	0	0	0	0	40
CREPC/CDOS/FEPC	5	57	77	3	378	4	1	0	208	733
Total	13	92	131	11	441	12	2	1	208	911

Tabela 16 - Efetivos em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024 desagregados por cargo/carreira e afetação

	Trabalhadores com vínculo de emprego público		Total Geral
	M	F	
Direção Superior	11	2	13
Direção Intermédia	75	17	92
Técnico Superior	51	80	131
Informática	10	1	11
Assistente Técnico	249	192	441
Assistente Operacional	11	1	12
forças Armadas	2	0	2
PSP	1	0	1
Bombeiros	202	6	208
TOTAL	612	299	911

Tabela 17 - Efetivos em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024 desagregados por género

2_ Recursos Financeiros

A ANEPC possui como característica principal o facto de as suas despesas serem suportadas por dotações provenientes de transferências do Orçamento do Estado e por receitas provenientes, na sua maioria, das percentagens legalmente atribuídas sobre os prémios de seguro, pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, das percentagens atribuídas legalmente sobre as receitas dos jogos sociais, através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e, ainda, da arrecadação de receitas próprias, em resultado da sua atividade específica de prestação de serviços no âmbito do regime jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aos cidadãos e empresas.

A gestão financeira na ANEPC assenta na prossecução de uma adequada gestão dos recursos financeiros, desde a sua obtenção (receitas) à sua aplicação (despesas), em concordância com os requisitos da conformidade legal, regularidade financeira, economia, eficiência e eficácia, materializada nos princípios basilares da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) que se encontram definidos na Lei n.º 8/90, de 20 fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública) e no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 julho (Regime da Administração Financeira do Estado) na sua redação atual, bem como pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024) e Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental 2024).

Na avaliação da gestão financeira da ANEPC durante o ano de 2024 procedeu-se a uma análise estrutural da despesa e da receita, tendo contribuído para o efeito a informação obtida a partir do sistema Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP) e dos mapas de controlo de execução orçamental.

2.1. _Análise da Execução da Despesa

O Orçamento da ANEPC aprovado para o ano 2024 foi de €222 449 328, sendo €201 506 551 respeitantes à orgânica de atividades e €20 942 777 no que tange a orgânica de projetos. Note-se que na orgânica de atividades temos a considerar um montante expressivo em dotações extraorçamentais, que ascendem a € 34 219 465.

No que respeita às rubricas de despesa, merece especial destaque o agrupamento “Transferências Correntes”, cifrando-se a dotação em €120 555 349, o que representa 54,19% do orçamento global. Estas transferências destinaram-se sobretudo a acautelar pagamentos às Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros e à Escola Nacional de Bombeiros.

Os agrupamentos de despesa que compuseram o Orçamento Inicial apresentavam-se distribuídos da seguinte forma:

Agrupamento	Valor	Peso do agrupamento no total do orçamento
Orçamento de atividades	(€)	%
01 - Despesas c/ Pessoal	28 624 553	12,87
02 - Aquisição de Bens e Serviços	9 237 400	4,15
04 - Transferências Correntes	120 555 349	54,19
06 - Outras Despesas Correntes	2 310 889	1,04
07 - Despesas de Capital	4 108 895	1,85
08 - Transferências de Capital	2 450 000	1,10
12 - Operações Extraorçamentais	34 219 465	15,38
Total do Orçamento de Atividades	€201 506 551	90,59
Orçamento de projetos		
02 - Aquisição de Bens e Serviços	6 473 066	2,91
07 - Despesas de Capital	14 469 711	6,50
Total do Orçamento de Projetos	€20 942 777	9,41
Total do orçamento inicial de despesa	€222 449 328	100,00

Tabela 18 - Agrupamentos de despesa - Orçamento Inicial

Em concomitância com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2024 - Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, foram aplicadas as cativações estatuídas neste diploma e que assumiram o valor global de €7 235 965 (€6 251 311 no Orçamento de Atividades e €984 654 no Orçamento de Projetos).

Face à insuficiência da dotação orçamental aprovada, agravada pelas cativações previstas na legislação sobredita e pelo acréscimo de despesas relacionadas com as transferências para as Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, foi necessário acionar todos os procedimentos para suprir a suborçamentação existente.

Consequentemente, foi indispensável adotar medidas de gestão proativa e dinâmica, através de um acompanhamento e controlo rigoroso da execução orçamental da despesa e da receita. Nesse sentido, foram submetidas à consideração, em razão da competência – seja do Dirigente Máximo do Serviço, da Tutela Sectorial ou mesmo do Ministério das Finanças - várias alterações orçamentais de cariz provisório e outras mesmo de resolução do *déficit*, como sejam, as alterações orçamentais de gestão interna do serviço, de gestão no ministério, de gestão no programa orçamental, descativações, pedido para aplicação de saldos de gerência anterior e créditos especiais.

Sem a aprovação e/ou a autorização pela Tutela e pelo Ministério das Finanças dos diversos pedidos de alteração orçamental, que permitiram a obtenção de dotações orçamentais para suportar as necessidades mais prementes da

ANEPC, não teria sido possível fazer face às despesas calendarizadas para 2024, bem como às resultantes de novas necessidades orçamentais da ANEPC, em resultado do forte empenhamento operacional.

Em termos globais, no final do ano, o orçamento corrigido cifrou-se em € 219 134 056, tendo a execução total da despesa líquida atingido o montante de €199 878 021,25. Dá-se, ainda nota que a execução das operações extraorçamentais ascendeu a €34 219 465.

Assim, o grau de execução orçamental, no computo do exercício económico de 2024, atingiu uma taxa de 91,21%, conforme se pode observar no quadro seguinte:

AGRUPAMENTO DE DESPESA	Orçamento inicial (€)	Orçamento corrigido (€)	Despesa efetiva (€)	Desvio orçamental (€)	Taxa de execução (%)	Peso sobre orçamento total (%)
01 Despesas c/ Pessoal	27 790 828	29 379 416	29 241 706,83	137 709,17	99,53	14,63
02 Aquisição de Bens e Serviços	19 699 582	16 695 546	13 106 135,45	3 589 410,55	78,50	6,56
03 Juros e outros encargos	0	62 544	62 543,04	0,96	100,00	0,03
04 Transferências Correntes	106 346 783	136 533 005	135 615 001,61	918 003,39	99,33	67,85
06 Outras Despesas Correntes	2 538 625	157 404	130 124,68	27 279,32	82,67	0,07
07 Despesas de Capital	28 693 311	36 195 662	21 612 031,28	14 583 630,72	59,71	10,81
08 Transferências de Capital	350 000	110 479	110 478,36	0,64	100,00	0,06
TOTAL	€185 419 129	€219 134 056	€199 878 021,25	€19 256 034,75	91,21	100,00

Tabela 19 - Grau de execução do orçamento de despesa

Em linhas gerais, após análise do quadro que antecede sobre o orçamento da despesa, retiram-se substancialmente as seguintes ilações:

- Ao nível das despesas com pessoal consideram-se todas as remunerações principais e abonos acessórios inerentes aos trabalhadores da ANEPC. Também neste agrupamento se inserem as despesas com doença, acidentes em serviço, parentalidade e encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, enquanto entidade patronal, tendo sido executado o valor de € 29 241 706,83, o que representa 14,63% da despesa efetiva realizada
- Salienta-se que para a execução do valor suprarreferido foi necessário reforçar o agrupamento 01, inicialmente deficitário, em cerca de 1,5M€, fundamentalmente em da redução da dotação inscrita pela ANEPC e das atualizações salariais verificadas em 2024, na Administração Pública Em despesas no agrupamento “02 - Aquisição de Bens e Serviços”, que representaram, na sua maioria, encargos gerais decorrentes da atividade normal desta Autoridade Nacional, sendo que no referido ano económico, e neste agrupamento de despesa, foi executado o montante de € 13 106 135,45, traduzindo-se em 6,56% do total da despesa efetiva global.

- O agrupamento de despesa “04 - Transferências Correntes” contemplou no Orçamento de Atividades aprovado para 2023, um reforço na ordem de cerca de 30M€, integralmente afeto a transferências para outras Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros.
- A despesa executada (D04) no montante de €135 615 001,61, traduzindo-se em 67,85% da despesa efetiva global. O principal contributo para o crescimento da mesma consistiu na despesa realizada no âmbito da constituição de novas Equipas de Intervenção de Permanente.

Em termos globais, a execução orçamental foi, como já se disse de 91,21 %, repartida entre o orçamento de atividades e o orçamento de projetos, com 78,46% e 12,75%, respetivamente, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Orçamento	Orçamento inicial (€)	Orçamento corrigido (€)	Despesa efetiva (€)	Desvio orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Atividades	151 427 181	175 611 352	171 937 283,00	3 674 069,00	78,46
Projetos	33 991 948	43 522 704	27 940 738,25	15 581 965,75	12,75
TOTAL	€185 419 129	€219 134 056	€199 878 021,25	€19 256 034,75	91,21

Tabela 20 - Taxa de execução global do Orçamento

Já no que respeita às despesas financiadas por fundos europeus, a ANEPC apresenta uma execução na ordem dos 27,6M€ em a taxa de realização dos projetos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) situa-se nos quase 100% da execução de fundos europeus.

2.2. _Análise da Execução da Receita

O Orçamento de Receita aprovado para 2024 foi de €185 419 129, o qual registou uma execução de 93,87%, contribuindo, fundamentalmente, para esse facto, as receitas com origem nas transferências do Orçamento de Estado, as Receitas Próprias e os Fundos Europeus.

Capítulo de Receita	Orçamento inicial (€)	Orçamento corrigido (€)	Receita cobrada (€)	Desvio orçamental (€)	Taxa de execução (%)	% Execução face ao cobrado
Receita de Impostos	85 207 461	103 821 176	103 440 275,93	380 900,07	99,63	50,13
Receita Própria	67 545 000	70 817 119	70 641 005,21	176 113,79	99,75	34,23
Transferências de receita própria entre Organismo	0	165 950	165 950,00	0,00	100,00	0,08
Saldos de RP transitados	0	2 001 657	2 285 508,54	-283 851,54	114,18	1,11
Fundos Europeus	32 666 668	43 018 197	29 813 296,49	13 204 900,51	69,30	14,45
Total	€185 419 129	€219 824 099	€206 346 036,17	€13 478 062,83	93,87	100,00

Tabela 21 - Taxa de execução da receita

Pela exposição gráfica do peso, por origem de financiamento face ao total da receita orçamental arrecadada 31 de dezembro de 2024, claramente se infere a dependência das Receitas de Impostos e Receitas Próprias para lograr a missão desta Autoridade Nacional.

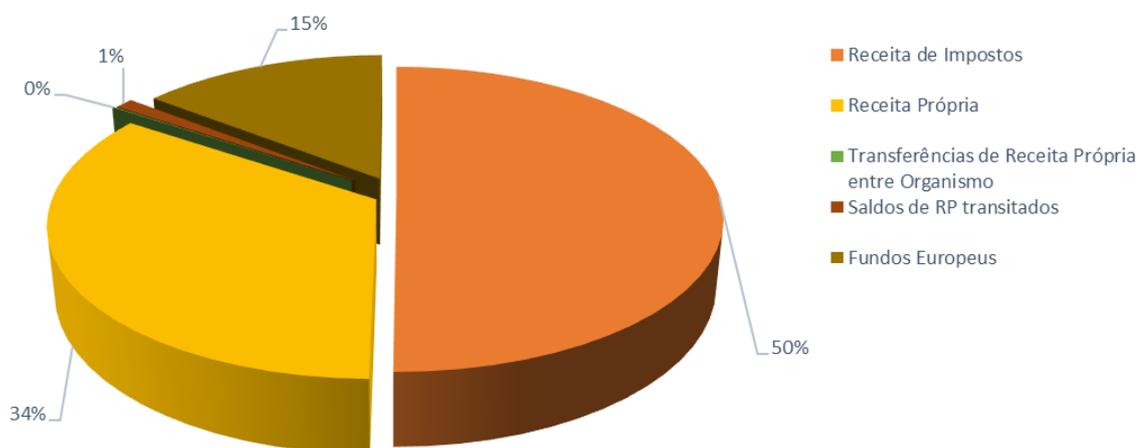


Gráfico 21 – Percentagem de financiamento face à receita arrecadada

No que concerne especificamente às receitas próprias, o orçamento da ANEPC é constituído, em grande parte, por receitas provenientes de:

Designação da Receita (componente)	Orçamento inicial (€)	Receita Cobrada (€)	Desvio orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	18 442 310	17 029 406,99	-1 412 903,01	92,34
Autoridade Supervisão Seguros e Fundos Pensões	44 417 559	49 620 888,04	5 203 329,04	111,71
Taxas de segurança contra incêndios em edifícios	3 452 291	3 537 034,60	84 743,60	102,45
Outras	158 070	370 471,26	212 401,26	234,37
Reembolsos de IVA	0	32 969,96	32 969,96	
RNAP	0	27231,59	27 231,59	
TOTAL	€66 470 230	€70 618 002,44	€4 147 772,44	106,24

Tabela 22 - Taxa de execução por origem da receita

A receita própria cobrada apresentou um aumento, de 6,24%, face à receita corrigida, essencialmente devido à receita proveniente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASSFP). Relativamente à receita provinda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) verificou-se uma redução de receita arrecadada (7,26%) face ao orçamento corrigido.

Em termos globais, o saldo final traduziu-se num excedente de receita cobrada, em resultado fundamentalmente das taxas, multas e outras penalidades e da receita da ASSFP. Numa análise global, pode-se afirmar que o *plafond* orçamental atribuído inicialmente a esta Autoridade Nacional já apresentava várias pressões traduzidas na existência de um défice orçamental centrado, sobretudo, nos pagamentos de despesas com pessoal e de aquisição de bens e serviços.

Com a publicação da LOE 2024 foram aplicadas cativações que, ainda, vieram agravar, sobremaneira, o défice existente tendo por referência o montante elevado destes.

Nesta circunstância, a exiguidade do *plafond* fixado anualmente acarreta constrangimentos em sede de execução atentas as despesas previstas, mormente as que advêm de imperativos que impendem sobre a ANEPC acautelar, em particular ao nível dos encargos com despesas com pessoal e de contratos de encargos plurianuais entre outros.

Todavia, reportando à análise orçamental efetuada ao longo do ano e em coordenação com a Tutela/Ministério das Finanças, foram obtidos os necessários reforços orçamentais para colmatar o défice que existiu e assim foi exequível atingir com sucesso as determinações políticas no âmbito da proteção civil.

D – Principais Atividades Desenvolvidas e Resultados Alcançados

I _ Prevenção e Gestão de Riscos

As Diretrizes da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, para 2024, assentaram num conjunto de projetos e atividades alinhados com os eixos estruturantes da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva e destinaram-se a prosseguir o esforço coletivo de atenuação das vulnerabilidades existentes e de controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos.

Seguidamente, descrevem-se as principais atividades realizadas, de acordo com o que estava previsto no Plano de Atividades para 2024.

Diretriz n.º 1: Fortalecer a governança para a gestão de riscos

Atividade I - Iniciar a implementação do plano de atividades da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes para o triénio 2024-2026

A Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes (PNRRC) é um fórum de coordenação e orientação sobre as políticas e práticas para redução do risco de catástrofes, decorrente dos compromissos assumidos por Portugal no âmbito do Quadro de Sendai das Nações Unidas. Na sequência de decisão da Comissão Nacional de Proteção Civil, em 10 de janeiro, foi iniciada a implementação do Plano de Atividades da PNRRC para o triénio 2024-2026, o qual se estrutura em 7 Grupos de Trabalho: Resistência sísmica não-estrutural de equipamentos de utilização coletiva; Avaliação de danos pós-sismo; Resiliência de comunidades locais; Resiliência de operadores de serviços essenciais; Cidadania jovem ativa; Gestão do risco no património cultural; e Governança inclusiva para a gestão do risco.

A ativação destes Grupos implicou um trabalho de natureza multisectorial e interdisciplinar, envolvendo entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, sob supervisão da ANEPC. Destaca-se igualmente a participação da ANEPC em diversos fóruns decorrentes da atividade da PNRRC (X e XI Encontros das Cidades e Vilas Resilientes) e a colaboração no planeamento e organização de atividades dos Grupos (Ação de Sensibilização para o Dia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes, transmitida para todas as escolas do país em streaming, promovendo um momento de partilha, aprendizagem e capacitação de toda a comunidade educativa a nível nacional, para as questões do risco sísmico e da preparação para fazer face ao mesmo).

Atividade 2- Aprovar o novo regulamento da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas

A Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER) é um órgão instituído pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 dezembro, a quem compete promover a articulação entre as entidades com competências no âmbito do planeamento e resposta a emergências radiológicas. A CNER é presidida pela ANEPC e integra representantes de sete outras entidades, desenvolvendo funções consultivas em matéria de informação pública, planeamento, preparação, acompanhamento e articulação institucional em situações relacionadas com emergências radiológicas.

Atendendo a que o anterior regulamento interno deste órgão havia sido elaborado ao abrigo de um enquadramento legal, entretanto já revogado, a ANEPC levou a cabo, em articulação com as restantes entidades da CNER, a produção de um novo regulamento de funcionamento, o qual viria a ser aprovado na 19.ª sessão plenária daquele órgão, realizada a 30 de janeiro.

Atividade 3- Apresentar uma proposta de atualização do Regime Jurídico e do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios

O Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ SCIE) foi inicialmente estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, tendo posteriormente sido alvo de diversas alterações visando a clarificação de alguns aspetos do articulado, a correção de erros ou gralhas e a harmonização de requisitos técnicos. Por forma a dar continuidade a esse esforço de adequação permanente, a ANEPC, em articulação com as entidades que compõem a Comissão de Acompanhamento da Implementação do RJ SCIE, procedeu ao levantamento dos aspetos que importará ajustar no diploma, por forma a suprimir lacunas existentes, retificar lapsos e incongruências detetados, eliminar ónus administrativos desnecessários e clarificar a aplicação de algumas disposições técnicas.

Neste sentido, uma proposta inicial de atualização do RJ SCIE foi apresentada à Comissão de Acompanhamento em outubro tendo nessa sequência aquele órgão reunido em 3 ocasiões, por forma a discutir e harmonizar as propostas de alteração que se revelam mais prementes, sem alterar os aspetos basilares do RJ SCIE, até que se proceda a uma revisão mais ampla do mesmo.

Atividade 4- Lançar a 3ª edição do Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais de Promoção da Resiliência

O Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais de Promoção da Resiliência é uma iniciativa que pretende destacar os esforços locais inerentes à governança para o risco e à capacitação das autoridades locais na promoção de comunidades mais resilientes, reconhecendo publicamente iniciativas, consideradas como boas práticas, desenvolvidas por freguesias, municípios ou entidades intermunicipais, que estimulem a preparação e participação dos cidadãos no incremento da resiliência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes.

A 3ª edição do concurso foi lançada em 13 de outubro, por ocasião das comemorações do Dia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes, tendo sido apresentadas 21 candidaturas, as quais irão ser analisadas pelo júri constituído para o efeito.

Diretriz nº 2: Melhorar o conhecimento sobre os riscos

Atividade 1 - Preparar as especificações técnicas com vista à realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a localização de sirenes de aviso em zonas suscetíveis a tsunami em Portugal Continental

Tendo em linha de conta o estabelecido em matéria de promoção da melhoria da preparação face à ocorrência de riscos, designadamente ao de tsunamis, a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP) 2030, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2021, de 11 de agosto, definiu o Objetivo Operacional de “Realizar um estudo de viabilidade técnica e financeira para a localização de sirenes de aviso em zonas suscetíveis a tsunamis”.

Neste contexto, e aproveitando a prática e conhecimento acumulado ao longo dos anos, foi preparada uma proposta de conteúdos que enformará um Caderno de Especificações Técnicas com vista à realização do referido estudo de viabilidade técnica e financeira.

Atividade 2- Iniciar a elaboração do estudo de caracterização da Segurança contra Incêndio em Edifícios em Portugal

Não tendo sido obtido financiamento para o efeito, não foi possível concretizar o “Estudo de caracterização da Segurança Contra Incêndio em Edifícios em Portugal”.

Ainda assim, com o objetivo de constituir um repositório central de informação estatística sobre incêndios urbanos e serviços de segurança contra incêndio em edifícios em todo o território de Portugal, a ANEPC preparou a 2ª edição do Anuário de Segurança Contra Incêndio em Edifícios. O documento caracteriza os incêndios urbanos registados em Portugal (por região, mês, hora e tipologia de edifício), analisa as vítimas ocorridas e aborda os vários tipos de serviços de SCIE prestados (análise, fiscalização, registo e credenciação), constituindo-se assim como um elemento de base para o futuro estudo.

Atividade 3- Apresentar proposta de modelo de governança nacional (Continente, Açores e Madeira) com vista à gestão integrada da atualização da Base de Dados de Danos decorrentes de acidentes graves ou catástrofes

Sem prejuízo de não ter sido viável concretizar o modelo de governança, por falta de recursos humanos qualificados para desenvolver esta tarefa em específico, utilizaram-se os dados recolhidos sobre danos referentes a acidentes graves e catástrofes para o processo de monitorização dos indicadores do Quadro de Sendai.

Assim, decorrente do tratamento de dados efetuado, garantiu-se a atualização, na plataforma da UNDRR, de indicadores referentes ao número de mortos e feridos atribuídos a catástrofes, ao grau de implementação de estratégias de redução do risco de catástrofes, à cooperação internacional em matéria de redução do risco, à disponibilização de sistemas de alerta precoce e aos prejuízos financeiros em equipamentos públicos sob gestão

autárquica resultantes de catástrofes. Em relação a este último item, esta aferição foi pela primeira vez realizada em 2024, como resultado de um trabalho conjunto e continuado efetuado entre ANEPC e a Direção-Geral das Autarquias Locais.

Atividade 4 - Desenvolver campanhas de sensibilização orientadas para o conhecimento dos riscos e para a adoção de condutas de autoproteção

No quadro do funcionamento do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais, foram promovidas duas campanhas de sensibilização, tendo uma sido focada na gestão de combustível e outra sido direcionada para a autoproteção em contexto de incêndios rurais.

A primeira dessas campanhas decorreu em abril e implicou a distribuição de folhetos sobre gestão de combustível em todos os domicílios das freguesias prioritárias e zonas contíguas, bem como uma campanha de media na TV (356 inserções, atingindo 6 754 491 indivíduos com 68 895 808 contactos), rádios nacionais, regionais e locais (7547 inserções), imprensa escrita nacional e regional/local (69 inserções) e imprensa digital (52 órgãos digitais de âmbito regional/local e 5 órgãos digitais direcionados às comunidades portuguesas).

Por sua vez, a campanha dedicada à temática da autoproteção decorreu de agosto a outubro e implicou a distribuição de folhetos e uma presença massiva nos *media*, designadamente na TV (379 inserções, atingindo 6 282 509 indivíduos com 88 583 370 contactos), rádios nacionais, regionais e locais (6097 inserções), imprensa escrita nacional (4 inserções) e imprensa digital (10 órgãos digitais de âmbito regional/local).

Diretriz n.º 3: Implementar estratégias para a redução do risco

Atividade 1- Apresentar proposta de norma técnica destinada a normalizar a instalação/utilização de sirenes de aviso na envolvente de estabelecimentos SEVESO de nível superior de perigosidade

Foi efetuado o levantamento do estado de arte, a nível internacional, designadamente na União Europeia, quanto ao emprego ou perspetiva de instalação, de sistemas de aviso acústico em contexto de estabelecimentos SEVESO, tendo igualmente sido estudada a implementação de possíveis soluções de aviso à população, complementares ou alternativas ao uso de sirenes, ponderados os respetivos prós e contras.

Os resultados alcançados por intermédio do estudo realizado encontram-se em fase de consolidação técnica, por forma a permitir densificar a proposta de norma.

Atividade 2- Incorporar as lições identificadas nos exercícios NEAMWave para otimizar os procedimentos decorrentes da receção de mensagens do Sistema de Alerta para Tsunami do Atlântico Nordeste, Mediterrâneo e Mares Conexos.

Resultado da participação da ANEPC, como um dos Pontos Focais Nacionais do Sistema de Alerta Precoce de Tsunamis do Nordeste Atlântico, Mediterrâneo e Mares Conexos (NEAMTWS), no exercício internacional

NEAMWave23, realizado em 2023, a ANEPC elaborou os Relatórios sobre a participação no mesmo, de modo a identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos vigentes.

Nessa sequência, foi elaborada uma proposta de revisão da Norma Operacional Permanente 4105/2018, relativa aos procedimentos no âmbito da receção de mensagens do sistema de alerta precoce para tsunamis do Atlântico Nordeste e Mares Conexos (NEAMTWS).

Atividade 3- Publicar um Manual de Procedimentos para os serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, no âmbito da 1ª categoria de risco

O “Manual de Procedimentos de serviços de segurança contra incêndio em edifícios – 1ª categoria de risco” é um documento que sistematiza os procedimentos para apoio ao tratamento uniforme dos serviços de segurança contra incêndio em edifícios e recintos da 1ª categoria de risco, cuja competência foi transferida para os órgãos municipais ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O Manual foi lançado em março e destinou-se a definir uma metodologia e constituir uma ferramenta que integre os processos, procedimentos e instrumentos de trabalho, por forma a apoiar os técnicos municipais credenciados na emissão de pareceres a projeto de especialidade de SCIE, na apreciação de medidas de autoproteção e na realização de vistorias, inspeções regulares e inspeções extraordinárias.

Atividade 4- Fomentar a implementação local dos programas Aldeias Seguras e Pessoas Seguras

Os Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” são iniciativas locais de base voluntária que visam a sensibilização e autoproteção das populações face ao risco de incêndios rurais. Neste contexto, desde 2018 que a ANEPC, em parceria com os Municípios e Freguesias, tem procurado impulsionar um maior envolvimento e participação ativa dos cidadãos, reforçando a consciência coletiva de que a proteção e a segurança são responsabilidades de todos e para todos, na perspetiva de ter comunidades cada vez mais bem preparadas e munidas das ferramentas e meios adequados para mitigar o risco de incêndios rurais. Em resultado desse trabalho conjunto, no final de 2024, os Programas estavam implementados em cerca de 2350 aglomerados, nos quais foram definidos mais de 3000 locais de abrigo ou refúgio, criados quase um milhão de planos de evacuação e concretizados mais de meia centena de simulacros.

Para fomentar a implementação local dos programas, a ANEPC procedeu em 2024 à entrega aos Municípios de 700 kits de sinalética, destinados a melhor identificar os locais de abrigo e refúgio e respetivas vias de acesso. Em paralelo, desenvolveram-se os procedimentos concursais para a aquisição de 6250 kits de emergência e de 3145 kits de local de abrigo (2069 focos de iluminação e 1076 armários de primeiros socorros), os quais serão distribuídos em 2025 aos Municípios e Freguesias. De igual modo, e de modo a revitalizar a imagem dos Programas, procederam-se aos trabalhos visando a renovação da identidade visual do mesmo.

Diretriz n.º 4: Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos

Atividade 1- Realizar a consulta pública a Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil e a Planos de Emergência Externos

Os Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) constituem-se como instrumentos de suporte às operações de proteção civil, no respetivo nível territorial, caso ocorra um acidente grave ou catástrofe. Ao longo de 2024 teve lugar o processo de revisão dos PDEPC do Porto, Setúbal, Castelo Branco, Viseu e Lisboa, visando garantir condições para uma melhoria da eficiência e eficácia da ação dos serviços e agentes de proteção civil, potenciando a resposta e acautelando o objetivo final de contribuir para a redução das perdas e danos na população, bens e ambiente. Neste sentido, foram desenvolvidas diversas interações com as respetivas entidades intervenientes, que culminaram com a colocação em consulta pública das respetivas versões preliminares, iniciada em dezembro.

Por outro lado, os Planos de Emergência Externos (PEExt) para o risco de rotura de barragens são instrumentos decorrentes do Regulamento de Segurança de Barragens destinados a definir a organização da resposta e as orientações e responsabilidades relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil, em caso de rotura das barragens em causa. Durante 2024, deu-se continuidade à elaboração do PEExt para a rotura da barragem de Santa Luzia, cuja consulta pública decorreu em julho e agosto, e do PEExt para a rotura da barragem do Alqueva, cuja consulta pública se iniciou em dezembro.

Atividade 2- Atualizar a matriz de apreciação de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e de Planos de Emergência Externos, visando a harmonização de procedimentos

A Resolução n.º 30/2015 veio estabelecer diretrizes para os Planos de Emergência de Proteção Civil, de modo a agilizar a sua aplicação. De acordo com o estipulado nesta Resolução, a ANEPC emite parecer prévio aos planos gerais e especiais de emergência de proteção civil, de âmbito municipal, sendo, para tal, utilizadas matrizes de apreciação que visam harmonizar os procedimentos inerentes à emissão desses pareceres.

A aprendizagem e experiência adquiridas ao longo dos últimos anos permitiu identificar a necessidade de internalizar as “lições aprendidas”, numa vertente qualitativa e quantitativa, consubstanciando a necessidade de revisão de tais matrizes. Esta revisão permitiu o aperfeiçoamento destas ferramentas de análise, quer através da integração de aspetos relacionados com as lacunas que com maior regularidade se detetam na análise dos planos submetidos à apreciação da ANEPC, quer pela introdução de novas funcionalidades, as quais vêm agilizar a sua utilização.

Atividade 3- Organizar o 6.º Curso de Emergências Radiológicas

A ANEPC planeou e organizou a 6ª edição do Curso de Emergências Radiológicas (CER), a qual decorreu entre os dias 13 e 15 de novembro, em Vendas Novas. Este Curso incluiu uma componente letiva e uma componente interativa. A componente interativa englobou um exercício em sala, com um caso de estudo discutido em grupos de formandos, e uma componente de demonstração de procedimentos e equipamentos, de forma a permitir a interatividade por parte dos formandos no âmbito de intervenção operacional em emergências radiológicas.

Esta ação formativa teve como objetivo contribuir para a apreensão de conceitos relativos a riscos radiológicos e inerentes procedimentos de intervenção em caso de emergência. No total foram abrangidos 133 formandos e 17 formadores, tendo os principais destinatários sido elementos dos serviços e agentes de proteção civil, em especial corpos de bombeiros e serviços municipais de proteção civil das sub-regiões do Alentejo Central, Alentejo Litoral, Lezíria do Tejo, Península de Setúbal, Grande Lisboa e Oeste). Estiveram igualmente presentes representantes de entidades dos sectores da saúde, segurança alimentar, abastecimento de água e transportes, bem como de outras entidades envolvidas na resposta a emergências nucleares e radiológicas.

Atividade 4- Elaborar uma nota técnica referente ao Glossário de Termos Técnicos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios

Foi elaborada esta nota técnica destinada a clarificar e consolidar os significados de termos associados à matéria relativa a segurança contra incêndio em edifícios, através de uma lista organizada e catalogada de termos e definições.

Organizados por temas e ordem alfabética, incluem-se os termos contidos no Regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, incluindo ainda termos generalistas com implicações na SCIE, bem como termos técnicos e científicos e termos comuns de aplicação prática.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao longo de 2024, a DNPGR esteve envolvida num conjunto de múltiplas atividades (algumas das quais fora do seu quadro de competências; outras delas, de natureza inopinada), que se traduziram num empenhamento significativo de recursos. Para além das principais iniciativas previstas em Plano de Atividades, já acima referidas, destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas:

No âmbito da governança para a gestão do risco:

- Foi dada continuidade à implementação da **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP) 2030**, apoiando o Governo nas atividades do Grupo de Coordenação Interministerial, designadamente na elaboração de relatórios de execução física, bem como na elaboração de uma proposta de aperfeiçoamento da Estratégia. A nível interno, prosseguiu a execução dos projetos sob responsabilidade da ANEPC, tendo sido possível avançar com a concretização de algumas etapas iniciais de diversos Objetivos Operacionais, pese embora os constrangimentos internos relacionados com ausência de recursos financeiros, bem como com limitações em termos de recursos humanos especializados e/ou disponíveis.
- Foram acompanhados os trabalhos de implementação e de monitorização do Programa Nacional de Ação associado ao **Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais** bem como de elaboração dos Programas Regionais e Sub-Regionais de Ação no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
- Foi assegurada a participação nacional numa missão de **Avaliação por Pares** ao Sistema de Gestão do Risco de Incêndios Florestais no Estado de *Land Brandenburg* (Alemanha), a qual decorreu no quadro do Mecanismo

de Proteção Civil da União, em novembro, e teve por foco procedimentos no âmbito da governança, prevenção, preparação e planeamento.

- Foram iniciados, em parceria com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e com a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), os trabalhos visando definir um **Programa de Apoio à criação de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)**, em linha com o preconizado na ENPCP 2030. Neste âmbito, foi efetuado um levantamento das ULPC existentes a nível nacional, bem como das respetivas capacidades humanas e materiais, tendo sido realizadas reuniões setoriais com ANMP e com a ANAFRE, com o objetivo de, em parceria, desenvolver os trabalhos conducentes à criação do referido Programa.
- Foi dada continuidade à gestão dos processos de reconhecimento de **Organizações de Voluntariado de Proteção Civil**, tendo sido concluídos os processos de reconhecimento de 2 entidades.
- Foi finalizado e submetido à Comissão Europeia o **resumo (“Summary Report”) dos mecanismos e ferramentas existentes para a gestão dos riscos** identificados como mais significativos em Portugal, contendo igualmente informações sobre as medidas prioritárias de prevenção e preparação necessárias para fazer face aos principais riscos com impactos transfronteiriços e quanto aos riscos de baixa probabilidade com elevado impacto.
- Foram concretizadas duas **ações de formação no âmbito da SCIE**, assegurada por formadores internos e dirigida a técnicos superiores de Câmaras Municipais. Estas formações, com uma duração de 175 horas, abrangeram 16 técnicos superiores, de Municípios das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, de modo a habilitá-los ao tratamento de processos da 2ª, 3ª e 4ª Categorias de Risco de SCIE, ao abrigo de protocolos entre a ANEPC e as respetivas autarquias.
- Foi ministrada **formação** no âmbito do planeamento de emergência de proteção civil e análise de riscos no curso para Coordenadores Municipais de Proteção Civil, ministrado pela Escola Nacional de Bombeiros, e nos Cursos de Promoção, organizados pelo Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa. Foi ainda assegurada a participação em diversas outras ações de capacitação (em matéria de prevenção e gestão de riscos, planeamento de emergência e segurança contra incêndio em edifícios), destinadas a comunidades intermunicipais, autarcas municipais e de freguesia, técnicos dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil e profissionais ou voluntários de outras entidades. Foi também proporcionada a formação prática, durante 6 meses, em contexto de trabalho, sob a forma de estágio profissional de um mestrando em Geografia Física e Ordenamento do Território, no âmbito do tema “*Proteção de pessoas e bens em áreas de elevado risco de incêndio*”.
- Foi assegurada a **representação internacional da ANEPC** em fóruns ao nível das Nações Unidas (Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes e Convenção sobre Acidentes Industriais da UNECE), G20 (Grupo de Trabalho de Redução do Risco de Catástrofes), Agência Internacional de Energia Atómica, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (*High Level Risk Forum*), NATO (Grupo de Proteção Civil), UNESCO (Comité Oceanográfico Internacional) e Comissão Europeia (grupos de

peritos ou comités de autoridades competentes em matéria de sistemas de alerta precoce, prevenção, Seveso e Ecurie). Destas iniciativas, destaca-se em particular a participação na Plataforma Regional de Redução do Risco de Catástrofes na Europa e Ásia Central (UN) e no Fórum Europeu de Proteção Civil (CE).

- Foi assegurada a **representação nacional da ANEPC** em fóruns técnicos como a Comissão de Gestão de Albufeiras, a Comissão Nacional para a Gestão do Risco de Inundações, o Grupo de Trabalho da Comissão Permanente da Seca, a Comissão Nacional do Território e o seu Grupo da Reserva Ecológica Nacional, as Comissões técnicas de normalização 46, a Comissão de Acompanhamento para a Vigilância, Prevenção e Controlo da Vespa velutina em Portugal, a Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas, o Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020, o Grupo de Trabalho de Investigação, Monitorização e Alerta Precoce de Tsunamis (GT-IMAT), a Convenção para a Proibição das Armas Químicas (CPAQ) e o júri do Programa Bandeira Azul. Ocorreram ainda reuniões da Comissão de Acompanhamento da implementação do regime jurídico de segurança contra incêndio e da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas, órgãos consultivos presididos pela ANEPC.

No quadro da avaliação de riscos e danos:

- Foi assegurado o **apoio diário à decisão operacional**, de carácter ordinário, o qual foi incrementado em situações de risco elevado (carácter extraordinário), com destaque para os períodos críticos de incêndios rurais e para as situações hidrometeorológicas adversas registadas no outono.
- Realizou-se a apreciação de mais de três centenas de **processos no âmbito da avaliação de riscos e planeamento de emergência**, designadamente planos gerais e especiais de emergência de proteção civil, planos de emergência internos de barragens, planos especiais de ordenamento do território, estudos de avaliação de impacte ambiental e de avaliação ambiental estratégica, planos de segurança de infraestruturas críticas e documentação para a elaboração de planos de emergência externos de estabelecimentos Seveso.
- Participou-se no processo de revisão de **instrumentos de gestão territorial**, quer de âmbito regional (Planos Regionais de Ordenamento do Território do Norte e do Centro, nas valências de sistemas territoriais, modelo territorial e agenda transformadora), quer de âmbito municipal, através da elaboração de pareceres técnicos, em contexto do funcionamento das respetivas Comissões Consultivas, nas quais a ANEPC tem assento. Ainda neste âmbito, foi assegurada a representação institucional da ANEPC no Fórum Intersectorial do PN POT (Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território).
- Realizou-se a apreciação de **Programas Especiais de Áreas Protegidas**, referentes às Zonas Especiais de Conservação (Carregal do Sal, Complexo do Açor, Serra da Gardunha e Serra da Lousã), os quais visam a prossecução de objetivos indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial e estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de medidas que instituem ações permitidas, condicionadas ou interditas.

- Realizou-se a apreciação de cerca de seis dezenas de processos referentes a **Operações Integradas de Gestão da Paisagem**, instrumentos operativos de gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio, com elevado risco de incêndio. Estas operações decorrem do regime jurídico da reconversão da paisagem, o qual visa promover uma transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território, através do aumento do seu valor, alcançado graças à redução de vulnerabilidades.
- Manteve-se o tratamento de **pedidos de requerentes no âmbito da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE)**, submetidos através do Portal gov.pt destacando-se os pedidos de parecer a medidas de autoproteção e projeto de especialidade de SCIE, realização de inspeções e vistorias, assim como de registo de entidades, num total geral de 11 785 processos, a que correspondeu um total de cerca de 3 393 000€ em taxas cobradas.
- Preparou-se uma candidatura ao Programa Algarve2030 visando a **atualização do Estudo do Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve**, incidindo, em concreto, sobre a avaliação do risco e sobre a avaliação da vulnerabilidade dos elementos expostos, bem como na previsão e visualização de danos diretos (edificado, redes e humanos) para qualquer cenário sísmico plausível.

Na vertente da preparação e planeamento:

- Deu-se continuidade aos trabalhos de revisão do **Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil**, em particular na vertente de evacuação, resgate e salvamento animal, de modo a que o documento garanta condições para potenciar a resposta operacional nesta área de atuação. A proposta consolidada foi remetida à tutela no 1º trimestre de 2024.
- Foi submetido à Comissão Nacional de Proteção Civil o **PEEXT-Plano de Emergência Externo para o risco de rotura da barragem** do Caldeirão, o qual viria a ser aprovado em janeiro.
- Foram realizados dois **exercícios**, em Évora (março) e Pombal (abril), com o objetivo de apoiar o patamar municipal (Serviços Municipais de Proteção Civil) na **instalação e funcionamento dos Necrotérios Provisórios (NecPro)**. Estes exercícios permitiram constatar a necessidade de introduzir algumas melhorias nos conteúdos na Orientação Técnica sobre os NecPro, de produzir um “Kit NecPro” (com a sinalética associada às diferentes áreas a constituir e algum material simples), de aplicar o plano de ação e a metodologia noutras áreas geográficas e de envolver mais entidades em futuros exercícios.
- Foi organizado, juntamente com outras entidades da Comissão Nacional para as Emergências Radiológicas (CNER), um **exercício de apoio à decisão “TTX CNER 2024”**, associado ao exercício INEX-6 da Agência de Energia Nuclear da OCDE. Este exercício decorreu em março e teve como foco a Remediação e Descontaminação e a Segurança Alimentar. O exercício contou com a participação de várias entidades da administração central, entidades representativas de vários sectores da economia, das Regiões Autónomas, das Forças de Segurança e das Forças Armadas, num total de 22 organismos.

- Foi assegurada a participação nacional nos **exercícios ConvEx-2b** (em setembro, visando a prática dos procedimentos de notificação rápida de acidente nuclear ou emergência radiológica, de pedido de assistência internacional e de produção do plano de assistência com as ofertas recebidas), **ConvEx-1a e ConvEx-1b** (em fevereiro e agosto, destinados a testar a capacidade de receção de alertas externos), organizados pela Agência Internacional de Energia Atómica. Foi igualmente efetuada a participação no **exercício EcurEx** (em setembro), organizado pela Comissão Europeia para testar a receção de notificações “ECURIE” e treinar a capacidade de difundir informação relativa à evolução das condições de um cenário de acidente com libertação de substâncias radioativas para o exterior e consequente tomada de ações de proteção da população.
- Foi assegurada a participação num **exercício TTX interno, no âmbito do risco sísmico na Área Metropolitana de Lisboa** e concelhos limítrofes (outubro), com enfoque na sustentação operacional no âmbito da organização da resposta. O exercício visou criar bases para a futura atualização do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e concelhos limítrofes, atualmente vigente.
- Foi assegurada a participação da ANEPC na **preparação e operacionalização do “Integrated Advanced Course and Exercise for Portuguese Speaking States Parties”**, promovido pela Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPCW) e pela Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas (ANPAQ), decorrido em março. O curso contou com a participação de 27 formandos oriundos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, provenientes dos serviços de proteção civil, forças armadas e forças de segurança.
- Foram desenvolvidos trabalhos piloto no quadro da definição de um **Programa de Segurança de Equipamentos de Utilização Coletiva**, envolvendo os municípios de Odemira, Montemor-o-Velho e Torres Vedras. Para o efeito foi elaborada e testada uma metodologia de seleção de equipamentos e de avaliação dos riscos a que os mesmos se encontram sujeitos, de modo a permitir definir medidas de aumento da resiliência.
- Em cumprimento do disposto no artigo 15º-A do Regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, procedeu-se ao registo de 241 técnicos autores de projetos e medidas de autoproteção, na sequência de protocolos com as ordens profissionais dos arquitetos, engenheiros e engenheiros técnicos.
- Foram registadas 473 novas entidades ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, na sua redação atual, relativa à **comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos e sistemas de SCIE**.
- Ao abrigo da Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, referente à **credenciação de entidades para emissão de pareceres, realização de vistorias e inspeções regulares** da 2ª, 3ª e 4ª categorias de risco, foram credenciados, em 2024, 4 técnicos de câmaras municipais e 17 bombeiros. Por outro lado, no quadro da Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro, foram credenciados 177 técnicos municipais para emissão de pareceres, realização de vistorias e inspeções regulares da 1ª categoria de risco.

- Com o objetivo de melhorar o acesso às tecnologias de informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade, deu-se continuidade à construção do **backoffice de gestão de processos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios** baseado em fluxos *Business Process Management* – BPM. Os serviços encontram-se em transferência para o novo *backoffice*, sendo já tratados os relativos à área de registo e credenciação.

No domínio da sensibilização e informação pública:

- No quadro do **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População**, deram-se continuidade aos trabalhos conjuntos com a Comissão Europeia, no sentido de viabilizar a implementação do sistema de aviso Galileo (assente em tecnologia de navegação global), complementar ao atual sistema de aviso por SMS.
- Foi assegurada a **disponibilização e atualização permanente** do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (<http://planos.procivil.pt>), do site dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” (www.aldeiasseguras.pt), da Plataforma InfoRiscos (<https://www.pnrrc.pt/index.php/geovisualizador/>) e do site da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes (www.pnrrc.pt).
- Foi assegurada a análise, encaminhamento e resposta a mais de um milhar de **consultas escritas provenientes de cidadãos** e que se relacionavam com a identificação de situações de potencial risco ou com pedidos de esclarecimento no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios. Em paralelo, ministraram-se diversas palestras em seminários, *workshops* e outras sessões técnicas.
- Foi assegurado o atendimento da **linha de atendimento nacional de segurança contra incêndio**, tendo sido rececionadas 9506 chamadas (792/mês) sobre dúvidas gerais e no âmbito do registo ao abrigo da Portaria n.º 773/2009.
- Foi assegurada a constituição, em conjunto com outras Unidades Orgânicas, de uma **linha de atendimento para apoio ao cidadão**, aquando da ativação do sistema de apoio à população por SMS.

Apesar de se terem alcançado os principais objetivos traçados, em particular os associados ao QUAR da ANEPC, importa sublinhar que o nível de ambição associado à atividade da DNPGR foi fortemente condicionado pelo elevado número de solicitações externas de carácter imprevisto e inopinado, pela carência de recursos humanos especializados em algumas áreas técnicas, pela insuficiência de recursos humanos disponíveis face às solicitações existentes e pelas limitações em termos dos recursos financeiros disponíveis para alavancar a execução de projetos estratégicos.

Esta situação tenderá a agudizar-se em 2025 caso não venha a existir um reforço quantitativo quer dos quadros técnicos, quer da dotação orçamental.

2_ Administração de Recursos de Proteção Civil

Atentas as competências cometidas à Direção Nacional de Administração de Recursos, a respetiva atuação assume uma natureza indispensável, desde logo, porque transversal e de suporte à prossecução das atribuições das demais unidades orgânicas e da estrutura operacional.

Assim, as diretrizes para o ano de 2024, traduziram um conjunto de atividades que, implicando diretamente no desempenho das várias áreas de atuação da ANEPC, representaram um papel preponderante para o cumprimento da missão da ANEPC, pressupondo a consolidação das medidas delineadas para anos anteriores e o desenvolvimento de novas atividades que contribuirão para a melhoria da capacitação dos trabalhadores, da eficácia das infraestruturas, equipamentos e soluções tecnológicas.

O desempenho da DNAR reveste-se de particular complexidade, na medida em que, um dos maiores desafios se prende com o insuficiente número de efetivos, em particular de efetivos qualificados, para fazer face ao crescente volume de trabalho, representando este um elevado constrangimento para a prossecução das atividades.

Nestes termos, em 2024 as diretrizes planificadas apresentaram a seguinte execução:

Diretriz nº 1: Incrementar os instrumentos de suporte e controle da atividade de proteção civil

Atividade 1: Conceber/desenvolver/atualizar os sistemas aplicativos e/ou as integrações das aplicações existentes (SADO e RNBP)

Tendo em conta a grave carência de recursos humanos e financeiros não foi possível, em 2024, proceder ao lançamento do procedimento de criação e desenvolvimento do novo SADO. Relativamente ao RNBP, foi dada continuidade à execução do contrato de serviços que permitirá a criação do novo RNBP em 2025, para a evolução do Sistema, que à semelhança do SADO se encontra, pelas mesmas razões, obsoleto.

Atividade 2: Implementar os sistemas aplicativos de gestão e controlo dos subsídios atribuídos aos Corpos de Bombeiros / Atividade 3: Implementar o site para dar resposta ao “Projeto Estratégia Nacional da Proteção Civil Preventiva 2020-2030” / Atividade 4: Caracterizar e reorganizar as redes de telecomunicações da ANEPC na perspetiva quantitativa e qualitativa; Atividade 5: Implementar o Sistema de Gestão de Assiduidade em todas as novas infraestruturas afetas à ANEPC / Atividade 6:

Implementar o “Projeto da migração das notificações operacionais do SADO de SMS para Instant Messaging”

Atendendo aos constrangimentos causados pela escassez de recursos humanos, não foi possível prosseguir com os objetivos delineados para o ano de 2024, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, relativamente a estas atividades, prevendo-se o início dos procedimentos que conduzirão às respetivas execuções, durante o ano de 2025.

Diretriz n.º 2: Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC

Atividade 1: Assegurar o acompanhamento da empreitada de adaptação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, e promover o procedimento pré-contratual e assegurar o acompanhamento da subsequente empreitada de edificação do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da FEPC, sito em Almeirim

Foi adjudicada em 2023, a empreitada de adaptação/ requalificação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Lisboa, sendo que, no que concerne ao GCS/FEPC, foi adjudicada a elaboração do projeto de arquitetura e de especialidades, mas, devido ao facto de o mesmo não ter sido concluído até final de 2023, não foi possível encetar, no referido ano, o procedimento conducente à adjudicação da correspondente empreitada. O auto de consignação da empreitada de Coimbra apenas foi assinado em 27 de fevereiro de 2024, data a partir da qual se inicia a contagem do prazo de execução da mesma, o que, no caso em apreço, foi de 420 dias. Verificou-se que, até 31 de dezembro de 2024, foram efetuados pagamentos que correspondem a 36,00% do prelo total da empreitada. Prevê-se que a conclusão da obra possa ocorrer até ao final do 1.º Semestre de 2025.

No que concerne à empreitada da GCS da FEPC, nos termos da OT emitida pela SGMAI, a empreitada será lançada em 2025 não podendo a sua execução física e financeira ultrapassar 31 de dezembro de 2025.

Atividade 2: Promover os procedimentos pré-contratuais, nomeadamente os conducentes à aquisição de mobiliário, equipamento informático e de comunicações, que se revelem necessários ao pleno funcionamento dos 24 Comandos Sub-Regionais

Foram promovidos inúmeros procedimentos concursais conducentes ao pleno funcionamento de 24 Comandos Sub-Regionais (de notar que, com a constituição da CIM da Península de Setúbal, foi constituído igualmente o Comando Sub-Regional da Península de Setúbal), desde os destinados à aquisição de equipamento informático, mobiliário, economato, pequenas intervenções tendentes à adaptação dos espaços, etc, sendo que, alguns destes procedimentos pré-contratuais foram suportados ao abrigo do PRR.

Atividade 3: Assegurar todas as diligências prévias e os demais procedimentos pré-contratuais previstos em sede do PRR para o ano de 2024

Foi assegurada a tramitação de todos os procedimentos pré-contratuais previstos em sede da execução do PRR para o ano de 2024, não obstante alguns dos bens adquiridos ao abrigo dos mesmos apenas serem entregues, de acordo com o prazo contratualmente previsto, no final do ano de 2024 e alguns apenas ocorrerá em 2025, como é o caso dos

81 veículos destinados aos Corpos de Bombeiros e dos 72 veículos destinados à ANEPC. Deve referir-se que, no ano de 2024, a ANEPC efetuou pagamentos no montante de € 27.621.030,98, revelando uma elevada taxa de execução.

Atividade 4: Promover o procedimento pré-contratual conducente à aquisição dos bens que constituirão a Reserva Estratégica de Proteção Civil (REPC), cuja aquisição foi prevista para o ano de 2024, dado que a Tutela da ANEPC fixou a aquisição plurianual dos bens para a REPC

O procedimento pré-contratual foi iniciado em 2023, porém, devido a fatores externos à ANEPC, apenas teve o seu arranque no final desse ano, pelo que, a adjudicação transitou para o ano de 2024. Neste ano de 2024, foi possível formalizar a adjudicação de alguns lotes tendo a maioria das entregas ocorrido durante o ano em apreço e algumas entregas ocorrerão durante o início do ano de 2025. De referir que carências de natureza financeira e de recursos humanos impossibilitaram o lançamento dos procedimentos dos lotes que ficaram desertos.

Diretriz n.º 3: Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

Atividade 1: Promover os procedimentos concursais tendentes à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, após regulamentação da estrutura flexível da ANEPC

Não obstante a publicação do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, o qual consubstancia o novo diploma orgânico da ANEPC, não foi publicada, até à presente data, a portaria a que se refere o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, mediante a qual serão definidas as unidades orgânicas nucleares, respetivas atribuições e competências, e bem assim fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da ANEPC, circunstância que impede a abertura dos procedimentos concursais tendentes à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau.

Neste pressuposto, esta Atividade não foi executada somente por fatores exógenos à ANEPC, dado que, sem a consagração das unidades orgânicas nucleares e fixação do número de unidades orgânicas flexíveis, não resulta exequível a promoção de tais procedimentos concursais.

Aliás, a situação em causa vem causando fortes constrangimentos à atuação da ANEPC e ao seu funcionamento porquanto o diploma orgânico consagrou as novas Direções Nacionais, as quais vêm funcionando com as Direções de Serviços e Divisões de Serviços previstas para Direções Nacionais entretanto removidas da ordem jurídica.

Atividade 2: Promover o procedimento concursal destinado a indivíduos com e sem vínculo, visando a admissão de 117 bombeiros sapadores para a FEPC

Tendo em consideração os 117 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da ANEPC, na carreira e categoria de bombeiro sapador da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), foi submetida à apreciação da Tutela desta ANEPC a oportunidade de ser iniciado procedimento concursal de recrutamento, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído. A proposta para abertura de concurso externo de ingresso para o preenchimento dos 117 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, para o desempenho de

funções na FEPC, foi autorizada pelo Despacho n.º 213/2023/MF, de 19 de setembro, retificado pelo Despacho n.º 224/2023/MF, de 21 de setembro, ambos do Senhor Ministro das Finanças, conforme proposto no Despacho n.º 728/2023/SEO, de 31 de agosto, da Senhora Secretária de Estado do Orçamento, e de acordo com os despachos favoráveis das Senhoras Secretárias de Estado da Administração Pública e da Proteção Civil, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023).

Através do Aviso n.º 7678/2024/2, de 11 de abril, a ANEPC procedeu à abertura do concurso externo de ingresso, destinado ao preenchimento de 117 postos de trabalho da carreira e categoria de bombeiro sapador da FEPC desta Autoridade Nacional. Nesta sequência, após aplicação dos métodos de seleção e elaboração do projeto de lista de ordenação final, os candidatos admitidos serão notificados em 2025 para início do período probatório de estágio.

Atividade 3: Promover os procedimentos concursais visando o provimento dos cargos de direção intermédia de Adjuntos de Comando da FEPC, Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil e 2.º Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil e concluir os procedimentos destinados ao provimento dos cargos de 2.º Comandantes Regionais de Emergência e Proteção Civil, de Chefes de Célula Operacional e de Comandante da FEPC

Em 2024 não foi possível, por manifesta escassez de recursos humanos, iniciar os procedimentos concursais tendentes ao provimento dos três cargos de Adjuntos de Comando da FEPC (direção intermédia de 3.º grau). Os procedimentos concursais destinados ao provimento dos cargos dos cinco 2.º Comandantes Regionais de Emergência e Proteção Civil, dos cargos dos cinco Chefes de Célula e dos cargos dos cinco Ajunto de Operações do CNEPC foram concluídos, estando os titulares dos mesmos designados em comissão de serviço, por três anos. Relativamente aos procedimentos concursais destinados ao provimento dos cargos de Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, foram despoletados os procedimentos iniciais, nomeadamente a autorização superior para a abertura e o convite às entidades para constituição dos júris.

Atividade 4: Elaborar o Plano de Formação Anual, promovendo a realização de ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional

Para a elaboração do Plano de formação para 2024, foram definidos dois critérios: seleção das ações de formação que obtiveram um maior número de solicitações no levantamento de necessidades e posterior adequação das competências a adquirir pelo trabalhador, em relação às funções que desempenha na sua Unidade Orgânica.

Tratando-se o Plano de Formação de um instrumento de gestão dinâmico, considerando as especificidades técnicas e operacionais do efetivo, a ANEPC garantiu ao longo do ano, por sua iniciativa ou por iniciativa do trabalhador, a participação em ações de formação externas, bem como em ações de formação desenhadas à medida, tendo, em ambas as modalidades e, de uma forma abrangente, incidido sobre trabalhadores das várias carreiras profissionais, correspondendo a um total de 6.727 horas de formação, para um total de 303 participações.

A formação, foi realizada maioritariamente à distância, relativamente a áreas de formação transversal do conhecimento, de forma a permitir que um maior número de colaboradores pudesse beneficiar da oferta formativa promovida pela ANEPC. O plano de formação da ANEPC, proporcionou aos seus colaboradores um conjunto de formações, contempladas e enquadradas na Portaria n.º 782/2009, de 23 julho, referente ao Quadro Nacional de Qualificações.

A ativa colaboração entre a ANEPC e o Instituto Nacional de Administração bem como com a Escola Nacional de Bombeiros, proporcionou uma mais ampla oferta formativa de interesse para a área de atuação de cada um dos profissionais da Autoridade, o que levou a um incremento no número de horas formativas, ministradas por estas duas entidades.

Atividade 5: Implementar o serviço de Segurança e Saúde no Trabalho

A resposta às exigências legais, no âmbito da vigilância, promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, obriga à organização dos Serviços de Saúde do Trabalho (SST) pelo empregador público, que é igualmente responsável por adotar a modalidade adequada de organização do serviço.

Considerando que se reveste de carácter obrigatório, a organização de um Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com as modalidades previstas no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

Considerando ainda que a organização de um serviço interno se traduz nalguma morosidade, designadamente por implicar a existência de recursos humanos diferenciados, como médicos e enfermeiros do trabalho, tornando-se ainda necessário dotar a ANEPC de instalações adaptadas e dotadas de equipamentos e dispositivos médicos, foram desenvolvidas as diligências internas tendentes a realizar o procedimento para aquisição de um serviço externo que abranja os domínios da segurança e da saúde do trabalho.

Face a constrangimentos de ordem orçamental, em 2024 não foi possível encetar o mencionado procedimento pré-contratual, tendo este transitado para 2025.

Atividade 6: Elaborar os normativos internos que se revelem necessários para regular a tramitação dos procedimentos de natureza administrativa atinentes à atividade dos bombeiros sapadores da FEPC

Foi dada continuidade a esta tarefa durante o ano de 2024.

Atividade 7: Garantir a dotação dos Recursos Humanos necessários à prossecução da atividade dos Comandos Regionais e Sub-Regionais e das unidades orgânicas nucleares

A ANEPC tem vindo a desenvolver todos os esforços no sentido de garantir a dotação dos recursos humanos necessários à prossecução da atividade, tanto dos Comandos Regionais, como dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil e demais Unidades Orgânicas da ANEPC.

Para o efeito, tendo em consideração os postos de trabalho previstos e não ocupados afetos a cada uma daquelas unidades, foram desenvolvidos os procedimentos de recrutamento, nomeadamente através de procedimentos concursais comuns ou por recurso à mobilidade.

Face ao histórico que se tem verificado na ANEPC, os recrutamentos, por recurso à figura de mobilidade, têm-se verificado infrutíferos, na medida em que o número de admissões é francamente reduzido face ao desejado.

Assim, no decurso do ano de 2024 foram admitidos, por procedimento concursal comum, na ANEPC, os seguintes trabalhadores: (1) 4 trabalhadores na carreira unicategorial de técnico superior; (2) 13 trabalhadores na carreira/categoria de assistente técnico; (3) 1 trabalhador na carreira/categoria de assistente operacional; e (4) 3 trabalhadores nas carreiras de informática. Por sua vez, através do recrutamento por mobilidade, no ano de 2024, integraram a ANEPC, (1) 6 trabalhadores na carreira unicategorial de técnico superior; (2) 1 trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico e (3) 2 trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional.

Subjaz referir que, tendo em consideração os postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da ANEPC, a concessão de autorização para recorrer ao Procedimento Concursal Centralizado, sendo este uma modalidade de procedimento concursal prevista no artigo 29.º da [Portaria n.º 233/2022](#) de 09 de setembro.

Assim, nos termos do Despacho n.º 10591-A/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, de 16 de outubro, foi autorizada a realização de um procedimento concursal centralizado para a constituição de reservas de recrutamento de trabalhadores em funções públicas, na carreira e categoria de técnico superior.

Neste seguimento, por força do disposto no Anexo I do Despacho n.º 3186/2024 de 26 de março, alterado pelo Despacho n.º 6904-B/2024 de 20 de junho, foi possibilitado à ANEPC a ocupação de 14 postos de trabalho autorizados com recurso às reservas constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado.

Pelo exposto, procedeu-se à abertura dos Procedimentos de Oferta de Colocação, para a carreira e categoria de técnico superior, para preenchimento dos 14 postos de trabalho, no âmbito das reservas constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (DGAEP).

No final de 2024, foram iniciados pela ANEPC 8 procedimentos de oferta de colocação, para as diversas unidades orgânicas da Direção Nacional de Administração de Recursos, as quais envolvem a realização do método de seleção - entrevista de avaliação de competências, estando as mesmas em fase de conclusão.

Atividade 8: Promover medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e a motivação

Com o objetivo de promover medidas estratégicas promotoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal, que fomentem o espírito de grupo e a motivação individual, para além da possibilidade de os trabalhadores requererem modalidades de horário mais favoráveis ou desenvolverem a sua atividade em regime de teletrabalho, foram diligenciadas, durante o ano, algumas iniciativas, nomeadamente, (1) no âmbito do Desenvolvimento Organizacional, foram realizadas três ações de Team Building, com 71 participantes, de entre dirigentes e trabalhadores, e (2) no âmbito do plano de formação, foram abordados temas como a Gestão do stress e gestão de conflitos, a Comunicação interpessoal e assertividade, o Burnout, o Poder da Respiração, Coaching com Psicologia Positiva.

3_ Bombeiros

No que respeita à Direção Nacional de Bombeiros e sem prejuízo das suas atribuições incidirem sobretudo na regulação da atividade dos bombeiros e dos corpos de bombeiros, importa realçar que, desde a publicação da Lei Orgânica da ANEPC, em 2019, a DNB tem vindo a implementar um conjunto de atividades não só nas áreas da formação, segurança e saúde dos bombeiros, como também no reequipamento dos corpos de bombeiros. Importa referir, e no que respeita às propostas apresentadas para 2024, que algumas delas correspondem a atividades novas a desenvolver no próximo ano de 2025, e outras pretendem dar continuidade às atividades já iniciadas em 2023.

Assim, em 2024 cumpriram-se as seguintes diretrizes e respetivas atividades:

Diretriz n.º 1. Orientar, coordenar a atividade dos corpos de bombeiros e prestar apoio técnico às Associações Humanitárias

Atividade 1- Promover a continuidade do Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente

Durante o ano 2024, prosseguiu-se com o Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), que se consubstancia num programa de formação que visa capacitar técnica e operacionalmente os bombeiros que desempenham funções nas EIP, tendo em vista o cumprimento das missões que lhes são atribuídas no âmbito do Sistema de Proteção Civil. Durante o ano de 2024 foram ministradas e realizadas um total de 193 ações de formação.

Atividade 2- Apresentação de uma proposta de revisão da grelha de suporte às provas físicas das EIP

Esta atividade esteve dependente da revisão do Despacho n.º 8315/2023, de 16 de agosto, que regulamenta os critérios e o procedimento de seleção dos bombeiros que integram as EIP. Atento o fim, a 31 de dezembro de 2023, do Regime Transitório, previsto no art.º 11 do referido Despacho, importa garantir o devido enquadramento legal para a realização e pontuação das Provas Físicas. A proposta de revisão da grelha de suporte às provas físicas das EIP foi enviada, em agosto de 2024, para a Tutela com vista à respetiva apreciação. Importante realçar que apenas após aprovação do Despacho de enquadramento, se procederá à divulgação da grelha de suporte às provas físicas das EIP.

Atividade 3- Implementar o Projeto Gerações Bravo, procedendo à recolha de dados, à divulgação dos seus resultados e projetar medidas para o futuro

O projeto Gerações Bravo visa realizar uma auscultação aos bombeiros de 3 gerações, entre os 18 e os 70 anos, do quadro ativo, de comando, honra e reserva, naquilo que são as suas motivações de entrada, permanência ou saída dos

corpos de bombeiros. Neste âmbito foram consultados 5.348 bombeiros de norte a sul do país, Continente e Regiões Autónomas (8,9% do universo nacional de bombeiros, dos 18 aos 70 anos).

O Relatório Final foi apresentado em abril de 2024, sendo que o mesmo pretendeu incidir sobre a análise do percurso dos bombeiros portugueses, as motivações que estiveram na origem da sua opção de serem bombeiros e se as mesmas ainda se mantêm. A divulgação do Relatório e dos seus principais resultados foi feita nas redes sociais da ANEPC e junto dos Embaixadores do Projeto.

Atividade 4- Desenvolver a ligação automática entre o RNBP e a Saúde para garantia e eficácia da Isenção de Taxas Moderadoras para Bombeiros

Mantiveram-se os contactos e reuniões regulares com a Equipa da AMA no sentido da articulação entre os serviços partilhados do Ministério da Saúde e o Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses.

Os testes de envio, tratamento e receção de informação estão a decorrer com a respetiva correção dos erros encontrados, no sentido de automatizar o envio da informação necessária à obtenção da Isenção de Taxas Moderadoras pelos Bombeiros Portugueses.

Atividade 5- Desenvolver a ligação entre os dados RNBP e a AMA para a disponibilização do Cartão Digital de Bombeiro (passagem a produção, preparação da divulgação e assinatura de protocolo)

O Projeto para a disponibilização do Cartão Digital do Bombeiro foi concluído com sucesso durante o ano de 2024, estando o referido cartão disponível na aplicação gov.pt (Id.Gov) na sua versão digital, a todos os Bombeiros Portugueses. Este projeto foi ainda alargado às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com a execução dos procedimentos técnicos e legais necessários para o acesso e validação dos dados envolvidos.

Atividade 6- Aprovar as especificações técnicas para a nova solução de recenseamento nacional dos bombeiros portugueses

A nova solução informática que irá ser construída para substituir o atual Recenseamento foi alvo de exaustiva recolha processual e sistematização técnica tendo resultado num documento final de especificações técnicas que foi incluído na Informação que seguiu para os serviços competentes da ANEPC de forma a procederem ao lançamento do futuro concurso com vista à adjudicação do serviço a prestar no âmbito do desenvolvimento do software.

Atividade 7- Desenhar e divulgar novos procedimentos internos, no âmbito das matérias da DNB, aos Comandos Sub-regionais para agilização de processos

No ano de 2024 a DNB divulgou alguns guias de apoio aos comandos sub-regionais designadamente, (1) Guia do Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, de bombeiro voluntário e bombeiro especialista e orientações referentes ao concurso de acesso nas carreiras de bombeiro voluntário; (2) Caderno Técnico de legislação; (3) Procedimentos para a formação 2025 dos bombeiros e (4) Procedimentos a serem utilizados para reposição de Equipamentos de Proteção Individual (no âmbito do n.º 5 do artigo 13.º da Diretiva Financeira).

Atividade 8- Apresentar proposta à Tutela de ligação informática com o Ministério da Educação no sentido de garantir uma fonte fiável de informação relacionada com as habilitações literárias dos Bombeiros

Esta proposta ficou sem efeito a partir do momento em que a DNB passou a ter acesso à plataforma “*Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO)*” com permissões para aceder a toda a informação relacionada com as habilitações literárias que os bombeiros são detentores.

Atividade 9- Apresentar proposta de Guia de apoio para a certificação de entidades formadoras

Durante o 1º semestre de 2024, a DNB elaborou uma proposta de Guia de apoio para a certificação de entidades formadoras, a qual foi submetida superiormente durante o mês de agosto.

Diretriz nº2: Planear o financiamento das Associações Humanitárias e promover a requalificação, o reequipamento e a reabilitação dos equipamentos e das infraestruturas dos corpos de bombeiros

Atividade 1- No âmbito do acompanhamento e execução do Orçamento da ANEPC consignado aos corpos de bombeiros, realizar o cálculo anual do valor resultante da lei do Financiamento das AHBV

Nos termos do previsto na Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras do financiamento permanente às associações humanitárias de bombeiros (AHB), no ano de 2024 procedeu-se ao cálculo do financiamento, tendo por base a atualização dos dados respeitantes às variáveis que compõem o método de cálculo previsto naquele diploma legal. De igual modo, elaboraram-se as fichas individuais de que espelham os dados subjacentes ao cálculo de financiamento permanente para cada uma das AHB e prestaram-se os esclarecimentos solicitados sobre a matéria pelas AHB.

Atividade 2- Apresentar proposta de alteração à Lei do Financiamento das AHBV e da Liga dos Bombeiros Portugueses

Não se tendo mostrado oportuno o desenvolvimento desta atividade, por motivos não imputáveis à ANEPC, foi a mesma substituída pela realização de outra atividade que a seu tempo contribuirá para realização e sucesso da eventual proposta a apresentar relativamente à Lei do Financiamentos das AHBV. Com efeito, uma proposta de alteração à Lei carece previamente da obtenção de dados fiáveis e precisos sobre as premissas que concorrem para o cálculo do financiamento de cada uma das AHBV.

Neste sentido foram iniciados os trabalhos de informatização/mapeamento das Áreas de Atuação (AA) dos Corpos de Bombeiros, que visam permitir por um lado a aferição de dados concretos e fiáveis para o cálculo do financiamento de cada uma das AHBV e por outro o registo no SADO dessas AA em conformidade com os Regulamentos Internos de cada um dos Corpos de Bombeiros. Esta atividade terá continuidade no ano de 2025.

Atividade 3- Implementar procedimento relativo à comunicação de acidentes com veículos operacionais dos corpos de bombeiros

Durante o ano 2024 procedeu-se à construção de estrutura de recolha de dados online (*Microsoft Forms*), que permitirá um reporte por parte dos Corpos de Bombeiros e análise mais ágil dos dados dos acidentes com veículos. Esta estrutura carece de teste antes da sua implementação a nível nacional.

Atividade 4 - Emitir pareceres, relativos aos apoios às infraestruturas, aos veículos e aos equipamentos dos Corpos de Bombeiros, no âmbito de eventuais programas cofinanciados por fundos comunitários

Em meados do ano de 2024 foram lançados os primeiros avisos no âmbito do Portugal2030 que abrangem o cofinanciamento de infraestruturas, veículos ou equipamentos para as AHB/Corpos de Bombeiros. Neste sentido, foram efetuadas diversas visitas técnicas, a requerimento das AHBV ou por iniciativa da DNB, com vista a acompanhar e apoiar eventuais projetos de construção e/ou requalificação a apresentar por aquelas entidades bem como projetos relativos a veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros. De igual modo foram realizadas reuniões técnicas em algumas Sub-regiões com as entidades coordenadoras – CIM e entidades beneficiárias – AHBV.

Previamente ao lançamento dos avisos, e tendo presente a obrigação de emissão de parecer prévio pela ANEPC para a instrução das candidaturas, a DNB elaborou nota informativa sobre a instrução dos processos de parecer prévio a submeter. Nesta sequência foram emitidos diversos quer relativos a infraestruturas quer relativos a veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros, transitando para o ano de 2025 a continuação desta atividade.

Atividade 5- Elaborar Cadernos Técnicos relativos a veículos e equipamentos operacionais dos Corpos de Bombeiros

Com a conclusão, em 2023, do novo regulamento de especificações técnicas de veículos operacionais dos corpos de bombeiros, cuja publicação em Diário da República só veio a ocorrer em 1 de Fevereiro de 2024, e entrada em vigor a 1 de Março de 2024, foram elaborados vários documentos, que têm como objetivo o acompanhamento da aplicação do regulamento e regular os procedimentos respeitantes à nomenclatura e numeração dos veículos operacionais dos Corpos e Bombeiros, a saber:

- Despacho N.º 02/GP/ANEPC/2024 – que designou os elementos da Comissão Técnica a que alude a alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º do Regulamento;
- Despacho N.º 07/DNB/DSGTP/2024, de 21 de junho – que determina as regras e procedimentos respeitantes à nomenclatura e numeração dos veículos operacionais dos corpos de Bombeiros;
- NOP 5001/2004 – que determina os procedimentos de inserção de veículos e módulos no SADO, define-se os procedimentos e a documentação referente à verificação das características técnicas de veículos dos Corpos de Bombeiros para início de atividade operacional e inserção no SADO;

- INSTROP N.º 08/2024 – que disponibiliza à Estrutura Operacional (EO) da ANEPC modelos de documentos de apoio à verificação das características técnicas de veículos dos Corpos de Bombeiros para início de atividade operacional e inserção no SADO.
- Foram elaboradas um total de 12 (doze) fichas de apoio à verificação das características técnicas de veículos.

Para o sucesso a elaboração dos documentos supra elencados, contribuíram de forma inestimável a Comissão Técnica designada, mas também elementos da estrutura operacional da ANEPC ao nível Nacional, Regional e Sub-regional e diversos elementos da DSGTP/DNB.

Atividade 6- Implementar e monitorizar a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual de combate a incêndios rurais no âmbito “Programa de Recuperação e Resiliência MAIS Floresta”

Atividade iniciada no ano de 2023 que consistiu inicialmente na identificação das tipologias e quantidades de equipamentos a adquirir, elaborando e revendo as especificações técnicas de cada um dos equipamentos e as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Procedimento Concursal) necessárias para a promoção dos respetivos procedimentos pré-contratuais e no acompanhamento e apoio ao júri do procedimento na elaboração de atas, prestação de esclarecimentos aos interessados, suprimento de erros e omissões das peças do procedimento, elaboração de relatórios e de toda a documentação de suporte à adjudicação das propostas.

No ano de 2024 prosseguiu-se com a criação de vários inquéritos destinados ao universo das entidades detentoras de CB (AHB/Municípios) num total de 434 (quatrocentas e trinta e quatro) com vista a obter os tamanhos necessários para cada um dos EPI e tratamento dos dados obtidos elaborando as listas de distribuição/entrega de cada um dos equipamentos com quantidades, tamanhos e locais de entrega para a três fases de distribuição.

Foi ainda realizado o acompanhamento, pela Direção de Serviços de Gestão Técnica e Planeamento dos contratos celebrados num total de 3 (três), para 5 (cinco) tipologias de equipamentos, na qualidade de gestora do contrato, elaborando listas de entrega, articulando com os respetivos fornecedores, elaborando minutas de autos de cedência, comunicando, com o apoio dos CSREPC, os procedimentos de entrega e validação junto das AHB/CB, recolhendo junto daquelas entidades a documentação comprovativa do recebimentos – guias de transporte, autos de cedência e fotos, comunicando aos fornecedores as necessidades de substituição/troca de equipamentos, validando a documentação recebida e as faturas do fornecimento.

Procedeu-se à criação do procedimento de reposição de EPI ao abrigo da Diretiva Financeira em vigor no ano de 2025 e conseqüente tratamento de todos os processos rececionados com vista à entrega dos EPI a repor aos Corpos de Bombeiros, num total de mais de 400 (quatrocentos) processos relativos aos diversos itens de EPI. Esta atividade importa o seguinte: (1) verificação formal de todos os processos rececionados; (2) verificação dos danos reportados; (3) elaboração de documentação para comprovação da entrega dos itens às AHBV – autos de entrega; (4) operações logísticas de separação dos itens e constituição dos lotes para entrega a cada uma das AHBV e (5) entrega às AHBV em simultâneo com a recolha dos itens danificados e verificação das deficiências reportadas. No âmbito da reposição de EPI foram realizadas três entregas de EPI às AHBV.

Diretriz nº3: Promover a capacidade de intervenção psicossocial de emergência

Atividade 1- Executar o programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC e para outras entidades que prestem apoio psicossocial

Atividades concluídas: Em 2024 foram realizadas as ações de formação abaixo discriminadas:

	DATA	LOCAL	N.º TÉCNICOS ABRANGIDOS
Práticas de Apoio Psicossocial em Emergência (PAPE)	20 abril	Vila Real	18
Práticas de Apoio Psicossocial em Emergência (PAPE)	04 maio	Figueiró dos Vinhos	24
Práticas de Apoio Psicossocial em Emergência (PAPE)	11 maio	Albufeira	9
Intervenção Psicossocial em Teatros de Operações	25 e 26 maio	Edifício Sede do Comando da FEPC Almeirim	33

No desenvolvimento da sua missão as EAPS deram resposta integral às solicitações de apoio por parte dos CB. Neste âmbito, destacam-se:

N.º ativações/missões das EAPS	107
N.º técnicos empenhados (valor acumulado)	242
N.º elementos intervencionados	675
Nº follow-up realizados	356
Nº contactos para avaliação de necessidades	361
Nº horas de coordenação das missões EAPS	321
Nº contactos de intervenção aos técnicos	146

Atividade 2- Executar o programa de Qualificação da intervenção psicossocial em contexto de acidente grave/ catástrofe junto dos municípios e demais entidades responsáveis pela valência do apoio às populações, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis ou com necessidades específicas

Com vista à uniformização de procedimentos no âmbito do Apoio às Populações foram realizadas (1) 14 Ações de qualificação sobre instalação e gestão de ZCAP dirigidas aos Municípios e à Segurança Social e demais entidades com responsabilidade no âmbito do apoio às populações, num total de 124 horas de formação; (2) Nestas ações foram qualificados 1.167 profissionais; e (3) 9 Exercícios LIVEX.

Atividade 3- Elaborar e difundir orientações técnicas no âmbito da intervenção psicossocial em emergência e apoio às populações, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis ou com necessidades específicas, com vista à uniformização e especialização da intervenção das várias entidades responsáveis

Para a prossecução desta atividade, foram realizadas 2 ações enquadradas pela Plataforma Nacional de Redução de Risco de Catástrofe:

- Em parceria com o Instituto Nacional de Reabilitação, procedeu-se à adaptação à realidade portuguesa, do documento da UNDRR “RESILIÊNCIA A CATÁSTROFES | FERRAMENTA DE AUTO- AVALIAÇÃO A NÍVEL MUNICIPAL: Adenda para a inclusão de pessoas com deficiência”;
- Iniciou-se a construção de documento em comunicação inclusiva, sobre as medidas de autoproteção dirigido às pessoas com deficiência.

Realizou-se ainda, no âmbito da iniciativa a “Terra Treme, em parceria com o Serviço Municipal de Proteção Civil da Nazaré, um simulacro de sismo, com os residentes da CERCINA (Cooperativa de Ensino, Reabilitação, Capacitação e Inclusão da Nazaré, C.R.L.), entidade que desenvolve respostas sociais na área da deficiência. Este exercício foi precedido por uma Ação de Sensibilização sobre “Gestão Colaborativa em Situação de Acidente Grave ou Catástrofe”, dirigida aos colaboradores da instituição, técnicos do Município da Nazaré e Bombeiros, bem como de treinos conjuntos com a Equipa e com os residentes da instituição. Sob o lema das Nações Unidas #NinguemFicaParaTrás pretendeu-se sensibilizar a comunidade e garantir que todos estejam melhor preparados para saber como agir antes, durante e depois da ocorrência de um sismo.

Diretriz nº4: Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros e demais operacionais

Atividade 1- Implementar o Programa Saúde+ nos Corpos de Bombeiros estabelecendo parcerias com outras entidades externas

Com vista a promover junto dos bombeiros a sensibilização no âmbito do Programa Saúde +, foram realizadas as seguintes ações entre abril e junho, em parceria com a Ordem do Fisioterapeutas: (1) Webinar “Prevenção de Lesões em equipas pré-hospitalares”: 652 participantes; (2) Webinar “Riscos Respiratórios em Incêndios Rurais”: 652 participantes e (3) Webinar “Lesões músculo esqueléticas – Prevenção e 1ª abordagem para operacionais”: 473 participantes.

Atividade 2- Promover iniciativas para a sensibilização sobre a Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros

Esta atividade foi descontinuada em 2024, pela impossibilidade de prossecução do Plano de Ação para a Segurança Rodoviária dos Bombeiros [2020-2023]. Esta impossibilidade prendeu-se com a desvinculação da ANSR das ações previstas em Plano e por impossibilidade de desenvolvimento das ações conjuntas com a ENB, por motivos de saúde do interlocutor.

Atividade 3- Recolher, monitorizar e avaliar os acidentes pessoais com Bombeiros. Foram recolhidos os acidentes pessoais com bombeiros, através de formulário online, cujos resultados, referentes a 2024, sumariamente se apresentam:

338	acidentes pessoais com Bombeiros reportados
51%	dos acidentes ocorreram com Bombeiros entre os 17 e os 35 anos
39%	dos acidentes ocorreram com Bombeiros de 3. ^a
67%	dos acidentes ocorreram no teatro de operações
28%	dos acidentes ocorreram em incêndios de mato, agrícolas ou em povoamento florestal
48%	dos acidentes coincidiram com o período reforçado – nível Delta do DECIR nos meses de julho,
39%	dos acidentes ocorreram entre as 13h01 e as 19h00
95%	dos acidentes tiveram como resultado feridos leves
76%	acidentes pessoais
18%	acidentes de viação

4_ Inspeção

No ano de 2024 e em resultado dos objetivos fixados pela ISEPC no QUAR2024, as atividades programadas incidiram na promoção de ações que contribuiriam para a sustentação da legalidade e regularidade da execução e controlo de custos na ANEPC, no cumprimento dos normativos técnico/operacionais existentes.

Dentro desse enquadramento, foi dada especial atenção às ações inspetivas do cumprimento da legalidade e da correta aplicação dos subsídios e comparticipações de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais, atribuídos pela ANEPC e transferidos para as entidades detentoras dos corpos de bombeiros.

Neste campo, a ISEPC realizou as habituais ações de inspeção no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais de 2024, verificando o cumprimento das normas aplicadas à constituição e funcionamento das Forças dos Bombeiros do DECIR. Em complementaridade à inspeção destas forças, também as Equipas Permanentes de Intervenção protocoladas com a ANEPC foram visadas quanto à sua composição e funcionamento bem como quanto ao cumprimento dos requisitos administrativos e contratuais.

Para além desta atividade, a ISEPC manteve a sua atividade de análise e tratamento de denúncias, tramitação de processos de natureza disciplinar, emissão de pareceres no âmbito dos processos de reparação/reposição de veículos dos corpos de bombeiros empenhados no DIOPS e no DECIR, na realização de inspeções extraordinárias tramitação de processos de contraordenação na vertente da segurança contra incêndio em edifícios.

Assim, em 2024 cumpriram-se as seguintes diretrizes e respetivas atividades, com os seguintes resultados:

Diretriz n° 1: Promover ações de inspeção ao cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos

Atividade 1- Garantir a tramitação de procedimentos administrativos e contraordenacionais relacionados com a legislação de SCIE, decorrentes de programação assente em análise de risco e queixas ou denúncias

No ano de 2024 foram realizadas 106 ações de inspeções extraordinárias para controlo do cumprimento da legislação de SCIE, realizadas sem aviso prévio, inseridas no Plano Anual 2024.

Atividade 2- Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes de proteção e socorro, sempre que tal se mostre imperativo

Instaurados 19 processos de inquérito a acidentes ocorridos no cumprimento de missões de proteção e socorro.

Atividade 3- Inspeccionar por amostragem e análise de risco os meios afetos durante os níveis de empenhamento do DECIR2024

Foram realizadas inspeções às Forças dos Bombeiros (Equipas de Combate a Incêndios e Equipas de Apoio Logístico), ao Pessoal de Apoio aos Centros de Meios Aéreos (Operadores de telecomunicações, Operadores de Serviço de Brigada de Aeródromo/Serviço de Salvamento e Luta Contra Incêndios) e às Salas de Operações e Comunicações, que decorreram em 40 Corpos de Bombeiros, 12 Centros de Meios Aéreos e 12 Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil, respetivamente.

Diretriz n.º 2: Assegurar o controlo e sustentação da regularidade da execução das despesas e subsídios

Atividade 1- Inspeccionar, por amostragem assente em análise de risco a execução de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais

No âmbito da comparticipação de despesas resultantes de intervenções em operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais, previstas na Diretiva Financeira de 2024, a ISEPC elaborou 24 pareceres em processos de despesa com veículos, materiais e equipamentos, que sustentaram autorizações de despesa no âmbito do DECIR.

Atividade 2- Inspeccionar por amostragem a aplicação das comparticipações transferidas para as entidades detentoras de corpos de bombeiros para pagamento de despesas com pessoal no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais

Foram realizadas 88 ações de inspeção ao uso do dinheiro público transferido pela ANEPC para Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros no âmbito do DECIR de 2023, tendo-se apurado 41 entidades com irregularidades na aplicação dessas verbas consignadas ao pagamento das despesas relacionadas com pessoal. Estas irregularidades traduziram-se na reposição aos cofres do Estado no montante total de 132.676,73€.

Diretriz n.º 3: Apoiar a promoção de uma regular, eficaz e eficiente gestão de recursos da ANEPC

Atividade 1- Promover ações de monitorização ao sistema de controlo interno implementado e procedimentos executados pelos serviços

Neste âmbito, a ISEPC elaborou o Relatório de monitorização de sistemas de controlo interno aplicados por Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil - CSREPC e o Relatório de monitorização de sistemas de controlo interno de SCIE – tramitação de processos de SCIE. Apesar de ser o órgão responsável por assegurar as funções de monitorização e auditoria do controlo interno a implementar na ANEPC, a ISEPC elaborou ainda o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRCIC) na ANEPC relativo a 2023.

5_ Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC)

Tendo presente que compete ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil acompanhar em permanência a situação operacional e garantir a articulação com todas as entidades integrantes do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), bem como coordenar operacionalmente os comandos regionais de emergência e proteção civil.

Assim, em 2024 cumpriram-se as seguintes diretrizes e respetivas atividades:

Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS

Registou-se uma ligeira diminuição no número de ocorrências SIOPS (- 4.917 ocorrências), face ao ano de 2023 com reflexo em todas as tipologias de ocorrências de socorro. Nas **250.310 ocorrências** foram empenhados **1.185.795 operacionais** e **446.941 meios técnicos** (meios terrestres e aéreos).

Para além das missões elencadas, os bombeiros responderam ainda a 1.149.693 ocorrências de assistência em saúde (- 6.332). As missões de assistência à doença correspondem a 74% do total das missões efetuadas (1.561.544). No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de proteção e socorro, foram constituídas **7 novas equipas de intervenção permanente (EIP)** nos corpos de bombeiros. No final do ano encontravam-se constituídas **745 equipas**, com um efetivo de **3.630 bombeiros**.

Tal como em anos anteriores, no início de 8 de dezembro de 2023 foi ativado o **Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE)**, que se manteve ativo até ao dia 21 de abril de 2024. Este plano tem por finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um dispositivo conjunto de proteção e socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do maciço central da Serra da Estrela. Este dispositivo é constituído anualmente, considerando o grande afluxo de visitantes à região durante o inverno, tendo em vista a realização de diversas atividades ao ar livre, o que dá origem, com frequência, a situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro que exigem o empenhamento de diversos agentes de proteção

civil. Abrange os distritos da Guarda e de Castelo Branco, envolvendo elementos dos corpos de bombeiros, força especial de proteção civil e militares da base tática de busca e resgate de montanha da Serra da Estrela da GNR. No contexto deste plano realizaram-se **295 missões**, sendo 34 de pré-posicionamento de meios, 18 de apoio a veículos e 45 ações de patrulhamento.

A ANEPC organizou, em parceria com outras entidades, **2.738 exercícios** que envolveram **28.418 operacionais e 9.990 meios**. Estes exercícios tiveram como objetivos principais:

- Exercitar o planeamento e a condução de exercícios LIVEX de vários âmbitos territoriais;
- Exercitar os vários níveis dos postos de comando operacional, a integração e a participação dos representantes das diferentes forças e entidades envolvidas;
- Exercitar o acolhimento e a integração de equipas de intervenção multidisciplinar e a articulação operacional entre os escalões;
- Exercitar os vários níveis de responsabilidade nomeadamente, o comando, o controlo e a gestão dos meios disponíveis para as ações de resposta aos diferentes cenários;
- Testar as várias estruturas de comando e controlo, incluindo os níveis tático e de manobra, bem como as comunicações e os sistemas de apoio à decisão.

Prevenção e apoio à resposta a emergências

I- Prevenção e Combate aos incêndios rurais

Os incêndios rurais continuam a constituir um dos principais domínios que exigem permanente envolvimento da ANEPC e demais agentes de proteção civil que concorrem para o seu combate.

No domínio da preparação, deu-se continuidade ao desenvolvimento dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, promovido com os municípios e as freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas, bens e edificados na interface urbano-florestal, bem como de promover ações de sensibilização relativamente a comportamentos de risco e medidas de autoproteção. **No ano de 2024 registou-se um incremento das adesões ao Programa, o qual contava em dezembro com 2350 adesões.** Desde o início do Programa, em 2018, foram já elaborados 992 planos de evacuação e implementados 3028 locais de abrigo ou refúgio. As ações desenvolvidas no terreno foram complementadas com campanhas de sensibilização, orientadas para a gestão de combustível junto dos edifícios e aglomerados populacionais e para a autoproteção em cenários de incêndios rurais.

Quanto ao aviso às populações em contexto de incêndio rural, continuou a privilegiar-se a utilização de soluções multi-canal, quer de âmbito nacional, quer de âmbito local. Em setembro de 2024, houve necessidade de proceder ao acionamento do sistema de aviso à população por SMS, por forma a comunicar o risco elevado de incêndio rural existente, tendo esta mensagem abrangido **cerca de 10,7 milhões de destinatários** de todo o território continental. Fora do contexto de incêndios rurais, o sistema de aviso por SMS foi também utilizado em várias ocasiões,

relacionado com condições meteorológicas adversas. **Durante o ano, nos vários episódios, foram enviados cerca de 22,1 milhões de SMS.**

À semelhança de anos anteriores, a ANEPC deu continuidade a **ações de preparação do dispositivo** por via da realização de treino operacional no âmbito do aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR). Foram realizadas ações ao nível dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil (CREPC e CSREPC), no âmbito do combate a incêndios rurais, destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, unidade de emergência de proteção e socorro da GNR, sapadores florestais e equipas do agrupamento complementar de empresas para a proteção contra incêndios (AFOCELCA).

Estas ações incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, nas áreas da função de 1.º Comandante de Operações e Socorro (COS), (sistema de gestão de operações (SGO) em incêndios rurais – nível I), no treino de equipas de postos de comando (EPCO) e no combate indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas mecânicas (motoserras) e da utilização de máquinas de rasto (nível I). **Foram efetuadas 1.034 ações de treino operacional, envolvendo 16.564 operacionais, 22 exercícios de âmbito regional, envolvendo 5.329 elementos e 799 exercícios no âmbito do sistema de proteção civil que envolveram 32.238 operacionais.**

O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), constante na Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2024, integrou durante a fase mais crítica (período de julho a setembro) um total de 14.155 operacionais, 3.173 veículos e 74 meios aéreos.

Ao nível da resposta, foram envolvidos os seguintes operacionais: 8.061 elementos e 1.824 veículos dos corpos de bombeiros, 1.007 militares e 190 veículos da unidade especial de proteção e socorro da GNR, 216 operacionais e 82 viaturas da força especial de proteção civil (FEPC), 2.430 elementos e 370 veículos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e 244 elementos e 70 veículos da AFOCELCA. **O nível de empenhamento dos 74 meios aéreos registou um incremento relativamente ao registado no ano anterior, tendo sido realizadas 5.122 missões aéreas e despendidas 4.995 horas de voo.**

No decurso do DECIR houve necessidade de se proceder à mobilização de 75 meios de unidades de reforço e efetuadas 20 ações nacionais de pré-posicionamento de meios durante 34 dias. Considerando as condições de perigo meteorológico verificado, foi determinado pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional **34 elevações do Estado de Alerta do SIOPS, para o DECIR, sendo 2 de nível vermelho, 6 de nível laranja e os restantes de nível amarelo ou azul, envolvendo um total de 60 dias.**

No quadro do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do **Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR)**, sediado no Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) da ANEPC e operacionalizado pela força especial de proteção civil (FEPC-ANEPC). Este Núcleo garante à estrutura de comando, seja a nível nacional, regional ou distrital e ao comandante das operações de socorro (COS), um apoio na recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios e aos seus impactos, utilizando diversas ferramentas de apoio à decisão. Para o

efeito conta com 4 operacionais em permanência no CNEPC, vários recursos tecnológicos e duas aeronaves, tripuladas por um analista de incêndios, dedicadas à monitorização, análise e recolha de dados das ocorrências. Em termos de produtos, produz uma análise estratégica para o risco de incêndio de âmbito preventivo (Análise Estratégica operacional – AEO), uma análise operacional exclusiva para cada incêndio mais significativo em curso (Informação Operacional – INFOP), e informação geográfica temática relevante para a antecipação ou decorrer de uma operação, disponibilizada aos diferentes níveis de decisão.

Em 2024 foram acompanhados 99 incêndios significativos, efetuadas 193 missões de monitorização aérea com 472 horas de voo, emitidas 50 AEO e 32 INFOP e garantida a participação em 23 Briefings Técnicos Operacionais.

No âmbito do Regulamento do Fogo Técnico, anexo ao Despacho n.º 7511/2014 de 3 de junho, é atribuída à ANEPC a responsabilidade de credenciação de fogo de supressão, tendo no ano de 2024 sido reconhecidos 6 (seis) cursos de formação em análise de incêndios e uso do fogo de supressão e certificados ou renovada a certificação a 20 operacionais.

2- Área ardida e número de ocorrências

Assistiu-se a um **decréscimo do número de incêndios rurais e um forte incremento da área ardida** em relação a 2023. **Em 2024 registaram-se 10 vítimas mortais no âmbito dos incêndios rurais.**

Comparando os valores do ano de 2024 com o histórico dos 10 anos anteriores, é de assinalar que se registaram menos 50% de incêndios rurais e mais 22% de área ardida relativamente à média anual do período. O ano de 2024 apresenta o valor mais reduzido em número de incêndios e o 3.º valor mais elevado de área ardida, desde 2014, verificou-se um total de 7.778 incêndios rurais que resultaram em 137.679 hectares de área ardida, entre povoamentos (82.050 ha), matos (46.072 ha) e agricultura (9.557 ha). Comparando os valores do ano de 2024 com o histórico dos 10 anos anteriores, assinala-se que se registaram menos 50% de incêndios rurais e mais 22% de área ardida relativamente à média anual do período. O ano de 2024 apresenta, o valor mais reduzido em número de incêndios e o 3.º valor mais elevado de área ardida, desde 2014.

O mês de setembro foi aquele que apresentou maior número de incêndios rurais, com um total de 1.773 incêndios, o que corresponde a 28% do número total registado. No que respeita à área ardida, o mês de **setembro foi também o mês que apresentou maior área ardida no corrente ano, com um total de 126,878 hectares, o que corresponde a 92% do total de área ardida.**

A distribuição do número de incêndios rurais por classe de área ardida evidencia que em 2024 os incêndios com área ardida inferior a 1 hectare são os mais frequentes (83 % do total de incêndios rurais). No que se refere a incêndios de maior dimensão, assinala-se a ocorrência de 25 incêndios com área ardida superior ou igual a 1.000 hectares. Consideram-se grandes incêndios sempre que a área ardida total seja igual ou superior a 100 hectares. Registaram-se 82 incêndios enquadrados nesta categoria, que resultaram em 127.227 hectares de área ardida, cerca de 92% do total da área ardida.

Da análise efetuada por distrito, destacam-se com maior número de incêndios, e por ordem decrescente, os distritos de Porto (1.379), Braga (650) e Viana do Castelo (626). Em qualquer um dos casos, os incêndios são maioritariamente de reduzida dimensão (não ultrapassam 1 hectare de área ardida). No caso específico do distrito do Porto a percentagem de incêndios com menos de 1 hectare de área ardida é de 90%. O distrito mais afetado, no que concerne à área ardida, é Viseu com 49.946 hectares, cerca de 36% da área total ardida, seguido de Aveiro com 27.008 hectares (20% do total) e do Porto com 19.702 hectares (14% do total).

3- Gestão dos meios aéreos

No domínio da gestão dos meios aéreos, foram realizadas as seguintes iniciativas:

Ligação ao CNEPC, aos CREPC e aos CSREPC, bem como às demais entidades, públicas e privadas, em matérias operacionais relacionadas com a gestão e empenhamento de meios aéreos ao serviço ou em apoio à ANEPC sendo de relevar:

- O trabalho de mediação entre diretores das infraestruturas aeroportuárias/Comando Sub-Regionais e a Autoridade Nacional de Aviação Civil no que respeita à certificação/autorização daquelas onde são constituídos CMA. No ano 2024, houve a necessidade de acompanhamento permanente de alguns CMA, concretamente os CMA Braga, Bragança, Lousã, Mirandela, Proença-a-Nova, S. Brás de Alportel e Vila Real;
- A gestão ao nível do SADO das informações relacionadas com a operação de aeronaves locadas, bem como daquelas pertencentes a entidades externas, concretamente da Força Aérea, AFOCELCA e Serviço Regional de Proteção da Madeira, incluindo modelos de aeronaves, matrículas, indicativos operacionais e atribuição de códigos IFF.

4- Normas Operacionais Permanente (NOP) | Instruções Operacionais (INSTROP) | Normas de Execução Permanente (NEP)

Ao longo do ano de 2024 foram elaborados os seguintes documentos:

- NOP 5201/2024 - Tipologia, Requisitos e Funcionamento das Infraestruturas Aeroportuárias de Apoio ao Dispositivo Aéreo da ANEPC;
- NOP 5203/2024 - Comunicações e Informações relacionadas com o empenhamento de Meios Aéreos em missões de Proteção e Socorro;
- NOP 5206/2024 - Procedimentos de Coordenação para Operações Scooping dos Aviões Anfíbios;
- NOP 5207/2024 - Operador Auxiliar de Telecomunicações dos Centros de Meios Aéreos – Requisitos e Funções;
- NOP 5209/2024 - Glossário de termos técnicos e específicos relacionados com a Gestão de Meios Aéreos afetos à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- INSTROP 01/2024 - Gestão de Combustível - Meios Aéreos;
- INSTROP 02/2024 - Regras de Registo do Estado de Indisponibilidade de Centro de Meios Aéreos no SADO e procedimentos associados;
- INSTROP 03/2024 - Registo do Estado de Inoperatividade de Meios Aéreos no SADO e procedimentos associados;

- INSTROP 04/2024 - Despacho e Encerramento de Meios Aéreos em Ocorrências;
- INSTROP 05/2024 - Instruções para o acionamento de meios aéreos de combate a incêndios rurais afeto à ANEPC no âmbito do DECIR;
- INSTROP 06/2024 - Regras associadas ao empenhamento dos HEBL do Estado em missões;
- INSTROP 07/2024 - Procedimentos a desenvolver pelo CNEPC para a gestão da capacidade aérea rescEU aéreas no âmbito do socorro e assistência aos cidadãos;
- NEP/03/CNEPC/2024 - Capacidade aérea rescEU nacional – projeção, acompanhamento, sustentação e retração.

Acompanhamento operacional:

- Elaboração e fundamentação operacional das Propostas de Dispositivo Aéreo para o DECIR 2025+, atendendo à definição do número, tipologia, características, localização e o período de operação dos meios aéreos afetos à ANEPC;
- Gestão, centralização, análise e produção de informação operacional e contratual relacionada com a atividade dos meios aéreos ao serviço da ANEPC, envolvendo o acompanhamento permanente de toda a informação operacional e contratual registada no SADO, incluindo a análise diária dos relatórios diários de controlo de missão de cada aeronave afeta à ANEPC;
- Inventariação e atualização, em sede de SADO e NOP, dos pontos de *scooping* previstos para os aviões anfíbios afetos à ANEPC, em articulação com os Diretores de Operações de Voo dos responsáveis pela operação dos aviões anfíbios, bem como promover a definição de procedimentos associados entre ANEPC e as autoridades competentes;
- Acompanhamento, em conjunto com a FA, mais concretamente com o Gabinete Coordenador de Missão no Âmbito dos Incêndios Rurais e com a Repartição de Missões de Interesse Público (GCMIR) e o Comando Aéreo (CA), a implementação da Diretiva Operacional - Mecanismos de coordenação entre a ANEPC e a FA no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), enquanto elemento de coordenação da ANEPC com aquela Organização;
- Coordenação do processo interno de recolha de dados nacionais de possíveis locais de aterragem para operação HEMS (*Helicopter Emergency Medical landing sites*), atendendo aos requisitos do helicóptero AW139;
- Acompanhamento de questões relacionadas com edificação de uma frota DHC-515 no âmbito do rescUE;
- Colaboração na candidatura e implementação da parrelha de aviões anfíbios médios para empenhamento na capacidade do Mecanismo Europeu rescUE 2025;
- Colaboração na elaboração de seis cadernos de encargos para os concursos de meios aéreos a locar para 2025;
- Participação de dois elementos, como membros do júri nomeado no âmbito de seis Concursos Públicos Internacionais para a locação de meios aéreos lançados pela FA;
- Participação como presidente do júri do Concurso de Locação de Contentores a colocar em diversos CMA;

- Análise de 73 projetos submetidos pela Divisão de Riscos e Ordenamento que possam comprometer a atividade aérea operacional dos meios afetos à ANEPC;
- Ligação permanente com os Operadores de Meios Aéreos no que concerne à atividade operacional, incluindo, 147 trocas de aeronaves e reposicionamentos e 40 pedidos de voo de manutenção de qualificações;
- Colaboração em 17 inquéritos solicitado pelo Ministério Público;
- Análise a 5 (cinco) processos relacionados com alegados danos e prejuízos associados a ocorrências com intervenção de meios aéreos afetos à ANEPC;
- Criação de um curso no modelo MOOC (*Massive Online Open Course*) com a colaboração da Escola Nacional de Bombeiros - ENB, composto por seis módulos de formação, abordando a capacitação de Operadores Auxiliares de Apoio do Centro de Meios Aéreos (CMA) e demais intervenientes no acionamento de meios aéreos. Este curso esteve disponível *online* durante aproximadamente quatro meses, distribuído em quatro versões. Ao longo deste período, foram formados um total de 1.385 participantes, incluindo 966 Operadores de primeira resposta (OPAT e OPAT-CMA), 383 operadores de telecomunicações de Emergência (OPTELE) e outros elementos da ANEPC;
- Organização e participação da reunião de *debriefing*, no dia 20 de novembro de 2024, com a Força Aérea, GNR e Operadores Aéreos, com o intuito de debater um conjunto de assuntos de natureza operacional e tática tendo em vista a implementação de medidas de melhoria;
- Participação diária nos *briefings* operacionais, garantindo ao CNEPC a informação operacional adequada;
- Gestão dos códigos IFF fornecidos pela FA para atribuição aos meios aéreos sob comando tático da ANEPC;
- Assegurar a articulação permanente entre o CNEPC, CREPC, CSREPC e Centros de Meios Aéreos (CMA) ao nível dos procedimentos que estão na base da gestão operacional de meios aéreos;
- Emissão de seis pareceres de apoio técnico sobre pontos de água e *scooping*;
- Apoio técnico-operacional à presidência ao Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil em assuntos relacionados com meios aéreos, com participação em quatro reuniões com a tutela;
- Acompanhamento do processo de aceitação dos 48 CMA;
- Colaboração na elaboração de 75 ORMIS (Ordem de Missão), incluindo para formação da GNR, do COPAR Ar, testes AVRAC, posicionamentos, reposicionamentos e reconhecimentos visuais;
- Acompanhamento de processos logísticos relacionados com contentores para os CMA, mangas de vento e autocolantes para caracterização dos meios aéreos afetos à ANEPC;
- Difusão e acompanhamento da lista dos pilotos e aeronaves autorizadas a participar no DECIR;
- Acompanhamento da medida corretiva resultante de uma discrepância detetada nas ações de fiscalização da FA, no âmbito da execução dos contratos de locação de meios aéreos;
- Acompanhamento e registo das quatro missões SAR (*Search and Rescue*) realizadas pelos helicópteros da FA;
- Colaboração, como formadores, em 2 (duas) ações de formação da ENB;
- Compilação das informações atualizadas e georreferenciadas das linhas aéreas e consequente divulgação aos Operadores Aéreos;

- Cálculo de custos do empenhamento de meios aéreos em quatro ocorrências;
- Colaboração em 4 (quatro) pedidos de apoio a questões da comunicação social, relacionadas com meios aéreos;
- Colaboração com a PJ-Polícia Judiciária, enquanto ponto de contacto, no âmbito do Inquérito 43/24.9MAPRT;
- Participação e coordenação das reuniões com os representantes do supressor *Blazetamer* e do sistema PCADS;
- Colaboração nos processos de pedido de apoio internacional de meios aéreos;
- Colaboração na elaboração dos requisitos técnicos do retardante a utilizar pelos aviões médios terrestres a contratar para 2025;
- Acompanhamento dos constrangimentos logísticos dos CMA;
- Elaboração da proposta do RescEU TTX 24;
- Elaboração de proposta para a constituição de uma *Airdesk* na sala de operações e comunicações do CNEPC;
- Participação no Comité Técnico do Grupo de Trabalho dedicado à avaliação da utilização de C I 30H no DECIR, produção do relatório intermédio e participação na reunião de acompanhamento;
- Participação em duas reuniões com a AGIF e FA para discussão da proposta de meios aéreos para o DECIR25+;
- Elaboração de cinco declarações de cedência de instalações situadas em CMA;
- Acompanhamento e coordenação de 26 (vinte e seis) pedidos de ações de manutenção relacionadas com os depósitos de combustível nos CMA;
- Participação em duas reuniões com a ANACOM tendente à redefinição das frequências aeronáuticas atribuídas à ANEPC;
- Levantamento de necessidades de locação de contentores para 2025;
- Acompanhamento da situação de incêndios na ilha da Madeira no que respeita ao apoio internacional de meios aéreos;
- Apoio técnico à Ação de Verificação - Operação POSEUR-02-1810-FC-000532 - Construção do CMA Vele de Cambra;
- Apoio ao Presidente da ANEPC na Audição Parlamentar sobre a barragem do Cabril;
- Elaboração do Memorando sobre o Anteprojecto para Adaptação da Pista de Aeronaves de Cabeceiras de Basto da respetiva Câmara Municipal;
- Elaboração do Memorando Ponto de Situação relativamente à disponibilidade de meios aéreos para DECIR 2024;
- Elaboração da apreciação para afetação de meios aéreos de asa fixa ao aeródromo de Santarém;
- Elaboração da Análise ao Memorando sobre a permanência de HEBP no CMA Pombal;
- Avaliação da exposição da CIM Médio Tejo sobre o assunto: “Centro de Meios Aéreos Ferreira do Zêzere | Movimentação do helicóptero pesado (HEBP)”;
- Análise ao Parecer da AGIF ao texto da resolução do conselho de ministros, registo I28XXIV2024, relativo aos meios aéreos DECIR 2025 a 2029;
- Elaboração de dois relatórios das visitas aos CMA Anuais Norte e centro;

- Elaboração de memorando sobre o rescEU;
- Estudo sobre a utilização de retardante em Aviões Médios;
- Estudo sobre a utilização de *Blazetamer 380* em Aviões Médios Anfíbios;
- Participação na demonstração do sistema PCADS, entre os dias 4 e 9 de outubro de 2024 na Base Aérea N.º 6, no Montijo.

5- No domínio dos sistemas de informação e de apoio à decisão foram realizadas as seguintes iniciativas:

- Participação nos *Focus Groups* (6) de avaliação dos projetos submetidos à FCT em 2018 no âmbito dos incêndios rurais, organizados pelo *Forest Wise Colab*;
- Desenvolvimento do projeto no âmbito da Call TRACKI da DG-ECHO (maio 23), aprovado em outubro de 2023 e com assinatura do *Grant Agreement* em 10 de janeiro de 2024, nomeadamente no que diz respeito à contratação de serviços de investigação e desenvolvimento;
- Realização da *Kick-off Meeting and Steering Committee Meeting* do Projeto B-FIREPREP;
- Acompanhamento dos trabalhos do projeto FireEURisk;
- Acompanhamento e suporte no desenvolvimento do 2.º *hackathon* no mestrado de ciência de dados do ISA;
- Recolha e preparação de dados para a resposta a solicitações internas e externas de dados associados às ocorrências de proteção e socorro;
- Manutenção e administração do SADO;
- Apoio na manutenção do separador das ocorrências ativas no *site* da ANEPC;
- Manutenção dos mecanismos automáticos de gestão e partilha de dados (*mail* para o CNEPC com SMS, ocorrências METEO adversa IPMA);
- Tratamento das imagens multiespectrais coletadas pelos AVRAC;
- Suporte à FA na gestão do contrato dos AVRAC e na monitorização dos Sistemas de recolha e transmissão de imagens;
- Apoio à FA na construção do caderno de encargos do procedimento concursal para a aquisição de serviços dos AVRAC e na avaliação de propostas;
- Elaboração do caderno de encargos para a aquisição de licenciamento das ferramentas ESRI para a ANEPC;
- Suporte à formação dos bombeiros na utilização de ferramentas e sistemas de apoio à decisão através da ENB.

6- No domínio da área Administração, Logística e Comunicações foram realizadas as seguintes iniciativas:

- Distribuição de EPI para vírus respiratórios aos corpos de bombeiros;
- Elaboração da proposta de programa, da execução das especificações técnicas, participação no lançamento e procedimento do concurso público internacional para constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil (execução em curso);

- Apoio administrativo-logístico ao Pré-posicionamento dos módulos de combate a incêndios, realizado através do mecanismo europeu de proteção civil da União Europeia;
- Elaboração do estudo para revisão do Regulamento de uniformes da Estrutura Operacional da ANEPC;
- Elaboração do estudo para implementação de Equipamentos de Proteção individual da Estrutura Operacional da ANEPC;
- Participação na elaboração dos procedimentos de concurso e acompanhamento da execução dos mesmos, nomeadamente da locação de Contentores para Centros de Meios Aéreos e módulo de Apoio ao Posto de Comando;
- Apoio administrativo, logístico e operacional à Força Operacional conjunta – Valência 2024 – Cheias e inundações;
- Implementação e apoio ao funcionamento de Postos de Comando com empenhamento do Centro Tático de Comando;
- Desenvolvimento de projetos normativos na área das comunicações, nomeadamente da rede SIRESP;
- Apoio administrativo-operacional no âmbito da atividade do CNEPC.

7- O CNEPC integra no âmbito do SGIFR os seguintes grupos de trabalho:

a) GT MARQ – Mecanismo de apoio às queimas.

Este Grupo de trabalho tem como principal objetivo incrementar junto da comunidade rural, nomeadamente junto dos pastores, a utilização do fogo para gestão das pastagens e das restantes atividades agrícolas, devidamente enquadradas e planeadas, evitando desta forma as ocorrências e os incêndios causados por esta prática. Este GT tinha como grande objetivo, o envolvimento dos municípios e a sensibilização da comunidade rural para este tipo de ação, contando com a colaboração dos Corpos de Bombeiros, FEPC, SF e UEPS, no âmbito das operações de uso do fogo de gestão. Alegadamente o projeto, que inicialmente tinha como entidade “coordenadora” a AGIF, passou para a responsabilidade do ICNF, estando as últimas diligências registadas em fevereiro de 2022.

b) GT Reacendimentos

Após análise ao número de ocorrências classificadas como reacendimentos, foi constituído o GT aqui em referência para minimizar o referido problema, coordenado pela AGIF. Após as primeiras reuniões de trabalho, foi possível constatar que a classificação das ocorrências como reacendimentos era muitas das vezes questionável, existindo situações em que as projeções de um incêndio, que tinham dado origem a uma nova ocorrência, eram classificadas como reacendimentos. Desta constatação, resultou uma revisão de todo o manual de classificação das ocorrências e a elaboração de um guia de bolso para as operações de rescaldo, que seria para implementar no DECIR de 2022. O GT deixou de reunir, não se tendo concretizado todo o trabalho previsto para 2022.

A ANEPC propôs que o grupo volte a reunir e a definir os princípios subjacentes à classificação de ocorrências, bem como que se efetue uma análise comparativa entre o número de ocorrências lançadas no SGIFR e o número de ocorrências lançadas no SADO.

c) Subcomissão Nacional de Qualificação do SGIFR (SNQ_SGIFR) e Grupo de Trabalho Permanente para a Qualificação do SGIFR (GTPQ_SGIFR)

O CNEPC integra a SNQ_SGIFR e GTPQ_SGIFR, tendo em 2024 participado nas 3 sessões (5^a, 6^a e 7^a) da SNQ_SGIFR realizadas, tendo-se em todas estas sessões procedido à análise e decisão de pedidos de acreditação de Microcredenciais do PNQ, sendo que na 5^a sessão se procedeu ainda à análise (i) da possibilidade de desenvolvimento de uma plataforma informática para acreditação, credenciação e registo de microcredenciais de nível superior e de formação profissional, (ii) da candidatura ao *Technical Support Instrument da DG Reform*, EU, para colaboração internacional no desenvolvimento das microcredenciais, (iii) do processo de certificação setorial da formação profissional dos referenciais de Sapador(a) Florestal e de Bombeiro(a) e (iv) do ponto de situação do desenvolvimento de novas UFCD previstas no PNQ, tendo na 7^a sessão sido apresentado o PNQ_SGIFR atualizado para aprovação.

d) Subcomissão Nacional de Lições Aprendidas do SGIFR (SNLA_SGIFR) e Grupo de Trabalho de Lições Aprendidas do SGIFR (GTLA_SGIFR)

O CNEPC integra a SNLA_SGIFR e o GTLA_SGIFR, tendo em 2024, colaborado na análise do incêndio de Odemira de 2023, e dos complexos de incêndios de setembro de 2024 de (i) Oliveira de Azeméis, Sever do Vouga e Albergaria-a-Velha, (ii) Paredes, Gondomar e Penafiel, (iii) Penalva do Castelo e Nelas, (iv) Vila Pouca de Aguiar e (v) Castro Daire e Vila Nova de Paiva, numa lógica de melhoria continua dos processos verificados nos mesmos;

e) GT para a determinação dos danos e perdas causados pelos incêndios rurais

No decurso da 7^a reunião ordinária da Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, realizada em 29 de junho de 2023, foi determinada a criação de um grupo de trabalho para a definição de uma metodologia para o “apuramento numa forma integrada e global dos custos de cada incêndio e dos prejuízos associados”.

Verificando-se que o apuramento em causa tem duas dimensões de análise: i) os danos e perdas e ii) os custos associados à fase de supressão e socorro de um incêndio rural e possuindo, cada uma destas dimensões, diferentes abordagens que exigem a intervenção de diferentes entidades de acordo com as respetivas responsabilidades, optou-se pela criação de 2 grupos de trabalho – o grupo de trabalho para apuramento dos “Danos e perdas” e o grupo de trabalho para apuramento do “Custo da supressão”.

Assim sendo, a ANEPC assumiu a liderança do grupo de trabalho para a definição da metodologia para o apuramento dos custos da fase da supressão e socorro dos incêndios rurais, perspetivando-se que os seus resultados possam concorrer, juntamente com outros exercícios conducentes à identificação dos custos indiretos, fixos e variáveis, para o apuramento dos custos totais do incêndio, nas suas vertentes financeiras, económicas e sociais.

No decurso de 2024 foram realizados alguns acertos à metodologia remetida no final de 2023, tendo-se concluído o processo em 2024. Está prevista uma reunião para o início de 2025, para fechar o processo e aceitar a versão final da metodologia.

8 - O CNEPC acompanhou ainda o desenvolvimento dos seguintes projetos/exercícios/ apoio aos Serviços Regionais de Proteção Civil / missões internacionais:

a) Projeto FIRE-RES

Portugal integra o projeto em causa que teve o seu arranque em 2021, e que visa promover a implementação de uma abordagem de Gestão Integrada do Fogo e apoiar a transição para paisagens e comunidades mais resilientes a Eventos Extremos de Incêndios Florestais na Europa. No decurso de 2024, realizaram-se um conjunto de reuniões e ações de trabalho, como por exemplo formação, com a presença da ANEPC nos diferentes *work-packages* em que está envolvida de forma direta, num total de 6 dos 9 que integram o projeto. A ANEPC, juntamente com a ENB, encontra-se a elaborar o projeto formativo para a articulação e desenvolvimento de doutrina no âmbito da inclusão dos analistas de incêndios nos processos de decisão dos comandantes das ocorrências, tendo decorrido uma sessão experimental de formação na Lousã no centro de formação da ENB.

Portugal participou ainda na Alemanha, através da FEPC, numa ação de formação sobre a gestão de combustíveis através da utilização do fogo.

b) Exercício ARTIC REIHN

Fecho administrativo do exercício ARTIC REIHN, que teve lugar em Bodo, Noruega entre o dia 7 e o dia 12 de maio de 2023, no qual houve a participação de uma Força Operacional Conjunta (FOCON) constituída por 22 elementos, 15 elementos do módulo Nuclear, Radiológica, Biológica e Química (NRBQ/CBRN) da GNR, 3 peritos em radiações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), 2 elementos de apoio técnico informático e comunicações e dois elementos de comando da estrutura operacional do CNEPC, um com funções de “Team Leader” e o outro com funções de avaliador do exercício.

c) Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira

Na sequência do incêndio rural que iniciou no dia 14 de agosto às 09h48, na Serra de Água na freguesia de Ribeira Brava, concelho de Ribeira Brava que consubstanciou uma ocorrência de proteção civil complexa, importa escapelizar e sistematizar toda a informação associada ao envolvimento da Força Operacional Conjunta (FOCON) empenhada na ilha da Madeira, a pedido do Governo regional. A FOCON foi constituída por 136 elementos de diferentes entidades, empenhados em dois momentos de reforço, conforme a tabela seguinte:

Reforço	N.º de elementos	Função	Entidade
1.º Reforço (18 agosto)	4	Comando e Coordenação da FOCON e logística	ANEPC
	21	Análise e Supressão	FEPC/ANEPC
	16	Supressão	Corpos de Bombeiros da Região do Alentejo
	15	Supressão	UEPS/GNR
	16	Supressão	FBSF/ICNF
	4	Apoio sanitário à FOCON	INEM
2.º Reforço (21 agosto)	1	Comando e Coordenação da FOCON	ANEPC
	29	Análise e Supressão	FEPC/ANEPC
	15	Supressão	Corpos de Bombeiros da Região LVT
	15	Supressão	UEPS/GNR

Tabela 23 - Constituição FOCON

O deslocamento da Força foi realizado com o apoio de meios da Força Aérea Portuguesa no momento da ida e do regresso.

A Força, em complemento ao apoio na supressão dos incêndios, suportou o SRPCRAM na análise do comportamento do incêndio e na definição da estratégia de combate, através dos elementos do Grupo de Análise e Uso do Fogo (GAUF) da FEPC e o Núcleo de apoio à Decisão-Análise de Incêndios Rurais (NAD-AIR) (no CNEPC).

d) A ANEPC participou ainda em vários exercícios interentidades nacionais e internacionais das diferentes tipologias *Live Exercise/Command Post Exercise (LIVEX/CPX)*, nomeadamente:

- FÉNIX24, exercício de tipologia LIVEX realizado a 31 de maio com o objetivo de testar o aprontamento das forças para o DECIR24;
- Exercício CPX de teste ao conceito de sustentação operacional, realizado a 05 de novembro no âmbito do PEERS;
- TOURO24, que decorreu de 6 a 8 de junho na ilha Terceira dos Açores, exercício de tipologia LIVEX, organizado pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros (SRPCBA) da Região Autónoma dos Açores (RAA) com o objetivo de testar os Plano de Emergência de Proteção Civil dos escalões regional e municipal, treinar a resposta e coordenação do SRPCBA, das estruturas de coordenação política e institucional ao nível regional e municipal, dos APC e EDC, testar o sistema de alerta da RAA e as comunicações rádio e projetar equipas diferenciadas inter-ilhas;
- Participação no planeamento do exercício *Crise Management Exercises (CMX) 2025*, exercício organizado pela NATO de tipologia CPX de âmbito estratégico político-militar para as matérias de preparação civil e resiliência nacional;

- Short Notice Exercise (SNEX) 2024, decorreu no dia 19 a 26 de setembro, exercício organizado pela NATO de tipologia CPX, que se caracteriza por ser um exercício de curta duração e sem pré-aviso que exige uma resposta muito rápida em resposta a um cenário de crise interna;
- CELULEX 2024, realizado em Vendas Novas, Évora de 09 a 10 de outubro, exercício de tipologia LIVEX organizado pelo Exército Português no âmbito da Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica;
- FENIX Exército, exercício organizado pelo Exército Português de tipologia LIVEX, que decorreu de 10 a 14 de setembro em Mafra, Lisboa, com um cenário que assentou na resposta à ocorrência de um Tsunami devido a um Sismo de grandes dimensões;
- ECURIE EXERCISE (ECUREX) 2024, organizado pelo Sistema *European Community Urgent Radiological Information Exchange do Directorate General for Energy* da União Europeia em formato CPX, visou o treino do protocolo de troca rápida de informação face à eminência ou ocorrência de um acidente nuclear ou emergência radiológica, decorreu no dia 25 de setembro;
- *Convention Exercise (ConvEx 2b)* da responsabilidade da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), o exercício decorreu de 3 a 4 de setembro no âmbito da aplicação das Convenções internacionais para Assistência Mútua e para Notificação Rápida em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica.

e) Missões internacionais

Em 2024 foi enviada uma Força Operacional Conjunta (FOCON) ao abrigo do Mecanismo de Proteção Civil da União, na capacitação “*High Capacity Pumping Dirty Water/Mud*” – para a cidade de Valência, Espanha no âmbito da depressão DANA que afetou aquela região no dia 31 de outubro. Esta força foi constituída por 53 elementos da ANEPC, Forças Armadas, INEM, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região do Algarve e de Lisboa e Vale do Tejo e do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa. Após solicitação de ajuda do Estado Espanhol ao Mecanismo de Proteção Civil da União, a 8 de novembro, a oferta portuguesa foi aceite do dia 11, tendo a FOCON partido a 12 e regressado a 20 de novembro.

6_ Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

A participação da ANEPC nos principais fóruns europeus e internacionais é de importância fulcral para a afirmação de Portugal, quer enquanto parceiro ativo nas políticas de ação externa, quer enquanto prestador/dador de assistência internacional. Neste sentido, e sem prejuízo do relevante trabalho levado a cabo transversalmente por outras unidades orgânicas da ANEPC, a Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais (adiante DDORI) desenvolveu, de acordo com as suas atribuições, um conjunto de atividades que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n° 1: Promover a cooperação internacional

Genericamente, ao longo de 2024, deu-se continuidade ao esforço de cooperação com outros países, visando reforçar a articulação institucional em matéria de proteção e socorro.

No quadro bilateral, destacou-se o início das negociações com vista à revisão do Acordo no domínio da proteção civil entre Portugal e Cabo Verde, e a apresentação de uma proposta de Acordo bilateral em matéria de proteção civil entre Portugal e Angola.

No quadro do Mecanismo de Proteção Civil da União, importa referir a participação de 52 peritos nacionais no novo Programa de Formação do Mecanismo, que teve início em setembro de 2023, acarretando, em 2024 um enorme fluxo de trabalho, designadamente na (1) planificação dos cursos, (2) organização e gestão processual (3) coordenação do processo de seleção, (4) registo na plataforma da DG ECHO, e (5) articulação com os membros do consórcio.

Neste desiderato, destaca-se a realização, em Portugal, no mês de outubro de 2024, do curso “*Mechanism Refresher Course- MRS*”, cuja coordenação ficou a cargo da Comissão Europeia e da ANEPC, e que contou com a presença de 29 formandos oriundos de 21 países.

Diretriz n° 2: Afirmar a ANEPC enquanto parceiro ativo nas políticas externas

No âmbito da diretriz acima referida, a ANEPC, através da DDORI, assegurou a representação nacional em diversos fóruns:

- Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia;
- Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa (no quadro deste Acordo, a representante da ANEPC passou a desempenhar, por um período de 2 anos, o papel de vice-presidente do Comité de Correspondentes Permanentes deste Acordo);
- Comité de Proteção Civil da Comissão Europeia;
- Grupo de Políticas de Formação da Comissão Europeia;
- Reuniões dos Diretores Gerais de Proteção Civil da União Europeia (Bélgica e Hungria);
- Participação em workshops/seminários europeus;
- Participação em reuniões dos consórcios dos cursos de formação do Mecanismo;
- Articulação permanente no âmbito da Unidade de Coordenação da Estratégia Operacional de Ação Humanitária e de Emergência (coordenada pelo Instituto Camões);
- Ações de carácter internacional que concretizam os compromissos plasmados na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva cuja responsabilidade recai na ANEPC/DDORI.
- Resposta a pedidos diversos, quer por parte da SGMAI, quer por parte do MNE e em resposta a pedidos de organismos estrangeiros, sobre as políticas públicas de proteção civil com responsabilidades/compromissos na esfera internacional.

Diretriz n.º 3: Promover o desenvolvimento organizacional

Atenta a natureza interna das atividades desenvolvidas pela DDORI, alocadas à vertente do desenvolvimento organizacional, desenvolveu-se durante o ano de 2024:

- a) No âmbito dos instrumentos de gestão, a DDORI assegurou, em 2024, elaboração do Relatório de Atividades 2023 bem como do Plano de Atividades para o ano de 2024, destacando-se a realização de uma reunião de direção, com vista à elaboração do QUAR e das principais orientações estratégicas para 2024;
- b) No quadro do SIADAPI, no que concerne ao QUAR, destaca-se, em sede da respetiva monitorização (de natureza trimestral), o pedido de reformulação de 2 indicadores, que vieram a obter, em tempo oportuno, a respetiva validação por parte da Tutela;
- c) No âmbito da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), foi assegurado o secretariado de 2 reuniões de carácter ordinário, realizadas em janeiro e em maio;

- d) No quadro do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União, a Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais (1) assegurou a gestão das vagas e registo de participantes nacionais nos cursos, (2) participou em reuniões da Comissão Europeia que visam o planeamento do ciclo de formação e (3) participou em reuniões técnicas (presenciais e online) integradas nos consórcios que visam organizar cursos de formação em Portugal.
- e) Foi ainda assegurada a gestão da Plataforma “Troca de Peritos”, que visa a partilha de conhecimento e experiências entre quadros da proteção civil dos países da EU.

7_ Comunicação e Sensibilização

Na área da Comunicação e Sensibilização foram realizadas, pela Divisão de Comunicação e Sensibilização (DCS), um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano 2024:

Diretriz nº 1: Fomentar a cultura de segurança entre os cidadãos e em todos os escalões da sociedade

- a) **Exercício público de cidadania A TERRA TREME:** realização da 12.^a edição do exercício nacional de sensibilização para o risco sísmico, envolvendo diversas entidades do patamar municipal, regional e nacional, designadamente organismos públicos, empresas, escolas e universidades. Neste âmbito, foi desenvolvida uma campanha de comunicação e sensibilização que, para além do apelo à prática dos “3 três gestos que salvam”, abordou questões relacionadas com a prevenção, a preparação e a reação aos sismos.
- b) **Dia da Proteção Civil:** definição do programa comemorativo do Dia da Proteção Civil, a nível nacional. Apoio ao envolvimento dos Comandos Regionais e Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil na programação de ações alusivas ao Dia da Proteção Civil, a nível regional, em ligação com as comunidades locais, Associações de Bombeiros/Corpos de Bombeiros, Serviços Municipais de Proteção Civil, Juntas de Freguesia, Agentes de Proteção Civil, Escolas, entre outras entidades. Assim, por todo o país, os Comandos Regionais e Sub-regionais assinalaram a data com iniciativas para públicos diversos, promovendo a realização de simulacros, exposições e/ou de jornadas alusivas à temática da proteção civil, destacando o papel que cabe a cada um de nós, cidadãos, no esforço coletivo de criação de comunidades resilientes, próprias das sociedades mais desenvolvidas. Foram produzidos novos materiais de comunicação/sensibilização alusivos à efeméride.
- c) **Sensibilização descentralizada ao nível regional:** Ao nível das atividades desenvolvidas pelos Comandos Regionais/Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil na área da sensibilização, foi fornecido material pedagógico de apoio às iniciativas desenvolvidas localmente, nomeadamente exposições, seminários, conferências e mais especificamente na ligação com os serviços municipais de proteção civil no apoio aos projetos educativos relacionados com os Clubes de Proteção Civil, os programas Aldeia Segura, Pessoas Seguras e outros projetos educativos. Foram disponibilizadas nos canais de comunicação da ANEPC, página institucional e redes sociais – *Facebook*, *X* e *Instagram* – inúmeras publicações e promovidos diversos conteúdos (vídeos e material didático) nas vertentes da prevenção e preparação.

- d) **Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”:** foi assegurada a continuidade das ações de sensibilização, designadamente através de fomento e apoio a ações locais, e através de campanha de comunicação. Foi igualmente disponibilizado online nos canais de comunicação da ANEPC informação sobre os Programas e medidas de autoproteção.
- e) **Colaboração na atualização e difusão** da campanha nacional de sensibilização para a gestão de combustíveis / limpeza de terrenos e prevenção de incêndios rurais.
- f) **Colaboração com a AGIF** na realização da nova Campanha de Comunicação para a prevenção e autoproteção relativamente aos incêndios rurais.
- g) **Informação pública sobre riscos e ocorrências:** foi promovida a divulgação, nos canais de comunicação da ANEPC, site institucional e redes sociais e informação pública sobre riscos e divulgados conteúdos informativos de prevenção e preparação. Foi divulgada igualmente informação operacional (ocorrências) e promovida a publicação de diversos conteúdos de comunicação de risco/sensibilização.

Diretriz n° 2: Assegurar as relações públicas, o protocolo e a assessoria de imprensa da ANEPC

- a) **Planeamento e execução de eventos da ANEPC:** foi efetuado o planeamento e execução de eventos organizados pela ANEPC, bem como a receção e acompanhamento de visitas de entidades nacionais e internacionais e foi ainda realizada a promoção e acompanhamento de exercícios, formações, workshops, reuniões, briefings operacionais, que tiveram como objetivo a afirmação da ANEPC enquanto serviço público de referência, próxima dos cidadãos.
- b) **Gestão das Plataformas de Comunicação da ANEPC** - sítio digital na internet e redes sociais (*Facebook, X, Youtube, Instagram e LinkedIn*): o website da ANEPC foi atualizado e monitorizado diariamente, assim como outras plataformas sociais (*Facebook, X, Youtube, Instagram e LinkedIn*) que, enquanto redes de partilha de informação, são também uma forma de aproximação desta Autoridade Nacional à comunidade e aos cidadãos, tendo igualmente uma função de sensibilização e informação pública.
- c) **Assegurada a respostas aos órgãos de comunicação (OCS)**, em articulação com as diferentes Unidades Orgânicas e CNEPC/Comandos Regionais e Sub-regionais, bem como o acompanhamento de representantes da ANEPC em programas de rádio e TV.
- d) **Assegurada a divulgação das iniciativas realizadas a nível nacional e regional:** ao nível das atividades desenvolvidas pela ANEPC e pelos Comandos Regionais e Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil no âmbito de ações de treino operacional, na área da sensibilização, nomeadamente exposições, seminários e conferências.

- e) **Promovidas ações de sensibilização para jornalistas:** no âmbito das ações de sensibilização para jornalistas foi organizado o Workshop Comunicação sobre incêndios rurais: Do jornalista ao cidadão, em formato online, destinado aos profissionais da comunicação social que acompanham a área da Proteção Civil e que são responsáveis pela cobertura das operações de proteção e socorro.

Diretriz n.º 3: Consolidar a identidade corporativa da ANEPC

- a) **Conceção e produção** dos diversos suportes e materiais de comunicação da ANEPC.
- b) **Criação de imagem** e desenvolvimento de suportes para eventos institucionais da ANEPC.

8_ Assuntos Jurídicos

A Divisão de Apoio Jurídico (DAJ) tem como objetivo apoiar e assessorar o Presidente e os Diretores Nacionais da ANEPC nos assuntos que, pela sua natureza, lhe sejam submetidos nos domínios da consulta jurídica, do procedimento administrativo e contencioso judicial.

As matérias sobre as quais é chamada a pronunciar-se são de índole muito diversificada como a seguir se referenciam: promover e colaborar no desenvolvimento e atualização de legislação adequada às áreas de responsabilidade da ANEPC, emitir parecer sobre as propostas de diplomas legais submetidas para pronúncia da ANEPC em coordenação com as direções nacionais envolvidas, emitir pareceres sobre reclamações e recursos hierárquicos interpostos para o Presidente e Diretores Nacionais da ANEPC, proceder à análise e emissão de outros pareceres, no âmbito das atribuições da ANEPC, organizar e manter atualizado um arquivo de legislação com interesse para a ANEPC, acompanhar a atividade contenciosa da Autoridade, intervindo nos processos contenciosos que digam respeito à ANEPC, praticando todos os atos processuais nos termos previstos na lei, assegurar o apoio jurídico à Comissão Nacional de Proteção Civil e ao Conselho Nacional de Bombeiros.

Diretriz nº 1: Organização interna – assuntos jurídicos

Promoveu-se a digitalização e preparação da informação para a base de dados digital de informação jurídica, bem como a indexação da informação dos vários ficheiros com vista a criar ligações/hiperligações de consulta simultânea. Procedeu-se, igualmente, ao arquivo intermédio dos processos referentes ao ano de 2020.

Diretriz nº 2: Apoio e assessoria ao Presidente e Direção da ANEPC no âmbito dos assuntos jurídicos

No âmbito das competências dos assuntos jurídicos, foram analisados cerca de 536 processos e elaborados 846 documentos, de entre Informações, Pareceres, Ofícios, E-mails, Comunicações Internas e Protocolos, assim como a análise de Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos, enviados a esta Unidade Orgânica.

Foram elaborados e acompanhada a celebração de 22 protocolos de entre as áreas de atividades da ANEPC.

Indicadores de atividade:

PRODUTOS/SERVIÇOS	Ano 2024
Documentos submetidos a análise jurídica	536
Pareceres, Informações, Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos, Ofícios, E-mails, Comunicações Internas	846
Elaboração de Protocolos	22

Diretriz n.º 3: Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

No que diz respeito à atividade contenciosa da ANEPC, a intervenção desta divisão jurídica concretizou-se no:

- Acompanhamento de 44 processos judiciais;
- Apoio à representação do Estado Português em 318 pedidos de indemnização civil para ressarcimento de custos suportados com combates a incêndios rurais;
- Acompanhamento de 34 processos contraordenacionais.

E – Medidas de Modernização Administrativa

I_ Medidas de Modernização

Administrativa

No cumprimento da sua missão, numa busca permanente de reforçar sinergias e complementaridades entre as suas áreas de intervenção, a ANEPC procurou desenvolver estratégias e implementar medidas com vista a prosseguir esforços em convergência com a consolidação das políticas públicas de modernização da Administração Pública, em conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio. Para a concretização deste objetivo, e em conformidade com o programa SIMPLEX, lançado como uma estratégia de modernização administrativa transversal ao Governo e serviços da administração pública central e local, com medidas que têm como objetivo tornar mais simples a vida dos cidadãos e das empresas, na sua interação com os serviços públicos, contribuindo para uma economia mais competitiva e uma sociedade mais inclusiva, a ANEPC implementou, durante o ano de 2024, os seguintes projetos:

- **Disponibilização e atualização permanente** do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (<http://planos.prociv.pt>), do site dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” (www.aldeiasseguras.pt), da Plataforma InfoRiscos (<https://www.pnrrc.pt/index.php/geovisualizador/>) e do site da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes (www.pnrrc.pt).
- Disponibilização do **Cartão Digital do Bombeiro** na aplicação gov.pt (Id.Gov): este projeto foi, durante o ano de 2024, concluído com sucesso, estando o referido cartão disponível na sua versão digital, a todos os Bombeiros Portugueses.

F – Avaliação Final

I _ Menção Proposta pelo Dirigente Máximo do Serviço como Resultado da Autoavaliação

A análise das atividades desenvolvidas ao longo do ano confirma que a proteção civil permanece como um pilar essencial do serviço público, sustentada na dedicação, no espírito de missão e na responsabilidade coletiva. A ação diária dos profissionais e voluntários, em articulação com as demais entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil, traduziu-se numa resposta firme e solidária perante os desafios enfrentados, honrando os princípios da proteção e da salvaguarda de vidas humanas, do património e do ambiente.

Um dos momentos de maior relevância do ano de 2024 teve lugar em novembro, com a mobilização de uma missão nacional, projetada no quadro do Mecanismo de Proteção Civil da União, para apoiar Espanha, na sequência das graves cheias que assolaram a região de Valência. Este gesto de solidariedade, para além de reforçar a cooperação bilateral e o espírito europeu de entreatajuda, demonstrou a maturidade e a capacidade operacional das nossas forças. Tratou-se de um marco que espelha, de forma inequívoca, a força dos valores que sustentam a atividade da proteção civil, e que dignificou as cores da bandeira nacional e o nome de Portugal no quadro internacional.

Contudo, a época de incêndios rurais do ano de 2024 revelou-se particularmente exigente, constituindo um teste duro à resiliência das forças operacionais no terreno. Não podemos ficar alheios aos resultados: assistimos a um decréscimo do número de incêndios rurais, mas, paralelamente, a um forte incremento da área ardida em relação a 2023, e, comparando os valores do ano de 2024 com o histórico dos 10 anos anteriores, registaram-se menos 50% de incêndios rurais mas mais 22% de área ardida relativamente à média anual do período.

Tais indicadores merecem uma reflexão séria e responsável sobre o modelo operacional em vigor. Mais do que um alerta, estes acontecimentos são um apelo à ação, impondo a necessidade de uma nova reforma estrutural, no que

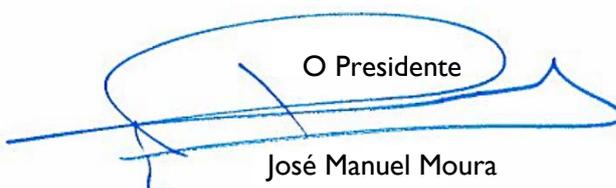
respeita à organização territorial da proteção civil e à própria orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com vista a uma maior e melhor capacidade de prever e reagir a fenómenos cada vez mais extremos, frequentes e com maior impacto. O ano de 2025 constituir-se-á, assim, um enorme desafio no plano estratégico e conceptual.

Em 2024, esta Autoridade continuou a pautar pela implementação dos projetos mais estruturantes: a implementação do PRR na área da proteção civil, em benefício de uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais; o alargamento dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, o reforço das ações de sensibilização, presença na internet, os espaços sociais e na comunicação social bem como nos programas e projetos de proteção civil como a iniciativa “A Terra Treme”, a publicação de um Manual de Procedimentos para os serviços de Segurança Contra Incêndios em Edifícios no âmbito da 1ª categoria de risco, e sem esquecer, naturalmente, a continuidade dos trabalhos em torno da implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2021/2030, do reforço da capacitação dos bombeiros, e do cumprimento, na área da auditoria e inspeção, de ações que permitiram a sustentação da legalidade e regularidade da execução e controlo de custos.

Por fim, mais do que aquilo que é visível em termos de resultados concretos, importa ressaltar o trabalho que é realizado por cada profissional que trabalha na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. É incontornável referir a capacidade extraordinária de todos os colaboradores da ANEPC perante as mais complexas, inopinadas e imprevistas situações que ao longo do ano, e numa base diária, não só puseram à prova a resiliência destes profissionais, mas que traduzem, sobretudo, um espírito de missão único e de total entrega pela causa pública.

O profissionalismo e esforço empenhado e sempre presente dos colaboradores da Autoridade, sem os quais não seria possível levar a cabo uma das mais nobres missões do serviço público: a proteção e o socorro de pessoas e bens, merece um profundo agradecimento: com tão poucos recursos que esta ANEPC dispõe, são eles os verdadeiros alicerces para um serviço dignificante e de qualidade, merecedor da minha maior admiração. Reiterando as palavras proferidas no meu primeiro discurso enquanto Presidente da ANEPC, “*Verdadeiros milagres se fazem nesta casa*”. Por tal, um grande bem-haja a todos os colaboradores.

É neste contexto que, sem prejuízo dos resultados constantes no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), mas acreditando-se que a avaliação de qualquer serviço deve assentar, em primeiro lugar, na dimensão qualitativa das atividades realizadas durante o ano, não se limitando ao carácter redutor da análise quantitativa dos indicadores do QUAR, propõe-se superiormente a atribuição da menção qualitativa de “DESEMPENHO BOM” à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, relativamente ao ano de 2024, nos termos da Lei nº 66-B/2007 de 28, na sua redação atual, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).


O Presidente
José Manuel Moura

ANEXO

Balanço Social

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

2024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 21300000

Ministério: Ministério da Administração Interna

Serviço / Entidade: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2024	<u>940</u>
Em 31 de Dezembro de 2024	<u>911</u>

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2024, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2024 na folha "Criterio"

Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes

Tel: 214247100

E-mail: secretariado.presidencia@prociv.pt

Data 31/03/2025

NOTAS

- a) Todos os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargos/carreras e por gênero
- b) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 7/2006, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
- c) Posição das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- d) Registrar outra posição de segurança não considerada na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: S1 (Serviço de Informações de Segurança) e S2D (Serviço de Informação Estratégica de Defesa).
- e) Não considerar os trabalhadores ascritos, há mais de 6 meses e os trabalhadores, que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	1						1	0	1
Auxiliante técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							1	0	1
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefe Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança II							0	0	0
Bombardo							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	1	0	1	0	0	0	2	0	2
Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avanço							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
 Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a nacionalidade;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Serviços de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização de entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	80					80
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	199					199
Assistente operacional, operário, auxiliar	8					8
Aprendizes e praticantes						0
Informático	14					14
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - residente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						8
Bombeiro		7				7
Polícia Municipal						6
Total	308	0	0	0	0	308

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	596:20	221:03			261:13	35:03	358:31	116:47	64:00	27:41		1280:04	400:34	1680:38
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4074:48	2554:37			455:08	537:03	21246:56	12582:40	71:52	121:42		21247:44	12583:02	33830:46
Assistente operacional, operário, auxiliar	365:19				13:46		347:30					726:35	0:00	726:35
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático	20:00				13:49		3:47		7:00			44:36	0:00	44:36
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Doc. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiro Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Quarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro	5502:20	56:00			81:30		1974:30		7:50			7566:10	56:00	7622:10
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	10558:47	2831:40	0:00	0:00	1025:26	572:06	2684:18	116:47	150:42	149:23	30863:21	13039:14	43903:35	

NOTAS

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno so contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 1º de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
33 horas	0	0:00	
40 horas	0	0:00	
42 horas	0	0:00	
Trabalho a tempo parcial (**)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
33 horas	0	0:00	
40 horas	0	0:00	
42 horas	0	0:00	
Trabalho a tempo parcial (**)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
33 horas	0	0:00	
40 horas	0	0:00	
42 horas	0	0:00	
Trabalho a tempo parcial (**)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
33 horas	0	0:00	
40 horas	0	0:00	
42 horas	0	0:00	
Trabalho a tempo parcial (**)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
33 horas	0	0:00	
40 horas	0	0:00	
42 horas	0	0:00	
Trabalho a tempo parcial (**)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	14	21	35
1001-1250 €	120	98	218
1251-1500 €	161	88	249
1501-1750 €	162	33	195
1751-2000€	37	9	46
2001-2250 €	22	11	33
2251-2500 €	3	4	7
2501-2750 €	2	4	6
2751-3000 €	6	4	10
3001-3250 €	38	11	49
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €	34	8	42
3751-4000 €	1	4	5
4001-4250 €	7	2	9
4251-4500 €	1		1
4501-4750 €	1		1
4751-5000 €	2		2
5001-5250 €		1	1
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €	1		1
Total	612	299	911

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais abonos;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	821,83 €	922,47 €
Máxima (€)	7 489,68 €	5 012,36 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenc

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (**)	19 038 308,19 €
Suplementos remuneratórios	3 201 157,41 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	1 261 281,97 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	5 343 752,56 €
Total	28 844 500,13 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	305 966,16 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	434 708,16 €
Isonção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	46 637,19 €
Risco, penosidade e insalubridade	19 900,53 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	1 787 780,62 €
Abono para falhas	1 027,49 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	120 985,08 €
Representação	412 347,48 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios (***)	71 804,70 €
Total	3 201 157,41 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	14 282,00 €
Abono de família	6 419,15 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	718,96 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	1 239 861,86 €
Outras prestações sociais	
Total	1 261 281,97 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refetórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	19 038 308,19 €
Suplementos remuneratórios	3 201 157,41 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	1 261 281,97 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	5 343 752,56 €
Total	28 844 500,13 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	305 966,16 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	434 708,16 €
Condição de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	46 637,19 €
Risco, penosidade e insalubridade	19 900,53 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	1 787 780,62 €
Abono para falhas	1 027,49 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	120 985,08 €
Representação	412 347,48 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios (***)	71 804,70 €
Total	3 201 157,41 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	14 282,00 €
Abono de família	6 419,15 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	718,96 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	1 239 861,86 €
Outras prestações sociais	
Total	1 261 281,97 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência												
	M	17	3	0	6	8	0	1	0	0	0	1
	F	5	2	0	2	1	0	1	0	0	0	1
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	14		0	6	8		1		0	0	1
	F	3		0	2	1		1		0	0	1
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	891		0	83	808		170		0	0	170
	F	108		0	36	72		112		0	0	112
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	972		0	12	960		441		0	0	441
	F	350		0	0	350		99		0	0	99

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de Incapacidade temporária e absoluta	19
Casos de Incapacidade temporária e parcial	5
Total	24

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
		0	0
		0	0
		0	0
		0	0
		0	0
		0	0
		0	0
		0	0
		0	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de julho.

Entre as numerosas funções técnicas desempenhadas, realça-se o trabalho desenvolvido para o ordenamento, exploração e recuperação dos parques históricos geridos pela Sociedade Parques de Sintra e pela organização do sistema de informação geográfica da mesma.

Colaborador do Centro de Estudos Geográficos da Universidade Lisboa de 2003 a 2004. Nesse âmbito, colaborou no Projecto o Relevo Calcário em Portugal. Terminologia e Glossário das Formas, das Formações e Processos Calcário (CARSO), sobre a orientação da Prof.^a Doutora Maria Luísa Rodrigues, financiado pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

x

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	2	65,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares	2	65,00 €
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ('pessoas ao serviço em 31 de dezembro'), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	229	29			258
Externas	36	4	2	3	45
Total	265	33	2	3	303

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	14		14	7
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	44	2	46	25
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	84	10	94	33
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	5		5	2
Técnico Superior	52	14	66	43
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	50	13	63	48
Assistente operacional, operário, auxiliar	1		1	1
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	

Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro	8	6	14	12
Polícia Municipal			0	
Total	258	45	303	172

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		243:00		243:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		796:00	10:00	806:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		1504:00	55:00	1559:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		92:00		92:00
Técnico Superior		1337:00	757:00	2094:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1366:00	88:00	1454:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		25:00		25:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00
Docente Ensino Superior Politécnico				0:00
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Técnico Superior de Saúde				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00

Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro	328:00	126:00	454:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções Internas	
Despesa com acções externas	
Total	0,00 €

Notas:

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	133
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	4
Processos instaurados durante o ano	23
Processos transitados para o ano seguinte	6
Processos decididos - total:	20
* Arquivados	20
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas

